



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 60, de 10 de setembro de 2020

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2021, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2021, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV – a melhoria da qualidade do ensino com a conclusão da construção da unidade escolar no Jardim Porto Alegre;
- V – o incentivo à industrialização, viabilizando a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava;
- VI – a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;
- VII – a colocação em pleno funcionamento do Hospital Regional de Toledo;
- VIII – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- IX – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2021 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2021.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2021, fica o Executivo municipal autorizado a:

- I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, desta Lei;
- II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2021;
- III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2021.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2021 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.



Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 – O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2021 será elaborado em valores de julho de 2020, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2020 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2020.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida.

Art. 17 – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2021 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

- I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
- II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
- III – redução do número de estagiários contratados;
- IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
- V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
- VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
- VII – redução do custo com atividades administrativas.



§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2021 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

- I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
- II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2021, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2020.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2021.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III – exoneração dos servidores não-estáveis;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 5

IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 – No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2020, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2021, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2021.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª Edição, aprovado através da Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:
I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 – Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 – O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 6

Art. 35 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVOS



2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

ESPECIFICAÇÃO	2021						2022						2023					
	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor		% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100		
	Corrente (c)	Constante			Corrente (c)	Constante			Corrente (c)	Constante			Corrente (c)	Constante				
Receita Total	565.373.341,11	545.463.908,45	9,54%	109,70%	603.394.139,77	562.459.726,99	10,18%	111,10%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%		
Receitas Primárias (I)	531.951.571,54	513.219.075,29	8,97%	103,21%	563.788.662,76	525.541.095,67	9,51%	103,81%	602.609.349,93	542.732.538,64	10,16%	103,68%	602.609.349,93	542.732.538,64	10,16%	103,68%		
Despesa Total	565.373.341,11	545.463.908,45	9,54%	109,70%	603.394.139,77	562.459.726,99	10,18%	111,10%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%		
Despesas Primárias (II)	552.857.604,55	533.388.909,36	9,32%	107,27%	589.814.565,61	549.801.394,61	9,95%	108,60%	630.250.786,77	567.627.451,39	10,63%	108,43%	630.250.786,77	567.627.451,39	10,63%	108,43%		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.906.033,01	-20.169.834,07	-0,35%	-4,06%	-26.025.902,85	-24.260.298,94	-0,44%	-4,79%	-27.641.436,84	-24.894.912,75	-0,47%	-4,76%	-27.641.436,84	-24.894.912,75	-0,47%	-4,76%		
Resultado Nominal	627.519,04	605.421,17	0,01%	0,12%	11.596.344,04	10.809.645,09	0,20%	2,14%	12.339.451,64	11.113.372,07	0,21%	2,12%	12.339.451,64	11.113.372,07	0,21%	2,12%		
Dívida Pública Consolidada	101.108.186,68	97.547.695,78	1,71%	19,62%	97.086.134,25	90.499.786,07	1,64%	17,88%	92.504.407,00	83.312.931,76	1,56%	15,92%	92.504.407,00	83.312.931,76	1,56%	15,92%		
Dívida Consolidada Líquida	-43.567.528,97	-42.033.313,05	-0,73%	-8,45%	-51.687.541,23	-48.181.045,22	-0,87%	-9,52%	-60.481.491,39	-54.471.895,22	-1,02%	-10,41%	-60.481.491,39	-54.471.895,22	-1,02%	-10,41%		
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%		

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OB.S.:

- Dados consolidados considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2021 a 2023 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2021 - 3,65%, 2022 - 3,50% e 2023 - 3,50%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020. Os índices de inflação de 2021 e 2022 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2023 o índice de 2022.

(1/12)

**2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR****MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	707.056.053,47	11,92%	154,19%	534.704.386,42	9,02%	116,61%	-172.351.667,05	-24,38%		
Receitas Primárias (I)	609.904.524,09	10,29%	133,01%	480.739.287,41	8,11%	104,84%	-129.165.236,68	-21,18%		
Despesa Total	707.056.053,47	11,92%	154,19%	473.324.432,26	7,98%	103,22%	-233.731.621,21	-33,06%		
Despesas Primárias (II)	696.348.434,32	11,74%	151,86%	464.013.426,00	7,83%	101,19%	-232.335.008,32	-33,36%		
Resultado Primário (III) = (I-II)	-86.443.910,23	-1,46%	-18,85%	16.725.861,41	0,28%	3,65%	103.169.771,64	-119,35%		
Resultado Nominal	3.123.611,69	0,05%	0,68%	28.688.662,44	0,48%	6,26%	25.565.050,75	818,45%		
Dívida Pública Consolidada	67.505.940,01	1,14%	14,72%	81.988.861,97	1,38%	17,88%	14.482.921,96	21,45%		
Dívida Consolidada Líquida	6.629.591,77	0,11%	1,45%	-50.707.485,68	-0,86%	-11,06%	-57.337.077,45	-864,87%		

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2019, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2019, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

(2/12)



2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												RS 1,00
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	476.850.373,25	6,58%	534.704.386,42	12,13%	555.207.158,81	3,83%	565.373.341,11	1,83%	603.394.139,77	6,72%	644.984.624,74	6,89%	
Receitas Primárias (I)	448.074.743,18	8,89%	480.739.287,41	7,29%	518.696.372,43	7,90%	531.951.571,54	2,56%	563.788.662,76	5,98%	602.609.349,93	6,89%	
Despesa Total	421.014.382,30	9,51%	473.324.432,26	12,42%	555.207.158,81	17,30%	565.373.341,11	1,83%	603.394.139,77	6,72%	644.984.624,74	6,89%	
Despesas Primárias (II)	412.418.398,86	9,22%	464.013.426,00	12,51%	542.312.797,17	16,87%	552.857.604,55	1,94%	589.814.565,61	6,68%	630.250.786,77	6,86%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	35.656.344,32	5,24%	16.725.861,41	-53,09%	-23.616.424,74	-24,12%	-20.906.033,01	-11,48%	-26.025.902,85	24,49%	-27.641.436,84	6,21%	
Resultado Nominal	47.524.475,16	153,24%	28.688.662,44	-39,63%	-576.763,22	-102,01%	627.519,04	-208,80%	11.596.344,04	1747,97%	12.339.451,64	6,41%	
Dívida Pública Consolidada	76.477.560,96	2,60%	81.988.861,97	7,21%	99.385.194,06	21,22%	101.108.186,68	1,73%	97.086.134,25	-3,98%	92.504.407,00	-4,72%	
Dívida Consolidada Líquida	-27.148.214,97	-483,42%	-50.707.485,68	86,78%	-46.352.923,86	-8,59%	-43.567.528,97	-6,01%	-51.687.541,23	18,64%	-60.481.491,39	17,01%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												RS 1,00
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	512.822.105,69	6,33%	551.280.222,40	7,50%	555.207.158,81	0,71%	545.463.908,45	-1,75%	562.459.726,99	3,12%	580.897.297,41	3,28%	
Receitas Primárias (I)	481.875.754,31	8,64%	495.642.205,32	2,86%	518.696.372,43	4,65%	513.219.075,29	-1,06%	525.541.095,67	2,40%	542.732.538,64	3,27%	
Despesa Total	452.774.065,34	9,25%	487.997.489,66	7,78%	555.207.158,81	13,77%	545.463.908,45	-1,75%	562.459.726,99	3,12%	580.897.297,41	3,28%	
Despesas Primárias (II)	443.529.634,44	8,96%	478.397.842,21	7,86%	542.312.797,17	13,36%	533.388.909,36	-1,65%	549.801.394,61	3,08%	567.627.451,39	3,24%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	38.346.119,88	5,00%	17.244.363,11	-55,03%	-23.616.424,74	-236,95%	-20.169.834,07	-14,59%	-24.260.298,94	20,28%	-24.894.912,75	2,62%	
Resultado Nominal	51.109.536,22	152,65%	29.578.010,98	-42,13%	-576.763,22	-101,95%	605.421,17	-204,97%	10.809.645,09	1685,48%	11.113.372,07	2,81%	
Dívida Pública Consolidada	82.246.729,90	2,36%	84.530.516,69	2,78%	99.385.194,06	17,57%	97.547.695,78	-1,85%	90.499.786,07	-7,23%	83.312.931,76	-7,94%	
Dívida Consolidada Líquida	-29.196.170,43	-482,52%	-52.279.417,74	79,06%	-46.352.923,86	-11,34%	-42.033.313,05	-9,32%	-48.181.045,22	14,63%	-54.471.895,22	13,06%	

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS:

- A posição dos saldos de 2018 e 2019 é de 31 de dezembro;
- Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2021 a 2023 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2019 - 4,31%, 2020 - 3,10%, 2021 - 3,65%, 2022 - 3,50% e 2023 - 3,50%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020. O índice de inflação de 2019 referiu-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2020, 2021 e 2022 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2023 o índice de 2022.

(3/12)



2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-10.981.040,93	100%	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	(10.981.040,93)	100%	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2017 a 2019 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do Fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, parcelamento, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).



2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018(b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	937.326,03	1.769.409,35	650.847,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	174.186,00	47.193,75
Alienação de Bens Imóveis	724.467,50	1.434.987,50	432.815,64
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	212.858,53	160.235,85	170.838,33

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.291,45	19.106,45	9.245,10
DESPESAS DE CAPITAL	15.291,45	19.106,45	9.245,10
Investimentos	15.291,45	19.106,45	9.245,10
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g) = ((Ia - II d) + III b)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	3.313.940,10	2.391.905,52	641.602,62

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

**2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	91.874.731,04	84.936.658,26	106.481.533,97
Receita de Contribuições dos Segurados	13.810.285,55	14.266.442,60	15.192.514,29
Civil	13.810.285,55	14.266.442,60	15.192.514,29
Ativo	13.511.013,38	13.923.211,84	14.795.705,38
Inativo	293.677,05	336.373,60	391.402,97
Pensionista	5.595,12	6.857,16	5.405,94
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Civil	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Ativo	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	24.751.702,11	21.164.483,78	35.596.402,02
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	24.751.702,11	21.164.483,78	35.596.402,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	25.998.580,64	21.280.870,58	25.652.753,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.332.210,14	4.368.218,50	5.094.233,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33
Demais Receitas Correntes	-	-	142.707,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	70.208.360,54	68.024.006,18	86.065.721,64
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09
Benefícios - Civil	41.019.325,06	48.001.326,57	55.791.441,45
Aposentadorias	35.248.113,03	41.271.516,59	48.006.954,68
Pensões	2.900.570,91	3.231.814,41	3.616.267,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 14

Outros Benefícios Previdenciários	2.870.641,12	3.497.995,57	4.168.218,97
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	217.771,64
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	217.771,64
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	29.189.035,48	20.022.679,61	30.056.508,55
---	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	262.573,04	10,00	190.531,84
Investimentos e Aplicações	270.101.705,80	306.005.703,87	353.394.912,92
Outros Bens e Direitos	4.442.968,36	3.135.266,64	1.547.389,30

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 15

RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 16

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	103.398.422,14	56.009.213,09	47.389.209,05	353.585.444,78
2020	99.775.191,72	54.393.798,94	45.381.392,78	398.966.837,56
2021	105.065.458,19	57.288.314,17	47.777.144,02	446.743.981,58
2022	112.079.960,43	59.669.795,87	52.410.164,56	499.154.146,14
2023	119.319.832,63	62.717.811,51	56.602.021,12	555.756.167,26
2024	126.820.259,98	65.880.053,61	60.940.206,37	616.696.373,63
2025	134.552.398,48	69.410.886,36	65.141.512,12	681.837.885,75
2026	142.518.198,81	72.017.049,68	70.501.149,13	752.339.034,88
2027	150.831.043,98	75.017.925,04	75.813.118,94	828.152.153,82
2028	159.422.321,35	77.223.053,96	82.199.267,39	910.351.421,21
2029	168.368.122,93	79.505.627,56	88.862.495,37	999.213.916,58
2030	177.708.053,24	81.032.305,37	96.675.747,87	1.095.889.664,45
2031	187.490.748,60	83.157.368,11	104.333.380,49	1.200.223.044,94
2032	197.784.799,75	85.963.767,60	111.821.032,15	1.312.044.077,09
2033	208.489.626,94	89.734.430,61	118.755.196,33	1.430.799.273,42
2034	219.563.982,88	92.738.153,44	126.825.829,44	1.557.625.102,86
2035	231.095.457,93	95.545.804,82	135.549.653,11	1.693.174.755,97
2036	243.197.071,73	99.626.195,11	143.570.876,62	1.836.745.632,59
2037	255.694.045,75	102.581.507,03	153.112.538,72	1.989.858.171,31
2038	268.773.997,54	106.465.833,23	162.308.164,31	2.152.166.335,62
2039	282.390.787,86	111.119.130,94	171.271.656,92	2.323.437.992,54
2040	197.429.284,85	114.762.595,41	82.666.689,44	2.406.104.681,98
2041	202.609.985,94	118.662.681,02	83.947.304,92	2.490.051.986,90
2042	207.822.707,51	122.378.116,33	85.444.591,18	2.575.496.578,08
2043	213.103.725,48	126.001.343,10	87.102.382,38	2.662.598.960,46
2044	218.447.879,17	129.068.717,42	89.379.161,75	2.751.978.122,21
2045	223.952.263,84	133.018.198,75	90.934.065,09	2.842.912.187,30
2046	229.544.376,49	137.207.235,46	92.337.141,03	2.935.249.328,33
2047	235.194.860,09	139.585.515,15	95.609.344,94	3.030.858.673,27
2048	241.035.900,10	141.800.956,28	99.234.943,82	3.130.093.617,09
2049	247.070.983,17	144.023.183,62	103.047.799,55	3.233.141.416,64
2050	253.333.300,62	145.226.112,27	108.107.188,35	3.341.248.604,99
2051	259.863.331,19	147.493.543,24	112.369.787,95	3.453.618.392,94
2052	266.623.710,61	148.136.358,53	118.487.352,08	3.572.105.745,02
2053	273.676.393,57	148.441.717,82	125.234.675,75	3.697.340.420,77
2054	281.231.107,88	148.939.061,35	132.292.046,53	3.829.632.467,30
2055	289.096.700,52	149.332.565,78	139.764.134,74	3.969.396.602,04
2056	297.374.903,29	150.023.620,41	147.351.282,88	4.116.747.884,92
2057	306.087.855,96	149.889.299,09	156.198.556,87	4.272.946.441,79
2058	315.368.564,62	150.143.886,18	165.224.678,44	4.438.171.120,23
2059	325.066.710,71	149.861.265,34	175.205.445,37	4.613.376.565,60
2060	335.446.496,01	150.177.512,14	185.268.983,87	4.798.645.549,47
2061	346.275.884,38	149.772.904,39	196.502.979,99	4.995.148.529,46
2062	357.889.690,22	150.063.049,18	207.826.641,04	5.202.975.170,50
2063	369.990.426,35	149.488.742,52	220.501.683,83	5.423.476.854,33
2064	382.896.667,53	148.649.593,14	234.247.074,39	5.657.723.928,72
2065	396.599.926,93	147.734.497,35	248.865.429,58	5.906.589.358,30
2066	411.243.689,49	147.676.547,71	263.567.141,78	6.170.156.500,08
2067	426.574.042,47	146.724.292,74	279.849.749,73	6.450.006.249,81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 17

2068	442.941.511,61	145.865.460,41	297.076.051,20	6.747.082.301,01
2069	460.282.646,25	144.879.020,57	315.403.625,68	7.062.485.926,69
2070	478.698.511,06	143.802.842,95	334.895.668,11	7.397.381.594,80
2071	498.226.136,64	142.439.298,61	355.786.838,03	7.753.168.432,83
2072	519.071.521,71	141.797.172,19	377.274.349,52	8.130.442.782,35
2073	541.034.474,91	140.511.643,29	400.522.831,62	8.530.965.613,97
2074	564.446.660,53	139.453.407,89	424.993.252,64	8.955.958.866,61
2075	589.236.026,95	138.120.830,15	451.115.196,80	9.407.074.063,41
2076	615.612.084,90	137.024.178,19	478.587.906,71	9.885.661.970,12
2077	643.559.791,47	135.808.069,90	507.751.721,57	10.393.413.691,69
2078	673.288.906,83	135.003.293,27	538.285.613,56	10.931.699.305,25
2079	704.692.456,34	133.592.524,87	571.099.931,47	11.502.799.236,72
2080	738.145.982,56	132.797.271,05	605.348.711,51	12.108.147.948,23
2081	773.534.601,09	131.932.607,15	641.601.993,94	12.749.749.942,17
2082	811.090.080,69	131.240.732,14	679.849.348,55	13.429.599.290,72
2083	850.888.483,12	130.696.330,07	720.192.153,05	14.149.791.443,77
2084	893.010.360,28	129.769.282,77	763.241.077,51	14.913.032.521,28
2085	937.725.210,07	128.954.690,51	808.770.519,56	15.721.803.040,84
2086	985.100.992,35	128.155.679,07	856.945.313,28	16.578.748.354,12
2087	1.035.298.678,16	127.263.675,83	908.035.002,33	17.486.783.356,45
2088	1.088.628.768,19	127.407.380,28	961.221.387,91	18.448.004.744,36
2089	1.144.882.459,33	126.536.152,98	1.018.346.306,35	19.466.351.050,71
2090	1.204.630.603,19	125.907.145,63	1.078.723.457,56	20.545.074.508,27
2091	1.267.940.144,63	125.645.194,73	1.142.294.949,90	21.687.369.458,17
2092	1.334.941.360,58	125.262.589,93	1.209.678.770,65	22.897.048.228,82
2093	1.405.941.651,85	125.141.759,61	1.280.799.892,24	24.177.848.121,06
2094	1.481.144.636,08	125.402.500,15	1.355.742.135,93	25.533.590.256,99
2095	1.560.648.339,56	125.019.477,22	1.435.628.862,34	26.969.219.119,33
2096	1.644.982.027,54	125.232.930,94	1.519.749.096,60	28.488.968.215,93

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2019 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			PREVISTA	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBS.: Para os exercícios de 2021 a 2023 o Município de Toledo não pretende realizar alterações em sua legislação tributária que importem em renúncia de receita.

(11/12)



2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **RS 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.780.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.580.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.590.000,00
Novas DOCC	2.590.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	990.000,00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS.:

- No Anexo V estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021	
R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.206.688,52
Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00
Assunção de Passivos	0,00
Assistências Diversas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00
SUBTOTAL	6.206.688,52
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS	
Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	
Restituição de Tributos a Maior	
Discrepância de Projeções:	
Outros Riscos Fiscais	
SUBTOTAL	0,00
TOTAL	6.206.688,52

FONTE: Assessoria Jurídica



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO



ANEXO I

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2023
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2020 A 2029

Table with columns for CODIFICAÇÃO, NOMENCLATURA, and years 2016 through 2029. It lists various revenue categories such as 'RECEITAS CORRENTES', 'IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORES', and 'IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE' with their respective values and percentages.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	8.774.846,95	9.641.083,37	10.511,15	12.891.896,95	12.175.000,00	13.824.605,60	14.600.000,00	15.800.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	8.774.846,95	9.641.083,37	10.511,15	12.891.896,95	12.175.000,00	13.824.605,60	14.600.000,00	15.800.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	10.386,16	40.374,33	-29,22%	28.872,60	17.200,00	13.383,60	14.000,00	16.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	10.386,16	40.374,33	-29,22%	28.872,60	17.200,00	13.383,60	14.000,00	16.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA	115.862,54	155.759,95	21,79%	317.419,52	500.000,00	285.865,80	294.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA	115.862,54	155.759,95	21,79%	317.419,52	500.000,00	285.865,80	294.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	21.899,54	23.131,62	-10,72%	20.987,70	26.000,00	48.425,40	56.000,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	21.899,54	23.131,62	-10,72%	20.987,70	26.000,00	48.425,40	56.000,00	60.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	29.760.726,99	31.662.732,31	13,00%	35.780.142,88	42.330.000,00	45.554.805,40	45.977.000,00	49.242.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	29.760.726,99	31.662.732,31	13,00%	35.780.142,88	42.330.000,00	45.554.805,40	45.977.000,00	49.242.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	27.687.720,15	30.339.824,98	9,42%	33.197.161,70	39.800.000,00	41.760.000,00	43.797.000,00	44.742.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	27.687.720,15	30.339.824,98	9,42%	33.197.161,70	39.800.000,00	41.760.000,00	43.797.000,00	44.742.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.073.006,84	1.322.907,33	-36,12%	2.582.981,18	2.530.000,00	3.794.805,40	2.180.000,00	4.500.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.073.006,84	1.322.907,33	-36,12%	2.582.981,18	2.530.000,00	3.794.805,40	2.180.000,00	4.500.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	TAXAS	1.298.132,57	804.877,83	-61,24%	1.451.381,78	1.700.000,00	2.200.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.298.132,57	804.877,83	-61,24%	1.451.381,78	1.700.000,00	2.200.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.298.132,57	804.877,83	-61,24%	1.451.381,78	1.700.000,00	2.200.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.462.645,38	8.165.880,74	9,50%	6.070.668,22	6.850.500,00	9.508.600,66	10.016.000,00	10.868.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.462.645,38	8.165.880,74	9,50%	6.070.668,22	6.850.500,00	9.508.600,66	10.016.000,00	10.868.000,00
1.1.2.0.1.1.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	701.387,77	654.146,56	-9,19%	778.979,15	440.000,00	880.000,00	910.000,00	980.000,00
1.1.2.0.1.1.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	701.387,77	654.146,56	-9,19%	778.979,15	440.000,00	880.000,00	910.000,00	980.000,00
1.1.2.0.1.1.02.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	3.853.024,77	4.315.437,69	11,93%	4.687.130,68	6.330.000,00	8.628.000,86	9.108.000,00	9.108.000,00
1.1.2.0.1.1.02.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	3.853.024,77	4.315.437,69	11,93%	4.687.130,68	6.330.000,00	8.628.000,86	9.108.000,00	9.108.000,00
1.1.2.0.1.1.03.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.413.814,16	2.648.043,12	9,73%	3.053.633,66	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.0.1.1.03.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.413.814,16	2.648.043,12	9,73%	3.053.633,66	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.2.0.1.1.04.00.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	484.436,69	548.253,37	12,34%	593.924,72	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.0.1.1.04.00.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	484.436,69	548.253,37	12,34%	593.924,72	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.0.1.1.05.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.837,50	36.371,21	843,82%	30.920,52	11.912,00	27.076,14	28.500,00	30.200,00
1.1.2.0.1.1.05.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.837,50	36.371,21	843,82%	30.920,52	11.912,00	27.076,14	28.500,00	30.200,00
1.1.2.0.1.2.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.853,65	6.289,29	63,87%	5.633,07	4.600,00	10.270,14	11.200,00	12.200,00
1.1.2.0.1.2.02.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	15.332,40	16.919,22	10,38%	17.070,38	6.800,00	16.300,00	17.300,00	18.000,00
1.1.2.0.1.2.03.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	15.332,40	16.919,22	10,38%	17.070,38	6.800,00	16.300,00	17.300,00	18.000,00
1.1.2.0.1.2.05.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	1.418.725,62	1.603.954,43	13,35%	1.981.006,07	1.720.000,00	1.761.006,15	1.734.740,00	1.805.610,00
1.1.2.0.1.2.05.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	1.418.725,62	1.603.954,43	13,35%	1.981.006,07	1.720.000,00	1.761.006,15	1.734.740,00	1.805.610,00
1.1.2.0.1.3.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	774.070,47	888.852,42	14,19%	1.086.650,17	1.300.000,00	1.687.702,15	1.860.000,00	1.750.000,00
1.1.2.0.1.3.01.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	774.070,47	888.852,42	14,19%	1.086.650,17	1.300.000,00	1.687.702,15	1.860.000,00	1.750.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 25

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO								
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	575.180,73	634.285,18	780.163,77	334.347,05	120.000,00	1.200,00	1.340,00	1.410,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	80.913,83	80.913,83	108.086,63	118.442,29	60.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	242.379,40	304.785,59	390.434,40	365.927,11	365.000,00	516.682,04	541.240,00	569.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMÉTERIOS	4.297,81	5.365,50	7.519,01	7.519,01	8.000,00	16.000,00	16.000,00	16.800,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	132.143,51	163.729,77	214.188,81	210.910,65	235.000,00	288.666,65	280.000,00	295.000,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO 837-2012						220,00	240,00	260,00
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	98.319,88	123.025,58	153.632,27	86.388,57	103.000,00	202.771,24	210.000,00	220.000,00
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	9.627,42	12.067,74	18.091,37	21.033,04	19.000,00	31.345,43	35.000,00	37.000,00
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DIFERENCIAIS E MUNICÍPIOS	3.331.754,81	3.567.682,00	3.658.884,78	4.326.521,29	4.451.939,00	5.160.425,56	5.881.146,20	6.011.910,70
1.1.2.2.01.1.4.07.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.331.754,81	3.567.682,00	3.658.884,78	4.326.521,29	4.451.939,00	5.160.425,56	5.881.146,20	6.011.910,70
1.1.2.2.01.1.4.08.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	782.237,97	809.585,47	882.236,54	963.107,35	1.083.000,00	1.344.204,01	1.379.800,00	1.406.500,00
1.1.2.2.01.1.4.09.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	681.672,38	710.551,81	727.520,31	798.459,89	900.000,00	1.150.073,76	1.171.500,00	1.188.000,00
1.1.2.2.01.1.4.10.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	4.202,31	5.741,28	5.774,85	6.799,24	5.000,00	5.018,89	5.300,00	5.500,00
1.1.2.2.01.1.4.11.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	79.194,23	76.785,81	93.925,26	128.683,77	130.000,00	154.000,00	167.000,00	175.000,00
1.1.2.2.01.1.4.12.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	17.160,05	16.936,57	25.016,12	29.164,45	28.000,00	35.111,37	36.000,00	38.000,00
1.1.2.2.01.1.4.13.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.789.516,84	2.757.676,53	2.866.348,24	3.362.413,94	3.459.939,00	3.916.221,56	4.501.346,20	4.665.410,70
1.1.2.2.01.9.1.01.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	3.265,97	7.543,10	16.972,95	15.280,98	15.750,00	13.065,17	13.065,17	13.065,17
1.1.2.2.01.9.1.02.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	1.538.457,92	1.705.612,90	1.786.084,98	1.908.986,88	2.310.000,00	2.288.000,00	2.877.485,50	2.900.000,00
1.1.2.2.01.9.1.03.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES								
1.1.2.2.01.9.1.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	276.159,66	312.198,93	289.894,02	331.256,72	346.500,00	343.200,00	360.000,00	375.000,00
1.1.2.2.01.9.1.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	162.953,71	149.546,27	151.107,61	176.523,08	165.000,00	4.200,00	4.300,00	4.300,00
1.1.2.2.01.9.1.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	38.087,29	20.355,51	20.819,77	18.342,13	9.000,00	28.600,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.2.01.9.1.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	181.608,42	203.822,92	176.057,18	179.457,39	282.500,00	281.625,00	302.000,00	322.000,00
1.1.2.2.01.9.2.01.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	15.543,87	17.900,19	16.019,69	17.881,93	14.900,00	23.025,00	25.860,00	27.290,00
1.1.2.2.01.9.2.02.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	9.277,59	14.705,68	38.177	72,89	110,00	1.210,00	1.350,00	1.500,00
1.1.2.2.01.9.2.03.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	4.600,00	1.100,00	24,70	11,95	10,00	15,40	13,10	13,10
1.1.2.2.01.9.2.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	305,57	152,00	343,77	136,02	150,00	121,00	131,00	130,00
1.1.2.2.01.9.2.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES	118,61	170,91	143,36	188,88	170,00	121,00	131,00	131,00
1.1.2.2.01.9.2.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	314,62	240,03	196,24	280,45	160,00	983,00	400,00	400,00
1.1.2.2.01.9.2.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	959,48	1.415,57	1.365,35	1.291,71	1.300,00	2.420,00	2.580,00	2.700,00

(3/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 26

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, APLURAMENTOS E LOTEAMENTOS	442.065,80	278.827,28	4.67%	291.373,91	380.500,00	574.946,85	616.760,00	633.210,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR	408.676,07	220.990,58	10,00%	248.243,32	290.000,00	387.200,00	412.000,00	430.000,00
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL DO AMBULANTE	2.062,00	1.179,24	21,42%	3.072,41	3.500,00	1.925,00	2.050,00	2.400,00
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, APLURAMENTOS E LOTEAMENTOS	3.423,10	2.723,91	39,43%	1.957,72	5.800,00	4.510,00	5.100,00	4.500,00
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	626,58	798,59	47,41%	1.177,78	4.400,00	1.210,00	1.310,00	1.310,00
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E OBRAGUENOS PÚBLICOS	6.788,85	26.709,23	62,87%	9.902,12	16.800,00	12.000,00	19.300,00	13.500,00
1.1.2.8.01.9.3.06.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	20.487,22	26.025,31	12,7%	26.420,56	55.000,00	34.901,85	35.000,00	37.500,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO REGULAR	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO REGULAR	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL DO AMBULANTE	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, APLURAMENTOS E LOTEAMENTOS	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E OBRAGUENOS PÚBLICOS	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	111.433,21	62.985,55	20,82%	75.193,20	82.530,00	113.384,00	119.297,00	126.977,00
1.1.3.5.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/IM	1.374.067,51	2.042.131,80	68,2%	1.383.955,45	952.500,00	3.020.443,62	3.272.800,00	3.412.000,00
1.1.3.5.04.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.374.067,51	2.042.131,80	68,2%	1.383.955,45	952.500,00	3.020.443,62	3.272.800,00	3.412.000,00
1.1.3.5.04.1.1.01.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.374.067,51	2.042.131,80	68,2%	1.383.955,45	952.500,00	3.020.443,62	3.272.800,00	3.412.000,00
1.1.3.5.04.1.1.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	607.502,97	967.908,32	20,01%	687.079,76	900.000,00	1.200.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00
1.1.3.5.04.1.1.01.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DESCONTOS CONCEDIDOS	607.502,97	967.908,32	20,01%	687.079,76	900.000,00	1.200.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00
1.1.3.5.04.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	6.626,88	10.911,20	23,11%	8.889,39	6.500,00	21.746,51	22.800,00	24.000,00
1.1.3.5.04.1.2.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	6.626,88	10.911,20	23,11%	8.889,39	6.500,00	21.746,51	22.800,00	24.000,00
1.1.3.5.04.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CIVILIDADE	598.556,34	917.832,95	34,2%	600.896,86	380.000,00	1.464.510,15	1.540.000,00	1.610.000,00
1.1.3.5.04.1.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	598.556,34	917.832,95	34,2%	600.896,86	380.000,00	1.464.510,15	1.540.000,00	1.610.000,00
1.1.3.5.04.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	161.401,31	145.679,33	54,07%	66.893,81	66.000,00	334.184,93	370.000,00	376.000,00
1.1.3.5.04.1.4.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	161.401,31	145.679,33	54,07%	66.893,81	66.000,00	334.184,93	370.000,00	376.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA ILLUMINACAO PUBLICA	11.274.201,32	14.106.946,95	15,38%	16.595.100,52	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA	11.274.201,32	14.106.946,95	15,38%	16.595.100,52	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA	11.274.201,32	14.106.946,95	15,38%	16.595.100,52	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
1.2.4.0.0.1.1.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	11.274.201,32	14.106.946,95	15,38%	16.595.100,52	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
1.2.4.0.0.1.1.02.00.00.00.00	RENUNCIA	11.274.201,32	14.106.946,95	15,38%	16.595.100,52	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
1.2.4.0.0.1.1.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA - COSEP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	331.236,09	383.873,58	44,8%	380.818,18	480.000,00	550.000,00	580.000,00	620.000,00
1.2.4.0.0.1.1.04.00.00.00.00	RENUNCIA	331.236,09	383.873,58	44,8%	380.818,18	480.000,00	550.000,00	580.000,00	620.000,00
1.2.4.0.0.1.1.05.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA - COSEP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.853.140,72	13.649.429,41	15,79%	16.214.114,65	32.000.000,00	20.674.017,60	21.010.000,00	22.500.000,00
1.2.4.0.0.1.1.06.00.00.00.00	RENUNCIA	10.853.140,72	13.649.429,41	15,79%	16.214.114,65	32.000.000,00	20.674.017,60	21.010.000,00	22.500.000,00
1.2.4.0.0.1.1.07.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA - COSEP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.853.140,72	13.649.429,41	15,79%	16.214.114,65	32.000.000,00	20.674.017,60	21.010.000,00	22.500.000,00
1.2.4.0.0.1.1.08.00.00.00.00	RENUNCIA	10.853.140,72	13.649.429,41	15,79%	16.214.114,65	32.000.000,00	20.674.017,60	21.010.000,00	22.500.000,00
1.2.4.0.0.1.1.09.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILLUMINACAO PUBLICA - COSEP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.853.140,72	13.649.429,41	15,79%	16.214.114,65	32.000.000,00	20.674.017,60	21.010.000,00	22.500.000,00
1.2.4.0.0.1.1.10.00.00.00.00	RENUNCIA	10.853.140,72	13.649.429,41	15,79%	16.214.114,65	32.000.000,00	20.674.017,60	21.010.000,00	22.500.000,00

(4/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2020	2020	2021	2021	2022	2023	
1.3.2.1.001.1.01.01.01.05.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA MEC/FNDE PDDE	387,00	4.07%	44.147	79.23%	91,70	-19,48%	73,84	35,45%	100,00	401,89%	501,89	9,85%
1.3.2.1.001.1.01.01.01.06.00.00	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.248,98	39,39%	1.740,90	47,22%	570,70	-53,27%	266,70	102,86%	3.000,00	67,29%	5.016,69	293,1%
1.3.2.1.001.1.01.01.01.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	9.892,51	19,72%	7.940,47	-33,84%	6.512,30	-20,0%	5.207,59	15,32%	6.000,00	46,6%	8.900,00	10,2%
1.3.2.1.001.1.01.01.01.08.00.00	RENDA FIXA - PNAE	14.032,33	38,06%	8.672,77	44,51%	3.945,57	-106,6%	8.107,87	146,67%	20.000,00	39,69%	27.835,47	27,5%
1.3.2.1.001.1.01.01.01.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO					12.897,51	-66,6%	5.111,32	56,82%	8.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.01.01.10.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO					3.401,43	-39,0%	2.071,61	-3,46%	2.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.01.01.11.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO	11.274,29	67,03%	3.716,87	49,65%	407,09	-93,0%	28,08	146,66%	500,00	3915,11%	20.075,55	7,10%
1.3.2.1.001.1.01.01.01.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE "IMOBIL EQUIP CRECHE JD CONCÓRDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR			3.846,12	-92,18%	3.070,76	-7,72%	2.833,82	-29,42%	2.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.01.01.13.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC. MUN. JD. CONCÓRDIA					2.563,87	-43,90%	1.436,87	-100,0%				
1.3.2.1.001.1.01.01.01.14.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC. MUN. JD. CONCÓRDIA					568,07	-59,47%	281,36	-100,0%				
1.3.2.1.001.1.01.01.01.15.00.00	RENDA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC. MUNICIPAL DO BOSCO			4.273,13	-55,69%	2.021,45	-100,0%						
1.3.2.1.001.1.01.01.01.16.00.00	RENDA FIXA - TRANSF FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD. PORTO ALEGRE			4.086,52	-56,6%	265,85	-29,15%	1.000,00	-100,0%				
1.3.2.1.001.1.01.01.01.17.00.00	RENDA FIXA - CONV FRIGOBASBR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES	17.019,76	100,0%										
1.3.2.1.001.1.01.01.01.18.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO	49.781,15	41,7%	27.507,90	-100,0%								
1.3.2.1.001.1.01.01.01.19.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR OMEIS JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO	15.751,07	97,24%	5.160,39	-100,0%								
1.3.2.1.001.1.01.01.01.20.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PROINFANCIA	1.245,40	-81,69%	226,01	-100,0%								
1.3.2.1.001.1.01.01.01.21.00.00	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PROINFANCIA	1.516.698,98	1,7%	1.494.275,72	-52,0%	1.098.706,00	1,92%	1.024.050,02	-24,32%	775.000,00	-35,19%	502.315,13	15,4%
1.3.2.1.001.1.01.01.02.01.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANÇ. VIGILANCIA EM SAÚDE	47.985,50	52,00%	57.769,22	94,6%	97.754,08	20,1%	26.765,50	-43,94%	15.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.02.02.00.00	RENDA FIXA - PAB FIXO	297.865,60	33,30%	199.430,31	-79,00%	39.689,38	-14,69%	34.043,28	-41,25%	20.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.02.03.00.00	HOSPITAL ABRESFATURAMENTO AIHS	37.544,36	19,00%	30.074,73	-39,01%	18.644,50	-31,75%	24.951,29	22,14%	30.000,00	61,72%	48.515,91	71,8%
1.3.2.1.001.1.01.02.04.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVEST. PSICOGIG. E ETIOLOG. APLS. FONTE 498	7.652,86	39,30%	4.939,83	-47,69%	2.983,93	-25,64%	2.185,96	-10,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.05.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVEST. PSICOGIG. E ETIOLOG. APLS. FONTE 498	71.369,81	30,96%	56.395,16	-56,93%	24.497,96	-44,81%	19.514,02	-60,00%	5.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.02.06.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	204.119,12	61,70%	98.597,19	-42,25%	56.944,11	-79,86%	11.388,11	-38,69%	7.000,00	-100,0%		
1.3.2.1.001.1.01.02.07.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMARIA SJS (APJS)	48.546,43	49,74%	19.519,50	-66,6%	8.420,90	-30,7%	11.005,89	-27,31%	8.000,00	13,00%	9.200,00	11,96%
1.3.2.1.001.1.01.02.08.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI GUSTO NASF	4.069,85	50,7%	3.094,40	-53,7%	1.436,83	-1,2%	1.455,96	-31,32%	1.000,00	32,00%	1.320,00	9,9%
1.3.2.1.001.1.01.02.09.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA INCENTIVO SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS	3.259,43	39,62%	1.316,06	-47,1%	432,76	-59,7%	1.595,60	-37,33%	1.000,00	32,00%	1.320,00	9,9%
1.3.2.1.001.1.01.02.10.00.00	RENDA FIXA - ALIENACAO DE ATIVOS DA BRFOODS/JUSTICA DO TRABALHO - AP-LEI			231.376,22	-58,10%	166.930,24	-38,68%	174,55	186,46%	500,00	192,98%	8.364,81	0,0%
1.3.2.1.001.1.01.02.11.00.00	RENDA FIXA - TRANSF CONVÊNIO RECI/PERACAO DE USF - LIBS NOVO SAPABDI			296,59	396,08%	1.468,35	-76,47%	316,17	-100,0%	100.000,00	-99,0%	41.000,00	10,0%
1.3.2.1.001.1.01.02.12.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA PROMOCÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	70.250,40	41,46%	41.125,41	-43,1%	22.389,60	-55,7%	14.502,49	3,3%	15.000,00	46,5%	22.000,00	10,0%
1.3.2.1.001.1.01.02.13.00.00	PROMOCÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	19.705,67	97,21%	8.431,25	-46,3%	2.928,67	-41,69%	1.713,54	-41,64%	1.000,00	341,90%	3.410,00	9,9%
1.3.2.1.001.1.01.02.14.00.00	PROMOCÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS					55,21	-80,6%	10,71	-100,0%				
1.3.2.1.001.1.01.02.15.00.00	RECURSOS PARA ATIVIDADES DE SAÚDE												
1.3.2.1.001.1.01.02.16.00.00	EQUIPAMENTOS PARA LIBS	10.970,94	46,86%	4.959,33	-69,24%	1.525,48	-81,91%	275,89	-100,0%				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 29

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023	2023
1.3.2.1.001.1.01.02.17.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	292.658,97	57,00%	5.794,16	5,07%	3.920,38	4,46%	592,86	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.18.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL			125.837,52	58,76%	16.857,29	73,99%	3.492,70	71,29%	1.000,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.19.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO			81.487,79	50,77%	40.686,74	67,94%	13.043,26	62,33%	1.000,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.20.00.00	RENDA FIXA - CONV MINISTÉRIO DA SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL			67.062,41	51,69%	32.533,89	100,00%										
1.3.2.1.001.1.01.02.21.00.00	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICINAIS E ETIDOTER - FONDE 500	8.396,50	32,1%	8.667,98	48,29%	5.001,23	39,38%	3.031,62	67,60%	1.000,00				4.182,41	4,01%	4.350,00	0,00%
1.3.2.1.001.1.01.02.23.00.00	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015					3.892,21	62,39%	296,92	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.24.00.00	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESPECIALIZADA EM SAÚDE	14.446,66	483,69%	84.305,35	69,27%	9.048,69	91,38%	508,34	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.25.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1169-07			27.033,79	58,63%	17.132,61	63,96%	174,22	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.26.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE UBS - 1169-08			426,59	3,85%	443,00	18,67%	355,88	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.27.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NUCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					280,85	31,90%	221,03	93,1%	200,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.28.00.00	RENDA FIXA - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. LIPA					1.278,78	14,94%	1.099,26	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.29.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSULTORIAS 12%	153.340,80	72,95%	285.151,38	46,89%	144.015,15	23,34%	177.626,15	12,89%	200.000,00				220.000,00	10,00%	242.000,00	0,00%
1.3.2.1.001.1.01.02.30.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA - EQUIP UBS JD. EUROPA	15.838,40	18,79%	12.866,84	34,79%	8.390,85	48,82%	4.546,21	89,89%	500,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.31.00.00	RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	23.052,88	45,26%	3.601,04	6,89%	3.905,79	4,84%	3.621,54	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.32.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	8.389,66	16,77%	4.546,42	49,69%	700,18	86,11%	1.317,14	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.33.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO					532,02	84,64%	81,71	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.34.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCIÁRIO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SANITÁRIO - ABSIS			9.295,25	91,49%	17.798,66	81,79%	3.247,81	64,81%	500,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.35.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					175.976,12	83,39%	322.515,81	2,52%	330.000,00				143.000,00	10,00%	157.300,00	0,00%
1.3.2.1.001.1.01.02.36.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA HOSPITAL REGIONAL			1.763,44	10,0001%	33.881,81	69,47%	18.682,81	62,86%	1.000,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.37.00.00	RENDA FIXA - CORV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL					89.252,94	87,4%	189.352,03	94,10%	10.000,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.38.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE					400,23	43,4%	577,70	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.39.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - VEICULO AMBULANCIA TIPO A - PORTARIA N.3.623/2017					14.341,89	68,67%	24.295,19	2,6%	25.000,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.40.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÉUTICA/CUSTEIO JAFEDIM PANORAMA	240,59	68,34%	88,45	78,18%	21.07	34,92,00%	5.121,07	98,89%	200,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JAFEDIM PANORAMA					763,05	463,17%	3.877,60	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.42.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JAFEDIM PANORAMA					403,48	100,72%	890,59	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.43.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO					306,10	57,03%	2.011,23	100,00%								
1.3.2.1.001.1.01.02.44.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA					2.041,29	301,59%	8.197,35	67,86%	1.000,00							
1.3.2.1.001.1.01.02.45.00.00	RENDA FIXA - CORV SESA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					573,48	100,00%										
1.3.2.1.001.1.01.02.46.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÉUTICA/ INVESTIMENTOS	2.117,75	73,00%	571,84	59,19%	61,89	108,69%	129,76	22,89%	100,00							

(7/37)



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.001.1.01.02.48.00.00	RENDAS FIXAS - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL	72.108,73	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.02.49.00.00	RENDAS FIXAS - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. UPA	19.174,14	24,72%	4.837,79	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.50.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO INVESTIM. UNID. BASICAS SAUDE VILA PAULISTA	16.414,57	-79,55%	3.357,60	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.51.00.00	RENDAS FIXAS - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015	54.856,66	56,42%	24.489,45	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.52.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	2.601,68	-62,26%	1.094,01	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.53.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO	1.412,25	63,28%	2.305,58	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.54.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. SESA PROG. QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	505,81	-48,77%	259,12	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.55.00.00	RENDAS FIXAS - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PORTALCIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD	6.547,40	-62,49%	1.148,66	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.56.00.00	RENDAS FIXAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS	222,07	-99,25%	9,06	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.60.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO DE INVESTIMENTOS - FARMACIA DE SAÚDE	146,98	-78,85%	35,50	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.02.61.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BASICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS / FACHINI	1.391,47	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.00.00.00	REUNIFICAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - DEMAIS SECRETARIAS	5.960.008,65	50,93%	4.712.425,78	-93,82%	5.589.934,86	94,16%	4.458.059,52	-16,89%
1.3.2.1.001.1.01.03.01.00.00	RENDAS FIXAS - APLICAÇÕES PROGRAMA AFD	988.650,35	-50,95%	721.553,70	-87,67%	1.726.044	-100,00%	1.726.044	-100,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.02.00.00	RENDAS FIXAS - PREFEITURA	3.277.935,45	-50,45%	2.607.009,49	-17,46%	2.719.584,19	-18,99%	2.719.584,19	-18,99%
1.3.2.1.001.1.01.03.03.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO PROCCON	286.175,77	32,73%	246.897,42	32,46%	174.857,83	43,97%	198.000,00	10,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.04.00.00	RENDAS FIXAS - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	19.314,91	6,84%	18.186,53	8,32%	16.674,10	6,98%	17.663,88	6,92%
1.3.2.1.001.1.01.03.05.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO POLITICA HABITACIONAL	394.553,83	-44,29%	187.757,83	-51,98%	211.961,93	-6,64%	200.000,00	-51,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.06.00.00	RENDAS FIXAS - ILLUMINACAO PUBLICA	305.835,38	22,23%	587.308,13	96,46%	919.968,51	-15,22%	726.000,00	-10,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.07.00.00	RENDAS FIXAS - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA - FONTE 510	35.458,23	-41,96%	20.980,30	-87,94%	2.501,52	171,09%	10.000,00	10,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.08.00.00	RENDAS FIXAS - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONTE 511	286.884,00	-69,60%	83.272,71	-41,00%	64.919,73	155,53%	75.000,00	26,67%
1.3.2.1.001.1.01.03.09.00.00	RENDAS FIXAS - REC DE PROVALTICOMP.FINANC.IMP.FREV.D	88.025,30	79,44%	18.544,82	-6,67%	18.432,63	-20,38%	20.000,00	10,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.10.00.00	RENDAS FIXAS - COTA PARTE CIDDE	13.275,43	-42,73%	19.285,14	-74,76%	4.850,48	-65,98%	1.787,87	-33,33%
1.3.2.1.001.1.01.03.11.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO CRIANÇA	74.604,41	-93,94%	50.684,14	-86,04%	23.156,28	22,89%	30.851,12	24,99%
1.3.2.1.001.1.01.03.12.00.00	RENDAS FIXAS - FONTE DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANITÁRIA	181.142,55	-11,07%	181.086,41	-17,00%	133.542,88	-13,38%	115.668,91	-33,33%
1.3.2.1.001.1.01.03.13.00.00	RENDAS FIXAS - FUNDO IDOSO	257,66	-10,66%	257,66	-10,66%	255,50	20,00%	300,00	33,33%
1.3.2.1.001.1.01.03.14.00.00	RENDAS FIXAS - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PAFCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.913,13	-98,12%	11.018,22	-52,61%	5.221,79	52,61%	7.965,42	50,66%
1.3.2.1.001.1.01.03.15.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSFERÊNCIAS SEDE/FEAS RESIDENCIA INCLUSIVA	3.065,39	-79,86%	617,24	-64,57%	181,48	10,26%	200,00	50,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.16.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE 10096	7.702,61	94,18%	15.723,32	79,97%	3.150,14	-100,00%	1.210,00	9,09%
1.3.2.1.001.1.01.03.17.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 10109	7.740,89	-89,89%	6.270,94	-66,52%	2.099,40	61,00%	1.000,00	15,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.18.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL FONTE 10110	3.908,66	20,83%	4.722,79	-67,66%	1.827,51	-100,00%		
1.3.2.1.001.1.01.03.19.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.022,74	50,75%	19.632,35	-28,00%	14.135,34	65,07%	7.000,00	21,42%
1.3.2.1.001.1.01.03.20.00.00	RENDAS FIXAS - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS / IGD	1.695,88	68,83%	2.916,49	-43,94%	1.491,70	-51,76%	600,00	30,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.21.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSF. FINAS PROGRAMA APMIMAGRA.BEPE	43,70	52,74%	42,49	0,10	-100,00%			
1.3.2.1.001.1.01.03.22.00.00	RENDAS FIXAS - TRANSFERENCIA FEAS SERVIÇOS DE CACULAMENTO			2.196,03	-70,12%	656,09	64,27%	300,00	-100,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.23.00.00	RENDAS FIXAS - ARRECADACAO ESTAR			2.532,84	-15,00%	2.151,26	16,57%	2.500,00	100,00%
1.3.2.1.001.1.01.03.24.00.00	RENDAS FIXAS - CONVIMIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NO AUTODROMO DE TOLEDO	4.081,57	92,70%	3.545,57	-81,76%	645,84	-100,00%		

(8/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 31

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2017	2017	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTODOMO RAFAEL SPERANHO	5.019,32	3.574,84	75,94%	824,30	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA	3.145,16	2.020,99	64,29%	256,50	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.27.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	19.059,89	105.110,08	551,69%	63.668,81	-41,04%	37.557,62	46,72%	20.000,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.28.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - AMPLIACAO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA	170,77	6.029,02	61,53%	2.320,49	-40,67%	3.264,25	69,37%	1.000,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29.00.00	RENDA FIXA - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONVÊNIO Nº 116/2015 SEDSFIA	3.481,74	3.176,81	91,24%	29,88	-21,30%	22,73	75,98%	40,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDSFIA - PROGRAMA ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	6.851,92	7.050,20	102,17%	1.711,59	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31.00.00	RENDA FIXA - REPASSO TRANSITOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	37.464,19	6.535,54	17,45%	1.416,84	-4,94%	1.346,26	26,86%	1.000,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32.00.00	RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSÍAS TRABALHO	3.378,29	3.067,10	90,81%	689,94	-80,15%	285,64	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - PISTA DE AREIA - LETAERNO	8.010,62	6.074,66	75,83%	3.164,42	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.34.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDSFIA - PROGRAMA RECAPAÇÃO DE FAMILIA	807,24	1.116,57	138,32%	7.387,50	78,36%	1.588,47	68,72%	500,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.35.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSFIA - PROGRAMA SOCV	1.408,84	1.009,39	71,68%	2.091,23	48,10%	353,45	-43,41%	200,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.36.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 13/2014 SEDSFIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	3.414,94	1.408,84	41,26%	7.566,13	46,66%	4.395,94	86,96%	500,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.37.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCORDIA DO DESTE				1.124,77	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.38.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND ÀS CÇAS E ADOL VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	6,25	308,66	4930,88%	134,47	20,86%	162,86	69,26%	50,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.39.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO	35,39	314,86%		1.156,70	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.40.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PAHANA SEGURO				20.633,02	46,19%	6.563,13	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO				3.642,49	91,03%	286,03	4,88%	300,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.42.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 007 - PISTA DE POUSO E DECOL AEROPORTO				1.017,62	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.43.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. DO PÁTIO E NOVO SOBRADEIRO AVILA NOVA				2.114,60	-100,00%							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.44.00.00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO JARDIM EUROPA/ AMERICA				1.370,04	-3,60%	1.321,68	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.45.00.00	RENDA FIXA - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS MP 815/2017				8.497,46	46,43%	133,32	-2,49%	100,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.46.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA				4.017,74	30,29%	5.314,47	12,96%	6.000,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.47.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA				3.016,09	91,18%	4.559,67	100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.48.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES				1.029,26	32,27%	1.360,84	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.49.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE BENS				2.110,51	50,59%	3.178,24	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.50.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - MEL CAMPINHO JD BRESSAN				1.800,13	96,67%	3.589,39	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.51.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA DA BECKER				5.201,91	58,69%	12.305,12	-91,67%	1.000,00	100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.52.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDSFEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				272,46	46,15%	13,21	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.53.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETA				10.853,84	-54,03%	4.891,36	-100,00%					

(9/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 32

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.550.00.00	FRENDA FIXA - CONVÊNIO ITAPIU MICROBACIAS 2018			73,35	202,37%	1.762,14	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.560.00.00	FRENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTERIO DE ESPORTES - MODERNIZAÇÃO DO AUTODROMO 2ª ETAPA					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.570.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - PINTURA DO CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.580.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL			625,10	69,7%	1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.590.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO DA PRACA DE PARIS JD COPAGRO					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.600.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA VILA INDUSTRIAL					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.610.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - CICLOVIA DE TOLEDO A NOVO SOBRADINHO OT.007					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.620.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADAS NO LAGO DIVA PAIM BARTH					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.630.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODoviÁRIO					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.640.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.650.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEMA - IMPLANT 1ª ETAPA					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.660.00.00	FRENDA FIXA - CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PUBLICAS NO BARRIO VILAPIONEIRO					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.680.00.00	FRENDA FIXA - CONV CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE LINHA DOS MARCOS A SÃO PEDRO OT 301			1.460,15	172,1%	2.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.700.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASP ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE			194,79	270,9%	736,41	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.710.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASP OT 006 E OT 609 - CONCORDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO			86,34	104,89%	986,77	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.720.00.00	FRENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98			1.389,65	286,87%	5.579,37	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.730.00.00	FRENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTELARES			688,54	664,1%	4.725,15	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.740.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.750.00.00	CONVÊNIO ITAPIU MICROBACIAS 2013	1.231,44	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.760.00.00	FRENDA FIXA - CONV CAIXA - PROG MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ					354,37	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.760.00.00	FRENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 -					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.760.00.00	FRENDA FIXA - LEI PELE	57,82	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.770.00.00	FRENDA FIXA - TRANSFERENCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	655,29	30,13%	2.971,07	100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.770.00.00	FRENDA FIXA - CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANCISCO E PANCEBA					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.780.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1294-18					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.790.00.00	FRENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.790.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU 1296-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.810.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU 1446-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.820.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU 1594-18 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.820.00.00	FRENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS	4.240,84	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.820.00.00	FRENDA FIXA - CONV SEDU 1526-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					1.000,00	-100,00%		

(10/37)



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.001.1.01.03.83.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB								
1.3.2.1.001.1.01.03.83.00.00	RENTA FIXA - CONV SEGU 1683-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	72,57	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.83.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE	1.702,89	-100,00%			1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.84.00.00	RENTA FIXA - CONV CAXA - PAVIMENTAÇÃO LINHA REAL SANTO ANTONIO OT 457	3.032,27	-100,00%			1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREZAS	28,20	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - CONV ITAPIU - IMPLANTAÇÃO DE (SUAS) - VARIÁVEL PETI	5.546,34	-100,00%		3.010,38	1.000,00			
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) BOLSA								
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - TRANSF GEAS/SEJUF - INCENTIVO APMIMORA				274,63				
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) GD SUAS	898,07	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - TRANSF GE/CAUSELUF - INCENTIVO C/MDCA				4,79				
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL	7.668,79	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE	143,90	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.91.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	2.674,91	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.94.00.00	RENTA FIXA - CONV SUAS PETI / PRÓ JOVEM	2.111,94	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.107.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA	1.156,50	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.109.00.00	RENTA FIXA - CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTÁGIO JUVENTUDE	7.779,97	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.112.00.00	RENTA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	3.743,13	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.114.00.00	RENTA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAEST VILA INDUSTRIAL	2.112,53	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.115.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	24,49	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.116.00.00	RENTA FIXA - CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALÇÁRIO	2.852,45	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.117.00.00	RENTA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN	1.512,84	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.120.00.00	RENTA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAPIU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS	394,75	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.121.00.00	RENTA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAPIU BINACIONAL 11º FESTIVAL DE TEATRO	328,46	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.122.00.00	RENTA FIXA - CONV SEC. DE ESTADO DE INFRAEST. E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-UN. SOBRADINHO	3.089,89	77,89%	680,88	-100,00%				
1.3.2.1.001.1.01.03.123.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO	1.071,40	-100,00%						
1.3.2.1.001.1.01.03.124.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERÊNCIA SEDI/SAFIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ			574,12	-100,00%				
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DELEGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	463.375,30	14,38%	529.997,03	6,26%	564.962,12	13,72%	584.962,12	13,72%
1.3.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	463.375,30	14,38%	529.997,03	6,26%	564.962,12	13,72%	584.962,12	13,72%
1.3.3.9.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	463.375,30	14,38%	529.997,03	6,26%	564.962,12	13,72%	584.962,12	13,72%
1.3.3.9.9.9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	463.375,30	14,38%	529.997,03	6,26%	564.962,12	13,72%	584.962,12	13,72%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 34

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.3.9.9.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGACÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	483.376,30	529.997,03	564.882,12	642.535,14	650.000,00	702.644,25	770.000,00	820.000,00
1.3.3.9.9.1.1.01.00.00.00.00	PERÍCIA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	483.376,30	529.997,03	564.882,12	642.535,14	650.000,00	702.644,25	770.000,00	820.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.712.224,07	1.184.107,94	1.703.999,63	3.647.198,76	2.912.145,00	2.759.271,39	3.034.845,00	3.183.504,20
1.6.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.861.824,47	973.280,11	827.892,95	1.430.200,05	629.425,00	1.718.961,60	1.890.510,40	1.958.812,00
1.6.1.0.0.1.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.382.700,08	973.280,11	820.223,52	691.434,06	522.425,00	1.171.825,32	1.889.620,40	1.957.922,00
1.6.1.0.0.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.382.700,08	973.280,11	820.223,52	691.434,06	522.425,00	1.171.825,32	1.889.620,40	1.957.922,00
1.6.1.0.0.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS	178,08	309,12	287,65	690.948,68	521.600,00	1.716.968,32	1.888.374,40	1.956.580,00
1.6.1.0.0.1.1.02.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	16.950,05	21.757,29	17.721,10	19.277,29	20.000,00	24.200,00	25.900,00	27.000,00
1.6.1.0.0.1.1.03.00.00.00.00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	1.312,50	1.520,29	1.180,38	1.627,84	1.700,00	2.809,44	2.800,00	3.000,00
1.6.1.0.0.1.1.04.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	29.917,47	34.160,52	38.030,85	32.959,32	33.000,00	58.353,69	64.000,00	66.000,00
1.6.1.0.0.1.1.05.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES	1.280.228,86	900.443,72	390.363,65	454.348,00	490.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.750.000,00
1.6.1.0.0.1.1.06.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	24.464,54	12.400,05	385.132,01	176.269,33	30.000,00	74.800,00	82.280,00	90.000,00
1.6.1.0.0.1.1.07.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO FONTE 599	398,45	1.505,93	1.301,76	1.320,74	1.500,00	3.345,93	4.000,00	4.200,00
1.6.1.0.0.1.1.08.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO FONTE 599	525,90	1.032,36	1.714,74	1.311,48	1.200,00	3.345,93	4.000,00	4.200,00
1.6.1.0.0.1.1.09.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 599	94,23	130,89	142,38	77,78	100,00	3.345,93	4.000,00	4.200,00
1.6.1.0.0.1.1.10.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS			24,05			48,40	54,40	60,00
1.6.1.0.0.1.1.11.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	4.822,74	3.756,80	4.100,00	6.165,00	6.500,00	7.000,00
1.6.1.0.0.1.1.12.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS GERAIS - MULTAS E JUROS			95,95	144,03	135,00	217,00	252,00	274,00
1.6.1.0.0.1.1.20.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS			13,30	34,10	10,00	18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.21.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO			1,09	3,12	10,00	18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.22.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO FONTE 599			2,28	22,57	5,00			
1.6.1.0.0.1.1.23.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 599			0,54	7,50	10,00	18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.24.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS			42,81	95,00	100,00	95,00	106,00	115,00
1.6.1.0.0.1.1.25.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERAIS - DIVULGATIVA	0,00	0,00	35,54	76,74	100,00	50,00	58,00	63,00
1.6.1.0.0.1.1.26.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVULGATIVA			422,88	296,82	620,00	864,00	910,00	976,00
1.6.1.0.0.1.1.27.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS			350,06	217,20	500,00	780,00	820,00	880,00
1.6.1.0.0.1.1.28.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO				41,67	50,00			
1.6.1.0.0.1.1.31.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERAIS - DIVULGATIVA - MULTAS E JUROS			72,62	37,95	70,00	84,00	90,00	96,00
1.6.1.0.0.1.1.40.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIVULGATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	32,99	46,53	70,00	75,00	84,00	92,00
1.6.1.0.0.1.1.42.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS			26,78	31,13	50,00	62,00	68,00	73,00
1.6.1.0.0.1.1.43.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO				8,33	10,00			

(12/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 36

CODIFICAÇÃO	NOME/CLASSIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.012.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	50.07.295,64	47.684.345,08	7,05%	55.520.765,72	12,72%	64.600.000,00	5,88%	66.400.000,00
1.7.1.8.012.1.01.00.00.00.00	DEBÍTOS DE RECEITAS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.207.145,10	-9.536.889,69	7,05%	-11.104.152,69	12,72%	-12.320.000,00	5,88%	-13.680.000,00
1.7.1.8.013.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	2.214.356,10	2.119.848,52	6,85%	2.266.695,11	30,60%	3.847.813,80	9,15%	4.200.000,00
1.7.1.8.013.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	2.214.356,10	2.119.848,52	6,85%	2.266.695,11	30,60%	3.847.813,80	9,15%	4.200.000,00
1.7.1.8.013.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.483.476,09	2.187.120,02	11,2%	2.358.709,38	5,69%	2.710.199,20	7,00%	2.900.000,00
1.7.1.8.013.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.483.476,09	2.187.120,02	11,2%	2.358.709,38	5,69%	2.710.199,20	7,00%	2.900.000,00
1.7.1.8.015.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	553.269,67	620.994,61	10,34%	722.438,94	27,75%	968.000,00	6,06%	1.056.000,00
1.7.1.8.015.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	553.269,67	620.994,61	10,34%	722.438,94	27,75%	968.000,00	6,06%	1.056.000,00
1.7.1.8.015.1.01.00.00.00.00	DEBÍTOS DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	681.586,89	776.243,09	10,34%	903.048,48	27,75%	1.210.000,00	6,06%	1.400.000,00
1.7.1.8.020.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-138.317,22	-155.248,48	10,34%	-230.691,67	69,88%	-242.000,00	6,06%	-280.000,00
1.7.1.8.020.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	17.803,84	65.509,60	338,40%	981.595,70	2,46%	987.300,00	6,86%	1.120.000,00
1.7.1.8.022.0.00.00.00.00.00	RECURSOS MINERAIS - CFEM	17.803,84	65.509,60	10,26%	122.896,46	12,99%	157.300,00	10,00%	173.000,00
1.7.1.8.022.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	17.803,84	65.509,60	10,26%	122.896,46	12,99%	157.300,00	10,00%	173.000,00
1.7.1.8.022.2.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF	0,00	0,00	0,00%	846.899,24	0,7%	840.000,00	6,31%	893.000,00
1.7.1.8.022.2.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00%	846.899,24	0,7%	840.000,00	6,31%	893.000,00
1.7.1.8.022.6.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF	0,00	0,00	0,00%	846.899,24	0,7%	840.000,00	6,31%	893.000,00
1.7.1.8.030.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.099.006,23	15.950.648,31	23,11%	19.636.385,68	2,50%	17.614.706,87	6,7%	18.806.026,17
1.7.1.8.031.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	6.703.724,47	6.484.994,32	100,00%	9.660.347,74	13,88%	8.536.739,34	10,12%	9.400.026,17
1.7.1.8.031.1.00.00.00.00.00	PAB SUS - PARTE FIXA	3.185.052,00	2.940.048,00	100,00%	3.211.776,00	11,66%	3.580.000,00	10,00%	3.938.000,00
1.7.1.8.031.1.02.00.00.00.00	PAB SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	971.430,00	1.092.200,00	100,00%	1.382.669,63	4,16%	1.320.000,00	11,08%	1.466.318,17
1.7.1.8.031.1.03.00.00.00.00	PAB SUS VARIÁVEL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	980.500,00	603.800,00	100,00%	1.288.294,75	7,9%	680.000,00	10,00%	726.000,00
1.7.1.8.031.1.04.00.00.00.00	PAB SUS VARIÁVEL - INASF	280.000,00	240.000,00	100,00%	220.000,00	9,9%	240.000,00	10,00%	284.000,00
1.7.1.8.031.1.05.00.00.00.00	PAB SUS VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	33.450,00	33.450,00	100,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	36.000,00
1.7.1.8.031.1.06.00.00.00.00	PROJETO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADÊMIA DA SAÚDE	0,00	1.260.959,70	100,00%	1.464.694,00	26,62%	2.409.289,34	9,9%	2.650.000,00
1.7.1.8.031.1.07.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT SAÚDE 95%	105.963,00	105.963,00	100,00%	132.500,00	15,7%	108.448,00	9,6%	119.000,00
1.7.1.8.031.1.08.00.00.00.00	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

(14/37)



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2021	2021	2022	2022	2023	2023
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2021	2021	2022	2022	2023	2023
1.7.18.03.1.1.08.000.000.00	PAB/SUS VARIÁVEL - ADOLESCENTE				94.116,00	102.672,00	102.672,00	100,00%		113.000,00	113.000,00	6,19%	120.000,00
1.7.18.03.1.1.10.000.000.00	INC ADC FORT POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5%	5.577,00	5.577,00	100,00%	1.746.659,00								
1.7.18.03.1.1.11.000.000.00	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	281.882,00	281.882,00	100,00%	2.852,00								
1.7.18.03.1.1.12.000.000.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		12.576,00	100,00%	1.298,36								
1.7.18.03.1.1.13.000.000.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF				28.900,00								
1.7.18.03.1.1.14.000.000.00	PAB VARIÁVEL TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	3.064,32	3.064,32	100,00%									
1.7.18.03.1.1.15.000.000.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL - INCENTIVO ADICIONAL	21.000,00	21.000,00	100,00%									
1.7.18.03.1.1.17.000.000.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF	10.000,00	100.000,00	100,00%									
1.7.18.03.1.1.18.000.000.00	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO PROGRAMAS DE SAÚDE DE	55.567,20	66.366,30	100,00%									
1.7.18.03.1.1.19.000.000.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE	100.000,00		100,00%									
1.7.18.03.1.1.20.000.000.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD EUROPA	81.966,47		100,00%									
1.7.18.03.2.0.000.000.000.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	6.524.892,56	8.151.381,17	100,00%	7.988.925,61	8.136.746,52	8.136.746,52	2,66%		7.936.746,52	8.150.000,00	3,51%	8.436.000,00
1.7.18.03.2.1.00.000.000.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL	874.935,00	874.935,00	100,00%	876.749,52	876.749,52	876.749,52	0,00%		876.749,52	964.000,00	8,62%	1.050.000,00
1.7.18.03.2.1.02.000.000.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO REGIONAL	1.260.000,00	1.260.000,00	100,00%	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00%		1.260.000,00	1.386.000,00	0,00%	1.386.000,00
1.7.18.03.2.1.03.000.000.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA	2.212.972,96	1.524.127,47	100,00%	2.249.472,83	2.800.000,00	2.800.000,00	-3,85%		2.800.000,00	2.250.000,00	9,99%	2.400.000,00
1.7.18.03.2.1.04.000.000.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - IMPLEMENTAÇÃO DA	2.100.000,00	3.600.000,00	100,00%	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00%		3.600.000,00	3.600.000,00	0,00%	3.600.000,00
1.7.18.03.2.1.05.000.000.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL	52.524,64		100,00%	2.763,26								
1.7.18.03.2.1.07.000.000.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO	24.995,96	24.995,96	100,00%									
1.7.18.03.2.1.08.000.000.00	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT - REDE GEGONHA		2.243,70	100,00%									
1.7.18.03.2.1.09.000.000.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAG-2017		890.615,00	100,00%									
1.7.18.03.3.0.000.000.000.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.251.216,30	1.288.273,82	100,00%	1.464.345,51	1.413.131,60	1.413.131,60	-19,24%		1.413.131,60	1.256.000,00	8,68%	1.365.000,00
1.7.18.03.3.1.00.000.000.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	211.184,06	184.332,54	100,00%	156.609,70	167.931,64	206.900,00	10,99%		206.900,00	227.000,00	7,90%	245.000,00
1.7.18.03.3.1.02.000.000.00	VIGILÂNCIA EPIDEM/ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENFERMIAZ 36%	604.952,40	657.933,90	100,00%	773.562,50	1.024.800,00	741.200,00	-27,97%		741.200,00	818.000,00	8,99%	890.000,00
1.7.18.03.3.1.03.000.000.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGE - \$6 POR CENTO	40.456,60	104.989,70	100,00%	91.437,50	85.400,00	65.920,01	-28,81%		65.920,01	72.000,00	11,11%	80.000,00
1.7.18.03.3.1.04.000.000.00	PROGRAMA NACIONAL HIVAIDS E OUTRAS DST	143.749,95	105.416,63	100,00%	105.416,63	114.995,96	127.200,00	16,61%		127.200,00	139.000,00	7,91%	150.000,00
1.7.18.03.3.1.05.000.000.00	INCENTIVO DO PROGRAMA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		128.322,52	100,00%									
1.7.18.03.3.1.06.000.000.00	INCENTIVO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES		75.172,66	100,00%									
1.7.18.03.3.1.07.000.000.00	INCENTIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO E PORTALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AMPLIÇÃO		133.824,00	100,00%									
1.7.18.03.3.1.08.000.000.00	PROG QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EQUIVAS	68.651,53	73.253,11	100,00%									
1.7.18.03.3.1.10.000.000.00	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE FNS	83.804,40	59.956,65	100,00%									



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.18.000.000.00.00	A PERFEIÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	16.228.96	20.718,38	100,00%					
1.7.1.8.03.4.0.00.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	499.172,90	0,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	499.172,90	0,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.000.000.00.00	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICAS PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS APLS	499.172,90		-100,00%					
1.7.1.8.03.5.0.00.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	120.000,00	16.000,00	13,33%	32.000,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.000.000.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	120.000,00	16.000,00	13,33%	32.000,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.03.000.000.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO - UMA/PII	70.000,00		-100,00%					
1.7.1.8.03.5.1.04.000.000.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (JEAN)		16.000,00	100,00%					
1.7.1.8.03.5.1.05.000.000.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			-100,00%					
1.7.1.8.03.5.1.06.000.000.00.00	BLOCO DE CUSTEIO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		14.000,00	100,00%					
1.7.1.8.05.0.0.00.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	6.021.821,90	6.049.117,15	100,15%	6.891.020,98	114,46%	8.794.496,94	127,62%	10.296.550,00
1.7.1.8.05.1.0.00.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.130.484,88	4.396.094,40	106,43%	4.983.013,32	120,64%	6.292.000,00	155,20%	7.400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.130.484,88	4.396.094,40	106,43%	4.983.013,32	120,64%	6.292.000,00	155,20%	7.400.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.000.000.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	13.000,00	3.040,00	23,38%	2.680,00	20,62%	3.040,00	23,38%	4.050,00
1.7.1.8.05.2.1.00.000.000.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	13.000,00	3.040,00	23,38%	2.680,00	20,62%	3.040,00	23,38%	4.050,00
1.7.1.8.05.2.1.01.000.000.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.427.126,00	1.401.920,00	98,23%	1.579.010,00	110,56%	1.644.286,00	115,41%	2.500.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.000.000.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.427.126,00	1.401.920,00	98,23%	1.579.010,00	110,56%	1.644.286,00	115,41%	2.500.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.000.000.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	252.125,74	227.678,68	90,31%	249.283,51	98,87%	305.800,00	122,74%	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.000.000.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	252.125,74	227.678,68	90,31%	249.283,51	98,87%	305.800,00	122,74%	360.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01.000.000.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	199.065,28	20.484,07	10,29%	0,00	0,00	27.500,00	13,81%	35.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000.000.00.00	PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE GÊNESES MDS - BRASIL CARINHOSO	199.065,28	20.484,07	10,29%	0,00	0,00	27.500,00	13,81%	35.500,00
1.7.1.8.05.9.1.01.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - PESSOANEIAÇÃO - L.C. Nº. 87/95	560.955,00	607.011,12	108,21%	617.153,25	110,00%	844.800,00	137,82%	1.000.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 39

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.18.06.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERADO	560.955,00	607.011,12	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
		82,1%	16,7%	-10,00%			20,69%	10,13%	7,8%
1.7.18.06.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERADO - LC. Nº 87/96 - PRINCIPAL	560.955,00	607.011,12	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
		82,1%	16,7%	-10,00%			20,69%	10,13%	7,8%
1.7.18.06.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERADO - LC 87/96	701.193,68	758.763,84	771.441,38		875.000,00	1.056.000,00	1.163.000,00	1.250.000,00
		82,1%	16,7%	-10,00%			20,69%	10,13%	7,8%
1.7.18.06.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-140.238,68	-151.282,72	-154.888,32		-175.000,00	-211.200,00	-232.600,00	-250.000,00
		82,1%	16,7%	-10,00%			20,69%	10,13%	7,8%
1.7.18.10.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	427.942,18	355.761,35	281.107,72	3.858.607,12	740.000,00	1.438.183,27	1.590.000,00	1.700.000,00
		16,7%	-20,86%	-22,84%	80,82%		14,04%	10,01%	7,9%
1.7.18.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	427.942,18	355.761,35	281.107,72	3.858.607,12	740.000,00	1.438.183,27	1.590.000,00	1.700.000,00
		16,7%	-20,86%	-22,84%	80,82%		14,04%	10,01%	7,9%
1.7.18.10.9.1.10.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	427.942,18	355.761,35	281.107,72	3.858.607,12	740.000,00	1.438.183,27	1.590.000,00	1.700.000,00
		16,7%	-20,86%	-22,84%	80,82%		14,04%	10,01%	7,9%
1.7.18.10.9.1.10.00.00.00.00	CONVENIO ITAIPU MICROBACIAS 2018	218.856,48	215.761,35	172.846,48	3.187.004,52	40.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
		37,26%	37,26%	12,83%	80,37%		127,60%	10,01%	9,94%
1.7.18.10.9.1.10.00.00.00.00	CONVENIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	697.431,94	700.000,00	886.183,27	970.000,00	1.030.000,00
		37,26%	37,26%	45,84%	45,84%		1,20%	9,94%	6,9%
1.7.18.10.9.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	697.431,94	700.000,00	886.183,27	970.000,00	1.030.000,00
		37,26%	37,26%	45,84%	45,84%		1,20%	9,94%	6,9%
1.7.18.12.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	697.431,94	700.000,00	886.183,27	970.000,00	1.030.000,00
		37,26%	37,26%	45,84%	45,84%		1,20%	9,94%	6,9%
1.7.18.12.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CBAS	120.150,00	396.000,00	286.000,00	286.000,00	432.000,00	475.200,00	522.000,00	560.000,00
		18,27%	100,00%	100,00%	100,00%	50,00%	10,00%	9,85%	7,2%
1.7.18.12.1.1.02.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV, PETI, PROJ JOVEM	28.407,66	66.029,38	26.675,38	150.319,90	289.321,52	282.880,00	311.000,00	340.000,00
		192,43%	-99,60%	-99,60%	79,77%	80,97%	6,69%	9,94%	9,52%
1.7.18.12.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD	113.164,10	159.928,08	126.774,75	170.514,16	169.614,60	156.100,00	171.710,00	188.000,00
		41,94%	30,66%	34,36%	45,84%	45,79%	4,19%	10,00%	9,9%
1.7.18.12.1.1.05.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS	10.000,00	10.000,00	123.996,82	82.397,88	164.795,76	181.200,00	198.320,00	219.250,00
		100,00%	100,00%	33,33%	33,33%	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%
1.7.18.12.1.1.06.00.00.00.00	PISO FIKO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS	10.000,00	10.000,00	167.000,00	123.000,00	236.400,00	160.040,00	176.044,00	190.000,00
		100,00%	100,00%	46,29%	46,29%	97,66%	40,29%	40,29%	38,00%
1.7.18.12.1.1.07.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	10.000,00	240.000,00	135.000,00	90.000,00	180.000,00	180.000,00	198.000,00	217.000,00
		100,00%	40,79%	33,33%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	9,00%
1.7.18.12.1.1.08.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	10.000,00	140.000,00	90.000,00	70.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00	145.000,00
		100,00%	38,71%	22,22%	71,43%	100,00%	100,00%	100,00%	9,66%
1.7.18.12.1.1.09.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO (SUAS) - CPAS	288.000,00	288.000,00						
		99,99%	99,99%						
1.7.18.12.1.1.10.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	9.696,23							
		100,00%							
1.7.18.12.1.1.12.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS	9.271,84							
		100,00%							
1.7.18.12.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	96.130,88							
		100,00%							
1.7.18.12.1.1.16.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE / CREAS E ABORDAGEM SOCIAL	261.400,00							
		100,00%							
1.7.18.12.1.1.17.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - REDESAPAE	100.000,00							
		100,00%							
1.7.18.12.1.1.18.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGADAS	180.000,00							
		100,00%							
1.7.18.99.0.0.00.00.00.00.00	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	13.732,98	276,80		388.120,60				
		27,21%	0,00%		100,00%				
1.7.18.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	788.692,83	1.091.191,61	1.091.191,61	2.903.105,04	0,00	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
		80,06%	80,06%	80,06%	100,00%	0,00%	2,25%	2,25%	4,44%
1.7.18.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	788.692,83	1.091.191,61	1.091.191,61	2.903.105,04	0,00	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
		80,06%	80,06%	80,06%	100,00%	0,00%	2,25%	2,25%	4,44%

(17/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.991.1.000.000.00.00	COUTAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FUNDOS	768.692,83	559.656,08	916,00%	1.091.191,61	100,00%	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
1.7.1.8.991.1.010.000.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEE	768.692,83	559.656,08	100,00%	2.903.106,04	0,00	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
1.7.1.8.991.1.020.000.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI Nº 13.885/2019				2.903.106,04	100,00%			
1.7.1.8.991.1.030.000.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - SAÚDE								
1.7.1.8.991.1.040.000.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				545.995,80	100,00%			
1.7.1.8.991.1.050.000.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - SAÚDE				327.477,48	100,00%			
1.7.1.8.991.1.060.000.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				218.318,33	100,00%			
1.7.2.0.000.0.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	95.866.131,33	113.611.266,20	6,56%	121.048.980,64	16,16%	149.821.305,26	149.943.000,00	161.807.500,00
1.7.2.0.000.0.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA F/M	95.866.131,33	113.611.266,20	6,56%	121.048.980,64	16,16%	149.821.305,26	149.943.000,00	161.807.500,00
1.7.2.0.010.0.000.000.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	93.242.144,09	110.127.402,53	7,84%	118.215.344,61	15,95%	147.430.000,00	147.330.000,00	159.060.000,00
1.7.2.0.011.0.000.000.00.00	COTA PARTE DO ICMS	74.062.710,69	89.393.644,29	7,86%	96.447.291,27	2,89%	104.000.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
1.7.2.0.011.0.000.000.00.00	COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	74.062.710,69	89.393.644,29	7,86%	96.447.291,27	2,89%	104.000.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
1.7.2.0.011.1.010.000.00.00	COTA PARTE DO ICMS	92.577.713,04	111.742.055,11	7,86%	120.559.114,58	2,89%	130.000.000,00	146.000.000,00	158.000.000,00
1.7.2.0.011.1.010.000.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-18.515.542,39	-22.348.410,82	7,86%	-24.111.822,71	2,89%	-25.271.139,91	-27.400.000,00	-31.600.000,00
1.7.2.0.012.0.000.000.00.00	COTA PARTE DO IRPJ	18.087.525,40	19.099.126,61	4,09%	19.880.005,09	8,38%	21.546.587,30	21.600.000,00	29.600.000,00
1.7.2.0.012.0.000.000.00.00	COTA PARTE DO IRPJ - PRINCIPAL	18.087.525,40	19.099.126,61	4,09%	19.880.005,09	8,38%	21.546.587,30	21.600.000,00	29.600.000,00
1.7.2.0.012.1.010.000.00.00	COTA PARTE DO IRPJ	22.069.403,89	23.873.972,33	4,09%	24.850.756,00	8,38%	26.352.254,41	26.400.000,00	34.600.000,00
1.7.2.0.012.1.010.000.00.00	FUNDEB	-4.821.880,49	-4.774.782,72	4,09%	-4.970.151,51	8,38%	-10.400.000,00	-6.920.000,00	-7.400.000,00
1.7.2.0.013.0.000.000.00.00	COTA PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.001.669,94	1.371.228,95	38,88%	1.675.532,06	5,79%	1.584.423,18	2.144.000,00	2.320.000,00
1.7.2.0.013.0.000.000.00.00	COTA PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.001.669,94	1.371.228,95	38,88%	1.675.532,06	5,79%	1.584.423,18	2.144.000,00	2.320.000,00
1.7.2.0.013.1.010.000.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.262.087,35	1.714.006,25	23,19%	2.094.415,12	5,14%	1.988.778,99	2.480.000,00	2.900.000,00
1.7.2.0.013.1.010.000.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-560.417,41	-342.807,30	23,19%	-418.883,08	5,79%	-397.355,81	-420.000,00	-500.000,00
1.7.2.0.014.0.000.000.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	190.780,06	263.398,68	19,65%	211.915,58	15,69%	150.000,00	700.000,00	740.000,00
1.7.2.0.014.0.000.000.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	190.780,06	263.398,68	19,65%	211.915,58	15,69%	150.000,00	700.000,00	740.000,00
1.7.2.0.014.1.000.000.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	190.780,06	263.398,68	19,65%	211.915,58	15,69%	150.000,00	700.000,00	740.000,00
1.7.2.0.014.1.000.000.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	435.806,32	572.283,19	48,60%	29.732,41	2,30%	30.000,00	33.000,00	35.500,00
1.7.2.0.022.0.000.000.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	14.237,26	18.384,80	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.022.0.000.000.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	14.237,26	18.384,80	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.022.1.010.000.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	14.237,26	18.384,80	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.022.1.010.000.00.00	FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	421.560,06	553.898,39	94,65%	29.732,41	32,30%	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.0.022.1.010.000.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO	421.560,06	553.898,39	94,65%	29.732,41	32,30%	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.0.022.1.010.000.00.00	FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	421.560,06	553.898,39	94,65%	29.732,41	32,30%	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.0.023.1.010.000.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO	1.146.471,28	1.703.025,00	46,54%	1.306.936,61	13,14%	1.198.539,92	1.321.000,00	1.405.000,00
1.7.2.0.023.1.010.000.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - PRINCIPAL	1.146.471,28	1.703.025,00	46,54%	1.306.936,61	13,14%	1.198.539,92	1.321.000,00	1.405.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 41

CODIFICAÇÃO	NOME/ENUNCIATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA FUNDOS DE SAÚDE - REPASSO FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.146.471,28	1.703.025,00	1.306.936,61	1.135.207,61	1.060.746,00	1.199.539,92	1.321.000,00	1.405.000,00
		68,64%	63,30%	53,14%	5,96%	13,08%	10,13%	6,30%	6,30%
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	322.420,00	299.390,00	370.780,00					
		71,14%	28,89%	100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	18.000,00	27.135,00	99.270,00					
		50,75%	44,72%	100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III REGIONAL	630.000,00	682.500,00	752.500,00					
		8,37%	10,00%	100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO	28.000,00	24.000,00	28.000,00					
		34,29%	16,67%	100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO		70.000,00						
			100,00%						
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)				310.905,00	373.086,00	462.339,92	510.000,00	540.000,00
					20,00%	29,82%	13,11%	13,11%	5,80%
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANS. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI				33.660,00	33.660,00	37.200,00	41.000,00	45.000,00
					0,00%	0,00%	10,22%	9,79%	9,79%
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF				15.000,00	24.000,00			
					50,00%	100,00%			
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF. SESA CAPS AD III REGIONAL	109.280,28			630.000,00	630.000,00	700.000,00	770.000,00	820.000,00
		100,00%			0,00%	1,11%	11,11%	10,00%	6,40%
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF. SESA INCENT. FINAN EST QUALIFIC DAS AÇÕES			44.642,61					
				100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	8.771,00			100.000,00				
		100,00%			100,00%				
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA	6.000,00							
		100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA		600.000,00						
			100,00%						
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIANSUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 616/2015			72.851,99					
				100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIANSUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 1205/2017			35.731,62					
				100,00%					
1.7.2.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACEUTICA / CUSTEIO PORT 1.14.12/2017			8.000,00					
				100,00%					
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	929.209,66	708.372,44	1.128.330,24	950.559,30	950.559,28	1.022.096,55	1.100.000,00	1.130.000,00
		80,77%	60,99%	112,70%	8,00%	8,00%	7,65%	7,65%	2,70%
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	779.209,66	708.372,44	950.559,27	950.559,30	950.559,28	1.022.096,55	1.100.000,00	1.130.000,00
		89,99%	84,19%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS ESCOLAS MUNICÍPIOS - PEEJ/PIR								
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	177.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	177.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 18/2015 SED/SIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	50.000,00							
		100,00%							
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVÊNIO Nº 17/2015 SED/SIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	100.000,00							
		100,00%							
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST	112.500,00	500.183,04	369.036,77	155.000,00	155.000,00	150.000,00	155.000,00	177.000,00
		34,61%	114,61%	85,29%	43,00%	43,00%	42,86%	43,00%	50,27%
1.7.2.8.99.1.0.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	112.500,00	500.183,04	369.036,77	155.000,00	155.000,00	150.000,00	155.000,00	177.000,00
		34,61%	114,61%	85,29%	43,00%	43,00%	42,86%	43,00%	50,27%
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS PRINCIPAL	112.500,00	500.183,04	369.036,77	155.000,00	155.000,00	150.000,00	155.000,00	177.000,00
		34,61%	114,61%	85,29%	43,00%	43,00%	42,86%	43,00%	50,27%
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SEDS/FEAS RESIDENCIA INCLUSIVA	60.000,00	60.000,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
		10,00%	10,00%	8,33%	10,00%	10,00%	10,00%	11,00%	12,00%

(19/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 42

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOMODAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	90.000,00	100,00%	90.000,00	0,00%	90.000,00	100,00%	105.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO		-100,00%	75.000,00				
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEEDS TRANSPORTE ESCOLAR	52.500,00	-100,00%					
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	180.000,00	100,00%					
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	170.183,04	100,00%					
1.7.2.8.99.1.1.08.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDC/ DELIBERAÇÃO 84/2019			15.000,00	100,00%			
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00.00	TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOALDOSSA		-100,00%	100.000,00				
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9619/98		-100,00%	124.036,77				
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.081.957,31	23,30%	2.670.244,55	6,25%	3.140.114,16	94,6%	3.700.000,00
1.7.3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA EM	2.081.957,31	23,30%	2.670.244,55	6,25%	3.140.114,16	94,6%	3.700.000,00
1.7.3.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.081.957,31	23,30%	2.670.244,55	6,25%	3.140.114,16	94,6%	3.700.000,00
1.7.3.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PENCIBDA	2.081.957,31	23,30%	2.670.244,55	6,25%	3.140.114,16	94,6%	3.700.000,00
1.7.3.0.1.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU	2.081.957,31	23,30%	2.670.244,55	6,25%	3.140.114,16	94,6%	3.700.000,00
1.7.3.0.1.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.000,00	100,00%	8.865,77	49,86%	5.000,00	28,82%	28.000,00
1.7.4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA EM	17.000,00	100,00%	8.865,77	80,96%	5.000,00	100,00%	28.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.000,00	100,00%	8.865,77	80,96%	5.000,00	100,00%	28.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	17.000,00	100,00%	8.865,77	80,96%	5.000,00	100,00%	28.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	100,00%	8.865,77	80,96%	5.000,00	100,00%	28.000,00
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00.00.00.00	CONVÊNIO FRIGORÍAS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	17.000,00	100,00%	8.865,77	80,96%	5.000,00	100,00%	28.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.982.404,68	8,87%	52.792.897,32	10,27%	63.065.000,00	8,67%	68.585.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA EM	43.982.404,68	8,87%	52.792.897,32	10,27%	63.065.000,00	8,67%	68.585.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	43.982.404,68	8,87%	52.792.897,32	10,27%	63.065.000,00	8,67%	68.585.000,00
1.7.5.0.1.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	43.982.404,68	8,87%	52.792.897,32	10,27%	63.065.000,00	8,67%	68.585.000,00
1.7.5.0.1.1.0.0.00.00.00.00.00	FUNDO MANUT. DESENVOLV. DA ED. BÁSICA E DE VALORIZ. PROFISS. ED. - FUNDEB	43.982.404,68	8,87%	52.792.897,32	10,27%	63.065.000,00	8,67%	68.585.000,00
1.7.5.0.1.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	751.544,16	44,41%	705.572,34	43,86%	800.000,00	43,86%	868.000,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	751.544,16	44,41%	705.572,34	43,86%	800.000,00	43,86%	868.000,00

(20/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOME/CLASSIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.7.0.0.1.1.01.00.00.00.00	DONOS RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - FUNDOS	746.574,16	260.728,68	198.15%	1.015.157,07	600.000,00	720.000,00	792.000,00	840.000,00
1.7.7.0.0.1.1.02.00.00.00.00	DONOS RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FISICA	4.970,00	6.118,00	-37,36%	3.832,38	3.333.600,00	24.200,00	26.600,00	28.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.613.420,76	4.007.283,96	-14,66%	4.753.905,38	3.333.600,00	3.994.187,82	3.999.850,00	4.096.660,00
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONTRATAS E JUDICIAIS	166.006,86	271.458,87	37,60%	374.211,46	312.000,00	264.096,23	287.219,00	306.815,00
1.9.1.0.0.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	88.747,46	93.825,82	-5,35%	120.499,74	116.000,00	152.915,47	167.650,00	175.540,00
1.9.1.0.0.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	88.747,46	93.825,82	-5,35%	120.499,74	116.000,00	152.915,47	167.650,00	175.540,00
1.9.1.0.0.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA	22.284,12	48.166,85	-18,50%	45.127,78	37.000,00	60.106,51	66.300,00	70.100,00
1.9.1.0.0.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA - POSTURAS	404,70	18.942,47	-97,28%	12.077,50	1.000,00	13.000,00	14.300,00	15.100,00
1.9.1.0.0.1.1.03.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CODIGO POSTURAS	21.859,42	29.224,38	-33,81%	38.813,88	38.000,00	47.106,51	52.000,00	55.000,00
1.9.1.0.0.1.1.04.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES	0,00	0,00	0,00%	860,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.0.1.1.05.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO SANITARIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	2.179,48	2.500,00	315,50	320,00	340,00
1.9.1.0.0.1.1.06.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA - MULTAS E JUROS	75,05	17.998,00	-13,60%	204,12	200,00	313,50	320,00	340,00
1.9.1.0.0.1.1.07.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CODIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	67.483,34	45.658,97	-11,12%	1.975,37	2.300,00	75.463,46	83.020,00	88.900,00
1.9.1.0.0.1.1.08.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DÍVIDA ATIVA	3.025,46	2.475,62	-28,01%	61.888,92	63.500,00	8.263,46	9.100,00	9.900,00
1.9.1.0.0.1.1.09.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA - DÍVIDA ATIVA	64.457,88	43.183,35	-30,14%	2.625,16	3.500,00	8.263,46	9.100,00	9.900,00
1.9.1.0.0.1.1.10.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CODIGO DE POSTURAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00%	59.263,76	60.000,00	67.200,00	73.920,00	79.000,00
1.9.1.0.0.1.1.11.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	11.303,25	13.000,00	17.050,00	18.010,00	19.200,00
1.9.1.0.0.1.1.12.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CODIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	53.224,16	107.163,82	-27,66%	1.364,85	2.000,00	830,00	910,00	1.000,00
1.9.1.0.0.6.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	29.579,13	90.980,23	-69,34%	10.770,88	11.000,00	16.200,00	17.100,00	18.200,00
1.9.1.0.0.6.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	29.579,13	90.980,23	-69,34%	10.770,88	11.000,00	16.200,00	17.100,00	18.200,00
1.9.1.0.0.6.1.01.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	198.703,31	136.000,00	77.615,50	83.450,00	89.650,00
1.9.1.0.0.6.1.02.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	198.703,31	136.000,00	77.615,50	83.450,00	89.650,00
1.9.1.0.0.6.1.03.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	118.326,37	50.000,00	26.620,00	29.000,00	31.500,00
1.9.1.0.0.6.1.04.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	118.326,37	50.000,00	26.620,00	29.000,00	31.500,00
1.9.1.0.0.6.1.05.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	2.051,16	1.000,00	1.220,00	1.340,00	1.450,00
1.9.1.0.0.6.1.06.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	23.645,03	17.083,59	29,30%	65.000,29	70.000,00	37.675,50	39.800,00	42.500,00
1.9.1.0.0.6.1.07.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	23.645,03	17.083,59	29,30%	65.000,29	70.000,00	37.675,50	39.800,00	42.500,00
1.9.1.0.0.6.1.08.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	12.275,49	15.000,00	12.100,00	13.310,00	14.200,00
1.9.1.0.0.6.1.09.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00%	12.275,49	15.000,00	12.100,00	13.310,00	14.200,00
1.9.1.0.0.6.1.10.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	128.887,01	128.887,01	63,79%	38.969,82	30.000,00	30.000,00	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.0.6.1.11.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	128.887,01	128.887,01	63,79%	38.969,82	30.000,00	30.000,00	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.0.9.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	23.037,24	70.569,23	-78,56%	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.0.9.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	23.037,24	70.569,23	-78,56%	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.0.9.1.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	23.037,24	70.569,23	-78,56%	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 44

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	23.037,24	70.959,23	84,30%	11.104,85	2.695,14	33.469,25	38.000,00	38.500,00
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	-10,94%	125,11	112,17	110,00	119,00	125,00
1.9.1.0.09.1.2.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-10,94%	125,11	112,17	110,00	119,00	125,00
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	125,77%	3.132,86	7.066,78	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	551,19%	751,88	4.933,45	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	551,19%	751,88	4.933,45	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	REEMBOLSOS	107.639,84	233.319,40	89,6%	294.223,10	497.959,48	275.545,14	302.541,00	326.484,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	REEMBOLSOS	24.559,88	18.311,44	20,13%	60.079,23	187.282,54	27.390,00	23.470,00	31.640,00
1.9.2.1.01.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	24.559,88	14.311,44	5,60%	21.903,68	187.282,54	27.390,00	23.470,00	31.640,00
1.9.2.1.01.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	24.559,88	14.311,44	5,60%	21.903,68	187.282,54	27.390,00	23.470,00	31.640,00
1.9.2.1.01.1.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	20,68%	17.271,45	102.027,53	26.620,00	28.600,00	30.700,00
1.9.2.1.01.1.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	63,07%	338,51	552,02	610,00	610,00	660,00
1.9.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	63,07%	338,51	552,02	610,00	610,00	660,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	92,03%	1.254,07	1.254,07	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	92,03%	1.254,07	1.254,07	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	5,62%	4.293,72	4.534,92	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	5,62%	4.293,72	4.534,92	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.03.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACAO POR SINISTRO	0,00	0,00	100,00%	24,54	24,54	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	100,00%	24,54	24,54	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	4.000,00	89,30%	38.774,55	54.400,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	4.000,00	89,30%	38.774,55	54.400,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR REPARACAO DE DANOS	0,00	4.000,00	100,00%	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR REPARACAO DE DANOS	0,00	4.000,00	100,00%	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.00.00.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREA § 2º, ART.2º, LEI 945/2006	83.075,96	215.007,96	9,98%	38.774,55	310.676,95	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.00.0.00.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	245.54	43.861,42	80,00%	7.420,86	6.979,87	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.00.00.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	245.54	43.861,42	80,00%	7.420,86	6.979,87	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.00.00.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	245,54	43.861,42	80,00%	7.420,86	6.979,87	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.01.00.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS (IMPOSTO DE RENDA) EMICA	0,00	0,00	5,96%	6.979,87	6.979,87	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.02.00.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	245,54	171.146,54	100,00%	43.861,42	43.861,42	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.02.00.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	245,54	171.146,54	100,00%	43.861,42	43.861,42	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.03.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	8,72%	186.524,01	303.897,28	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.01.1.03.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	8,72%	186.524,01	303.897,28	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	836,68	3.209,62	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(22/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 46

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.0.99.1.1.18.000.000.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - D.E.C. 326-18 - FONTE 000	671.232,14							
1.9.0.99.1.1.18.000.000.00.00	INSCRIÇÕES - JUUPS A		388.989,60						
1.9.0.99.1.1.19.000.000.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO AREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006	59.946,10							
1.9.0.99.1.1.20.000.000.00.00	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR	2.261,12	513,80						
1.9.0.99.1.1.20.000.000.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTARIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - D.E.C. 326-18 - FONTE 000				1.041.756,51	300.000,00			
1.9.0.99.1.1.21.000.000.00.00	PATROCÍNIO COPEL - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO				50.000,00				
1.9.0.99.1.1.22.000.000.00.00	INSCRIÇÕES JOGOS ABERTOS DO PARANÁ				37.800,00				
1.9.0.99.1.1.23.000.000.00.00	OUTRAS RECEITAS TAC 05-2019				2.800,00				
1.9.0.99.1.1.24.000.000.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO		215,68	20,7%					
1.9.0.99.1.1.25.000.000.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS MUNICIPAIS				300,00				
1.9.0.99.1.1.26.000.000.00.00	INSCRIÇÕES - JUUPS A				44.160,00				
1.9.0.99.1.1.27.000.000.00.00	VENDA RESÍDUO VERDE				11.988,00				
1.9.0.99.1.1.28.000.000.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTARIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - D.E.C. 326-18		0,00		5.744,02	2.400,00	6.200,00	6.820,00	7.351,00
1.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	JUROS				1.875,61				
1.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO				40,37				
1.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	SERVÍCIOS FUNERÁRIOS - PERMISSÓNIÁRIO				1.442,68				
1.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUITO DE INFRAÇÃO - PROCCON				2.984,98				
1.9.0.99.1.2.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR				655.506,88	775.000,00	895.929,68	988.820,00	989.500,00
1.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	482.787,80	512.726,05	20,68%	634.789,28	775.000,00	895.929,68	988.820,00	989.500,00
1.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO				42.818,56				
1.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	SERVÍCIOS FUNERÁRIOS - PERMISSÓNIÁRIO	7.128,95	5.600,98	78,87%	54.996,86	62.000,00	61.000,00	69.000,00	73.000,00
1.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUITO DE INFRAÇÃO - PROCCON	460.988,51	466.512,13	1,01%	13.994,83	30.000,00	16.729,63	16.500,00	20.000,00
1.9.0.99.1.3.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	2.957,44	12.028,33	40,69%	374,97	460.000,00	254.000,00	280.000,00	300.000,00
1.9.0.99.1.3.08.00.00.00.00	MULTAS DA TAC EXECUÇÃO DE CALCADAS				533,70				
1.9.0.99.1.3.09.00.00.00.00	SERVÍCIOS DE ROÇADA	11.811,00	8.783,61	74,36%	820,38	1.000,00	1.200,00	1.320,00	1.500,00
1.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS	900,78	400,08	44,42%	153.947,41	114.800,00	346.502,68	380.980,00	396.050,00
1.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO				3.803,89	4.000,00	4.800,00	4.000,00	4.300,00
1.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	SERVÍCIOS FUNERÁRIOS - PERMISSÓNIÁRIO				572,74	1.200,00	274,07	3.800,00	4.920,00
1.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUITO DE INFRAÇÃO - PROCCON				139.465,69	100.000,00	265.200,00	291.720,00	305.000,00
1.9.0.99.1.4.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR				9.398,25	9.000,00	72.900,00	80.000,00	83.000,00
1.9.0.99.1.4.12.00.00.00.00	ORFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 4702/10				455,45				
1.9.0.99.1.4.13.00.00.00.00	SERVÍCIOS DE ROÇADA	800,78	400,08	50,09%	706,84	600,00	912,83	360,00	450,00
1.9.0.99.1.4.14.00.00.00.00	RECEITAS DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	24.811,86	18.343,68	74,32%	20.288.920,15	10.448.373,44	2.630.000,00	8.880.000,00	8.245.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.853.565,19	3.678.180,79	24,77%	11.486.411,29	4.005.000,00	1.620.000,00	4.230.800,00	3.725.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.865.911,56	3.678.180,79	128,32%	11.486.411,29	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00
2.1.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				7.950.000,00	4.000.000,00			
2.1.1.8.01.00.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/D/MUNICÍPIOS				7.950.000,00	4.000.000,00			
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				7.950.000,00	4.000.000,00			
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				7.950.000,00	4.000.000,00			
2.1.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. CAIXA - FINANCIANVA INFRAEST E AO SANEAMENTO				7.950.000,00	4.000.000,00			

(24/37)



CODIFICAÇÃO	NOME/CLASSIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.2.2.0.0.0.1.1.05.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTI					50.000,00	-100,00%		
2.2.2.0.0.0.1.1.06.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL OLINTO LORENZONI	452.632,00	-100,00%			500.000,00	-100,00%		
2.2.2.0.0.0.1.1.07.00.00.00.00	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO				382.540,00	-100,00%			
2.2.2.0.0.0.1.1.08.00.00.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEL CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO DE CASTRO ARRUDA E OLINTO LORENZONI L.P. Nº 22318117-13-38417					600.000,00	-100,00%		
2.2.2.0.0.0.1.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	7.400,63	35,52%	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.1.2.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO				5.102,01	45,60%	7.400,63	0,00	
2.2.2.0.0.0.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	5.102,01	45,60%	10.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.1.3.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO				50.273,50	227%	60.000,00	0,00	
2.2.2.0.0.0.1.4.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	51.415,85	16,30%	60.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.1.4.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO				3.736,16	16,60%	18.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.1.4.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO				3.736,16	16,60%	18.000,00	0,00	0,00
2.2.4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.625.619,51	64,46%	14.185.398,27	73,89%	8.068.940,66	42,27%	1.000.000,00	3.500.000,00
2.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	2.224.998,66	25,66%	4.290.958,66	49,97%	1.524.819,12	17,19%	500.000,00	3.500.000,00
2.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO					4.178.893,13	80,88%	500.000,00	3.200.000,00
2.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.401.424,91	16,13%	600.000,00	6,93%	53.740,00	0,45%	0,00	0,00
2.2.4.1.0.0.3.1.1.00.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA	307.200,00	36,20%			53.740,00	17,47%	0,00	0,00
2.2.4.1.0.0.3.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS APLS	94.224,91	11,27%						
2.2.4.1.0.0.3.1.1.06.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA					53.740,00	100,00%		
2.2.4.1.0.0.3.1.1.11.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E MATERIAL PERMANENTE UBS - 116847	1.000.000,00	100,00%						
2.2.4.1.0.0.3.1.1.10.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS - 116847								
2.2.4.1.0.0.3.1.1.11.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 116847								
2.2.4.1.0.0.3.1.1.12.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - VEICULO AMBULANCIA TIPO A - PORTARIA 1.434/2018								
2.2.4.1.0.0.3.1.1.13.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS P/ UNID SAÚDE CASTRAMELO PORTARIA 4.123/2017								
2.2.4.1.0.0.3.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS - PORTARIA 447/2018								
2.2.4.1.0.0.5.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	701.444,39	48,30%	4.178.893,13	0,00	0,00
2.2.4.1.0.0.5.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	701.444,39	100,00%	0,00	0,00	0,00
2.2.4.1.0.0.5.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL								
2.2.4.1.0.0.5.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA ID PORTO ALEGRE								
2.2.4.1.0.0.5.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD. CONCORDIA E VL. PIONEIRO								
2.2.4.1.0.0.5.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO								



CODIFICAÇÃO	NOME/CLASSIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A					4.178.883,13	0,00	0,00		0,00
2.4.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA ID					1.200.000,00	-100,00%			
2.4.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	PORTO ALEGRE					1.024.480,57	-100,00%			
2.4.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI					1.954.402,56	-100,00%			
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	BAIRRO PINHEIRINHO					0,00		500.000,00	8,28%	3.500.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSF FNDE CONVENIOS DA UNIAO E DE	346.670,00	2.181.479,93	76,10%	768.634,73	0,00				
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	CONCORDIA E VL PIONEIRO					0,00				
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O	0,00	1.749.990,00	-100,00%	0,00	0,00				0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	1.749.990,00	-100,00%	0,00	0,00				0,00
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	CONV MINISTERIO DA SAUDE - SUS - PRINCIPAL									
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL		1.749.990,00	-100,00%						
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	0,00	169.214,93	-100,00%	0,00			1.600.000,00	68,73%	2.700.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	169.214,93	-100,00%	0,00			1.600.000,00	68,73%	2.700.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	PRINCIPAL									
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONV MIN EDUCACAO FNDE CONSTR ESC. JD.							1.000.000,00	100,00%	2.000.000,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00.00	CONV MIN EDUCACAO FNDE CONSTR PLANETARIO									
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI		38.027,54	-100,00%						
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00.00	BAIRRO PINHEIRINHO									
2.4.1.8.10.2.1.05.00.00.00.00	TRANSF FNDE - IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		131.187,39	-100,00%						
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	PRECHE JD CONCORDIA - PLANO DE ACOES									
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	ARTICULADAS - PAR									
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00		0,00	0,00		200.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00		0,00	0,00		200.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00.00.00	DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE -	0,00	0,00		0,00	0,00		200.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00.00.00	PRINCIPAL									
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00.00.00	CONV MIN MEIO AMBIENTE PARQUE SAO							200.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00.00.00	FRANCISSCO									
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA	346.670,00	262.275,00	197,12%	768.634,73	0,00		500.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	UNIAO - PRINCIPAL	346.670,00	262.275,00	197,12%	768.634,73	0,00		500.000,00	100,00%	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIACAO DE ESTRUT									
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA									
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUCAO DE PORTICOS									
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	NO AUTODROMO DE TOLEDO									
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTODROMO		140.400,00	-100,00%						
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	RAFAEL SPERAFICO									
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVENIO FUNDO NAC - ASSISTENCIA SOCIAL									
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONSTRUCAO DE PRAÇA									
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	PARQUE SAO FRANCISCO									
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONVENIO MINISTERIO DE ESPORTE -									
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	MODERNIZACAO									
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONV MAPA - PAVIMENTACAO OT 495 E OT 498 -				96.112,26					
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONCORDIA									
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00	CONV MAPA - MINHA CASA MINHA VIDA - PROJE				487.500,00					
2.4.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00	TRABALHO									
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTACAO ESTRADA RURAL VILA				190.022,47					
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	NOVA VILA FLORIDA									
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CIDADES RECAPAE RUAS DO									
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CAJATI BRESS									
2.4.1.8.10.9.1.22.00.00.00.00	CONVENIO MINISTERIO DA JUSTICA									
2.4.1.8.10.9.1.22.00.00.00.00	FORTALECIMENTO DAS ACOES DO CAPSAD									
2.4.1.8.10.9.1.23.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTACAO LINHA CARVALHO		121.895,00	0,00%						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 50

CODIFICAÇÃO	NOME/ENUNCIATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	CONV MÍN DAS CIDADES - RECÁPÊ DE VIAS			245.850,00	-100,00%				
2.4.1.8.9.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE	576.502,73	1.508.872,73	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.9.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	576.502,73	1.508.872,73	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.9.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	576.502,73	1.508.872,73	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.9.1.1.01.00.00.00	CONV MÍN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO NO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	396.126,75	1.201.754,73	-100,00%					
2.4.1.8.9.1.1.02.00.00.00	CONV MÍN DOS ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA	180.375,00	180.375,00	-100,00%					
2.4.1.8.9.1.1.03.00.00.00	CONV MÍN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT		128.750,00	-100,00%					
2.4.1.8.9.1.1.04.00.00.00	CONV MÍN PARA DE TOLEDO DE ABELE								
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.301.020,85	5.302.355,16	-112,02%	11.242.141,65	41,79%	447.277,46	500.000,00	-100,00%
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.301.020,85	5.302.355,16	-102,05%	11.242.141,65	41,79%	447.277,46	500.000,00	-100,00%
2.4.2.8.03.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	313.346,51	710.526,45	15,66%	824.175,02	32,65%	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	313.346,51	710.526,45	15,66%	824.175,02	32,65%	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF. SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE		21.539,12	300,00%					
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00	USF - UBS NOVO SARANDI		144.360,00	-100,00%					
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESÃO Nº 642013		30.075,19	-100,00%					
2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00	PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE - VIGIASUS								
2.4.2.8.03.1.1.05.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA INC ORG ASSIST FARMACEUTICA								
2.4.2.8.03.1.1.06.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	189.275,32	29.568,33	-100,00%	6.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.07.00.00.00	TRANSF SESA AQUI EQUIPAMENTOS PARA UBS	115.000,00		-100,00%					
2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITACAO		40.000,00	-100,00%					
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00	REABILITACAO - REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE TOLEDO				120.105,27	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00	TRANSFERENCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA		115.000,00	-100,00%					
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA - FONTE 10170				360.000,00	-66,67%	120.000,00	-100,00%	
2.4.2.8.03.1.1.10.00.00.00	TRANSF SESA INCENT FINANÇ EST - QUALIF DAS AÇÕES				25.438,60	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.11.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF UBS JD PORTO ALEGRE								
2.4.2.8.03.1.1.12.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 819/2015				122.523,66	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.13.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACEUTICA INVESTIMENTOS PORT 1.141/2017				32.581,45	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.14.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA				13.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.15.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM ZOO/PAGEO				149.817,29	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.16.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE TOLEDO				29.860,14	-100,00%			
2.4.2.8.03.1.1.17.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA				120.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.987.672,34	4.516.829,21	-115,87%	6.750.694,63	41,72%	327.277,46	500.000,00	-100,00%
2.4.2.8.10.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.987.672,34	4.516.829,21	-115,87%	6.750.694,63	41,72%	327.277,46	500.000,00	-100,00%
2.4.2.8.10.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.987.672,34	4.516.829,21	-115,87%	6.750.694,63	41,72%	327.277,46	500.000,00	-100,00%

(28/37)



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.2.8.10.1.1.000.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REGIÃO	5.392.605,10	4.516.725,18	3.995.408,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.020.00.00.00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	5.392.605,10	4.516.725,18	3.995.408,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.030.00.00.00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO								
2.4.2.8.10.1.1.040.00.00.00	CONV SESA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGIONAL								
2.4.2.8.10.1.1.050.00.00.00	CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL								
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	222.750,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	222.750,00	222.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMÉLIO DAL BOSCO			123.750,00	123.750,00				
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCÓRDIA			74.250,00	74.250,00				
2.4.2.8.10.2.1.03.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA SOBRADINHO			24.750,00	24.750,00				
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	595.063,24	104,03	1.351.415,61	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	595.063,24	104,03	1.351.415,61	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.2.8.10.7.1.03.00.00.00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST. E LOGÍSTICA - TREVO SÃO PEDRO E OURO VERDE DO OESTE SOBRADINHO							500.000,00	100,00%
2.4.2.8.10.7.1.04.00.00.00	CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO	595.063,24	104,03						
2.4.2.8.10.7.1.05.00.00.00	CONV SELL - RECAP. ASF. DO PATIO E PISIA DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	4.221.120,19	5.458.827,67	327.277,46	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	4.221.120,19	5.458.827,67	327.277,46	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00	CONV SELL - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES			10.000,00	40.000,00				
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00	CONVÊNIO SELL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCÓRDIA DO OESTE			1.344.986,39					
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00	CONV SELL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCÓRDIA DO OESTE			80.000,00					
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00	CONV SELL - RECAP. ASF. OT 007 - NOVO SOBRADINHO A VILA NOVA			540.075,55					
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00	CONV SELL - RECAP. ASF. OT 007 - NOVO SOBRADINHO A VILA NOVA			574.000,00					
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00	CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA								
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00	CONVÊNIO SELL - RECAPEAMENTO ASF OT 006 E OT 609 - CONCÓRDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO			38.545,14	1.165.787,59				
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00	CONVÊNIO SELL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE			120.230,98	643.817,89				
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00	CONV SELL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE			250.000,00					
2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00	CONV SELL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE			218.000,00					
2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00	CONV SELL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE				2.282.180,73				
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00	CONV SELL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE				267.504,25				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 52

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.2.8.10.9.1.20.00.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1381-18				680.537,21				
2.4.2.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN RESIT POPULARES				995.032,19				
2.4.2.8.99.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	74.899,50	793,07%	667.272,00	327.277,46	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	74.899,50	793,07%	667.272,00	327.277,46	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDS/FA - PROGRAMA SCFV		67.727,50	-100,00%					
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF SEDS/FA - FORTALEC DO ATEND AS CÇAS		7.272,00	-100,00%					
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE								
2.4.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO				550.000,00				
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	TRANS CEAS/SE/UF - INCENTIVO APRIMORA CEAS/CEAS				140.000,00				
2.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONSELHOS TUTELARES	0,00	4.592.683,45	-93,96%	277.626,34	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE ESPECÍFICA EM	0,00	4.592.683,45	-93,96%	277.626,34	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.592.683,45	-93,96%	277.626,34	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.1.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.592.683,45	-93,96%	277.626,34	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.1.0.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO BRFOODS JUSTIÇA DO TRABALHO - LER		4.592.683,45	-100,00%					
2.4.4.8.1.0.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO	360.560,2963,87	368.985.637,28	9,92%	420.178.844,12	277.626,34			
TOTAL:					467.731.475,66	480.624.625,04	500.009.915,60	539.965.703,88	570.245.629,71

OBSERVAÇÃO:
 A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;
 B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2020 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2020;
 C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2021 A 2023 SÃO ESTIMATIVOS.

(30/37)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2020	2020	2021	2022	2023	2023
7.9.0.0.000.0.000.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.766.212,48	21,52%	10,90%	27.443.131,54	28.775.797,73	32.306.350,54	8,50%
7.9.9.0.000.0.000.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.766.212,48	21,52%	10,90%	27.443.131,54	28.775.797,73	32.306.350,54	8,50%
7.9.9.0.010.0.000.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.766.212,48	21,52%	10,90%	27.443.131,54	28.775.797,73	32.306.350,54	8,50%
7.9.9.0.011.0.000.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.766.212,48	21,52%	10,90%	27.443.131,54	28.775.797,73	32.306.350,54	8,50%
7.9.9.0.011.1.000.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.766.212,48	21,52%	10,90%	27.443.131,54	28.775.797,73	32.306.350,54	8,50%
7.2.1.8.01.1.1.010.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.208.351,98	21.394.173,98	16.723.158,61	20.159.171,95	24.428.212,48	21,18%	11,8%	27.188.644,45	28.475.797,73	31.844.350,54	8,37%
7.2.1.8.01.1.1.020.000.000.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	208.485,05	272.196,52	188.493,47	256.640,39	340.000,00	30,46%	16,53%	284.487,09	300.000,00	382.000,00	20,6%
	CÂMARA	85.318.206,42	91.874.751,04	84.936.659,28	106.481.533,97	104.628.977,73	17,4%	4,65%	109.687.436,57	119.239.322,18	129.202.338,89	8,90%
	TOTAL:											



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
30.000.00.00.00	304.747.721,87	321.692.471,79	343.566.391,65	372.655.946,21	421.420.239,30	437.726.354,47	466.089.627,86	487.442.646,57	513.434.416,42
31.000.00.00.00	176.689.971,53	192.715.934,60	201.623.862,31	216.045.186,14	237.871.169,06	252.902.943,44	274.339.181,03	281.117.228,76	299.296.115,14
31.504.1.00.00	82.922,40	60.836,40	87.750,00	54.600,00	43.875,00	103.553,32	112.355,46	121.905,67	131.900,00
31.717.00.00.00	5.396.557,73	6.221.128,24	10.507.851,76	14.766.920,65	15.673.004,73	16.222.485,67	17.001.396,95	17.800.000,00	18.611.722,00
31.900.00.00.00	143.463.891,73	166.900.933,62	160.369.234,25	170.499.168,72	186.316.871,30	198.366.065,00	215.166.264,27	216.812.129,77	223.420.400,00
31.90.11.00.00	2.312.082,88	3.076.087,57	3.721.072,07	4.028.674,59	4.315.527,25	4.602.335,24	4.889.820,00	5.177.200,00	5.464.400,00
31.90.13.00.00	135.896.619,67	142.177.814,20	146.161.362,05	156.895.984,13	172.816.566,32	184.801.375,71	199.476.992,65	202.450.000,00	210.000.000,00
31.90.16.00.00	1.894.529,81	2.136.265,91	2.223.444,29	2.609.766,99	2.909.496,17	3.196.489,03	3.481.200,00	3.766.000,00	4.051.000,00
31.90.91.00.00	3.289.580,97	6.997.737,62	5.005.376,64	5.074.032,47	5.410.423,73	4.595.112,65	4.974.053,47	5.305.119,09	5.618.111,72
31.90.92.00.00	10.878,40	777.610,74	1.196.316,33	242.800,77	100.000,00	52.506,29	56.989,33	61.811,72	66.800,00
31.90.94.00.00	1.332.417,58	29.933.036,34	1.461.680,87	2.697.942,78	2.704.538,48	1.827.692,95	1.971.403,10	2.124.972,36	2.284.000,00
31.91.00.00.00	27.726.399,67	29.933.036,34	30.858.826,30	32.724.498,57	36.883.708,05	38.210.839,35	41.469.164,35	44.983.193,32	48.000.000,00
31.91.13.00.00	27.726.399,67	29.933.036,34	30.858.826,30	32.724.498,57	36.883.708,05	38.210.839,35	41.469.164,35	44.983.193,32	48.000.000,00
32.00.00.00.00	1.983.311,87	2.209.821,97	2.097.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.969.266,63	4.338.119,50	4.706.859,66	5.083.119,50
32.71.00.00.00	20.890,49	20.100,00	15.626,32	18.319,38	6.556,40	21.343,44	23.157,63	25.126,03	27.100,00
32.71.70.00.00	20.890,49	20.100,00	15.626,32	18.319,38	6.556,40	21.343,44	23.157,63	25.126,03	27.100,00
32.90.00.00.00	1.972.431,39	2.189.721,97	2.381.627,06	2.655.051,75	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63	5.056.019,50
32.90.21.00.00	1.972.431,39	2.189.721,97	2.381.627,06	2.655.051,75	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63	5.056.019,50
33.00.00.00.00	126.084.838,46	126.666.715,22	139.347.456,96	151.937.288,94	176.696.523,82	180.827.144,20	199.412.327,33	211.618.556,15	223.420.400,00
33.20.00.00.00	94.549,83	25.893,70	1.862,86	70.000,00	70.000,00	118,01	128,04	138,92	149,00
33.20.93.00.00	94.549,83	25.893,70	1.862,86	70.000,00	70.000,00	118,01	128,04	138,92	149,00
33.30.00.00.00	8.828,06	29.565,13	30.844,04	199.182,32	71.012,50	118,01	128,04	138,92	149,00
33.30.41.00.00	8.828,06	29.565,13	30.844,04	199.182,32	71.012,50	118,01	128,04	138,92	149,00
33.30.93.00.00	8.828,06	29.565,13	30.844,04	199.182,32	71.012,50	118,01	128,04	138,92	149,00
33.41.41.00.00	874.496,88	874.496,88	1.024.710,38	1.600.485,15	1.056.861,55	1.247.316,07	1.353.337,93	1.468.371,65	1.583.406,37
33.41.41.00.00	874.496,88	874.496,88	1.024.710,38	1.600.485,15	1.056.861,55	1.247.316,07	1.353.337,93	1.468.371,65	1.583.406,37
33.50.00.00.00	2.623.313,78	1.997.082,05	2.198.464,86	1.694.835,50	2.501.297,21	2.467.911,87	2.677.684,38	2.905.287,55	3.132.000,00
33.50.41.00.00	2.623.313,78	1.997.082,05	2.198.464,86	1.694.835,50	2.501.297,21	2.467.911,87	2.677.684,38	2.905.287,55	3.132.000,00
33.71.00.00.00	2.112.792,38	1.616.810,88	2.234.877,57	2.987.882,94	3.265.031,15	3.055.148,83	3.318.091,48	3.600.129,26	3.881.258,06
33.71.34.00.00	141.525,33	11.688,02	11.688,02	80.987,97	23.291,15	76.931,01	83.471,02	90.566,06	97.661,02
33.71.70.00.00	1.971.267,05	1.605.124,06	2.234.877,57	2.906.894,97	3.239.740,00	2.981.217,02	3.234.620,46	3.509.562,20	3.783.596,98
33.72.00.00.00	6.198.347,67	7.483.231,97	9.414.288,01	12.862.220,33	13.352.117,36	12.843.655,68	13.935.366,31	15.119.872,44	16.303.440,55
33.72.30.00.00	158.691,67	380.889,72	603.105,19	803.950,30	2.870.198,88	3.316.429,84	3.600.496,38	3.906.538,57	4.212.000,00
33.72.39.00.00	6.039.656,00	7.102.342,25	8.811.182,82	10.858.270,03	10.481.918,88	9.525.225,74	10.334.869,93	11.195.333,87	12.091.440,55
33.90.00.00.00	97.938.656,76	93.245.459,63	107.699.230,63	112.383.510,75	134.021.891,57	134.074.424,29	138.865.793,42	156.880.268,87	166.000.000,00
33.90.14.00.00	203.215,00	420,00	260.047,00	313.280,00	641.320,96	735.079,14	801.142,12	878.239,20	951.000,00
33.90.18.00.00	558.288,99	592.894,00	553.352,11	571.700,00	925.188,75	760.232,23	840.333,22	891.847,90	943.000,00
33.90.27.00.00					100.000,00	100.000,00	102.060,62	208.385,77	208.385,77
33.90.30.00.00	16.311.391,74	16.690.180,93	18.238.438,51	18.587.565,04	20.463.729,64	19.976.543,95	20.085.313,84	22.229.000,00	23.444.444,44
33.90.31.00.00	268.468,28	253.082,20	212.916,98	217.989,32	281.089,29	300.057,92	335.889,90	350.000,00	366.666,66
33.90.32.00.00	4.977.120,00	5.467.990,29	7.192.574,13	6.297.533,53	5.875.185,06	6.766.884,41	9.512.069,58	10.200.000,00	10.800.000,00
33.90.33.00.00	4.246.071,20	4.339.767,24	4.774.334,92	6.145.195,19	6.650.894,49	7.811.031,58	8.478.906,76	8.901.000,00	9.300.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 61

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023				
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023				
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023				
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.787.866,02	8,6%	11.537.862,25	-20,8%	8.427.189,67	34,3%	11.316.059,96	58,1%	11.973.107,27	7,3%	12.850.352,64	5,6%	13.605.000,00
33.90.35.00.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA	63.650,00	16,9%	181.499,33	285,8%	108.633,57	59,3%	272.862,31	250,8%	228.707,22	8,0%	248.147,34	8,9%	289.238,86
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.862.102,23	7,5%	2.590.831,38	-9,4%	2.870.611,89	10,8%	2.867.173,22	0,1%	3.763.163,40	30,9%	4.055.286,54	7,6%	3.754.338,07
33.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-OBRA	88.330,91	2,4%	70.250,36	-20,3%	97.309,45	38,5%	91.770,31	-4,6%	168.686,78	82,6%	204.725,16	8,0%	222.126,80
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.834.716,27	121,3%	39.833.518,98	-9,1%	46.719.466,59	17,3%	51.980.501,76	11,2%	56.881.126,80	9,8%	54.831.967,67	-4,8%	67.688.671,92
33.90.40.00.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	8.674.041,40	23,9%	5.792.527,11	-33,3%	7.851.395,85	30,4%	2.003.664,43	74,9%	2.265.987,83	20,4%	2.730.185,46	6,0%	3.066.738,35
33.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.486.807,73	9,7%	3.176.485,03	-9,2%	4.385.192,30	37,5%	5.862.012,03	31,9%	14.885.140,00	154,9%	11.748.974,41	-33,8%	12.768.418,48
33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	127.847,18	0,3%	1.23.488,38	41,6%	174.024,66	40,9%	229.855,20	25,4%	5.691.228,03	24,8%	6.174.362,41	8,0%	6.899.856,91
33.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOAS FISICAS	513.883,18	1,4%	381.810,45	-25,3%	1.388.396,79	233,3%	3.302.332,01	138,4%	3.381.972,41	0,3%	3.886.440,06	8,0%	289.419,15
33.90.51.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	107.245,54	0,3%	52.292,04	-50,9%	279.014,55	257,9%	384.800,01	35,0%	186.000,50	-50,9%	195.656,96	1,3%	188.287,80
33.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
33.90.53.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
33.90.59.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	17.208.351,98	46,3%	21.934.173,98	28,1%	20.159.171,95	-8,1%	24.428.212,48	21,0%	27.138.131,54	11,0%	29.441.797,73	8,0%	31.944.350,54
33.91.97.00.00	APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	17.208.351,98	46,3%	21.934.173,98	28,1%	20.159.171,95	-8,1%	24.428.212,48	21,0%	27.138.131,54	11,0%	29.441.797,73	8,0%	31.944.350,54
40.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	56.634.416,66	155,9%	47.338.688,65	-16,2%	61.804.635,55	30,7%	46.547.989,23	-24,4%	56.586.314,47	91,5%	47.676.109,24	-16,2%	48.445.202,28
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS A UNÃO	1.103.293,90	-0,000%	41.222.285,02	9,9%	1.197.338,32	-96,9%	36.714,09	-100,0%	118,01	0,0%	128,04	0,0%	138,92
44.20.83.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
44.50.42.00.00	AUXÍLIOS	291.096,05	0,8%	351.877,90	20,9%	216.560,77	-26,9%	210.973,67	-2,4%	222.396,18	6,0%	241.298,85	8,0%	261.810,34
44.50.43.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	39.616,23	0,1%	146.848,95	369,3%	232.208,18	57,8%	232.854,70	0,3%	216.041,91	-8,0%	238.575,47	8,0%	256.684,38
44.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	39.616,23	0,1%	146.848,95	369,3%	232.208,18	57,8%	232.854,70	0,3%	216.041,91	-8,0%	238.575,47	8,0%	256.684,38
44.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.895.410,48	138,9%	40.723.559,07	-18,3%	43.694.439,30	30,9%	46.103.880,86	5,7%	36.596.083,41	-20,8%	36.428.744,26	-0,4%	41.071.606,52
44.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.476,97	-0,000%			42.644,60	1000,0%							
44.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	589.679,33	1,6%	324.677,52	-44,9%	509.752,00	100,0%			1.770,14	0,3%	1.920,61	0,0%	2.083,86
44.90.40.00.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA			6.236,00										
44.90.47.00.00	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	34.288.874,71	93,7%	27.098.308,11	-20,7%	30.004.984,85	77,8%	53.310.752,80	109,3%	41.975.430,91	-21,9%	32.744.796,41	-18,1%	32.828.729,11
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	11.227.706,72	30,6%	12.050.503,44	7,4%	11.787.647,60	-2,1%	7.795.371,87	-33,9%	3.784.273,45	-51,3%	2.435.629,65	-71,1%	1.994.026,92
44.90.61.00.00	ADQUIZIÇÃO DE IMÓVEIS	3.784.672,75	10,3%	1.250.000,00	-66,9%	60.100,00	-98,2%	333.966,50	333,9%	333.966,50	333,9%	1.413.875,41	6,3%	1.504.054,82
46.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.305.090,34	14,5%	6.163.402,73	16,3%	8.431.701,76	37,4%	10.037.805,24	19,6%	10.641.489,73	6,4%	11.545.454,63	8,0%	12.528.978,31
46.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	47.226,51	-0,000%	14.140,88	30,1%	25.951,19	84,3%	7.805,24	-70,2%	26.679,30	6,0%	28.947,04	8,0%	31.407,54
46.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	47.226,51	-0,000%	14.140,88	30,1%	25.951,19	84,3%	7.805,24	-70,2%	26.679,30	6,0%	28.947,04	8,0%	31.407,54
46.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.868.431,86	10,5%	4.630.562,37	20,4%	6.611.663,94	43,3%	7.980.000,00	19,9%	7.980.000,00	0,0%	8.490.790,43	6,0%	9.212.507,62
46.90.70.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.868.431,86	10,5%	4.630.562,37	20,4%	6.611.663,94	43,3%	7.980.000,00	19,9%	7.980.000,00	0,0%	8.490.790,43	6,0%	9.212.507,62
46.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.389.431,97	3,8%	1.516.699,48	9,0%	1.645.904,01	9,0%	2.050.000,00	24,2%	2.050.000,00	0,0%	2.124.000,00	3,4%	2.304.000,00
46.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.389.431,97	3,8%	1.516.699,48	9,0%	1.645.904,01	9,0%	2.050.000,00	24,2%	2.050.000,00	0,0%	2.124.000,00	3,4%	2.304.000,00
90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	TOTAL DAS DESPESAS	361.352.228,87	2,1%	368.976.160,44	0,7%	442.692.183,52	8,4%	479.336.757,14	16,0%	487.622.951,77	6,4%	518.964.233,93	6,7%	554.076.472,29



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

COMTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.750.530,25	8.136.626,91	8.296.726,46	8.788.771,56	9.843.200,00	12.191.250,00	13.586.700,00	14.900.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.799.376,39	6.886.394,19	7.102.286,14	7.230.340,19	7.925.200,00	9.910.750,00	10.814.000,00	11.796.000,00
3.1.50.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.454.393,29	6.518.788,96	6.682.726,95	6.779.677,96	7.410.200,00	9.262.500,00	10.111.000,00	10.948.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.374.491,25	5.688.077,18	5.887.204,92	5.981.489,49	6.480.000,00	8.100.000,00	8.816.000,00	9.550.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	763.976,76	829.285,83	808.167,43	796.347,01	928.200,00	1.160.250,00	1.284.000,00	1.370.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	275.579,76	100,00	100,00	100,00	1.000,00	1.250,00	13.000,00	14.000,00
3.1.90.46.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.734,46	0,00	6.354,20	1.831,46	1.000,00	1.250,00	13.000,00	14.000,00
3.1.90.92.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.611,08	100,00	100,00	100,00	1.000,00	1.250,00	13.000,00	14.000,00
3.1.90.96.00.00	RESCARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	344.985,09	369.605,23	419.539,59	450.671,22	515.000,00	648.000,00	705.000,00	850.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	344.985,09	369.605,23	419.539,59	450.671,22	515.000,00	648.000,00	705.000,00	850.000,00
3.1.91.13.00.00	DESCRIÇÕES PATRONAIS	951.457,87	1.250.232,72	1.184.462,32	1.568.422,38	1.918.000,00	2.290.500,00	2.772.700,00	3.022.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	742.966,82	978.036,20	1.004.968,85	1.301.762,00	1.578.000,00	1.972.500,00	2.438.700,00	2.640.000,00
3.3.90.12.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	42.175,00	15.100,00	51.125,00	85.000,00	106.250,00	111.750,00	121.000,00
3.3.90.13.00.00	AUXÍLIO ENFERMEIRO A ESTUDANTES	67.536,68	66.957,36	72.819,52	128.535,71	135.000,00	168.750,00	251.000,00	271.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.986,00	1.480,00	6.280,00	6.440,00	10.000,00	12.500,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.31.00.00	OUTRAS	17.271,68	21.780,53	14.328,10	28.700,74	70.000,00	87.500,00	91.000,00	98.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.076,62	92.676,48	95.645,30	107.913,56	125.000,00	156.250,00	310.000,00	335.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.272,88	263.976,44	306.464,15	322.801,39	433.000,00	541.250,00	605.000,00	656.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.945,17	208.985,26	180.838,08	188.500,37	280.000,00	350.000,00	472.000,00	510.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	282.905,13	282.905,13	281.463,52	285.501,24	325.000,00	406.250,00	420.000,00	455.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	208.468,05	272.196,52	189.493,47	256.640,38	340.000,00	308.000,00	334.000,00	362.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.277,49	100,00	100,00	100,00	5.000,00	6.250,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	208.468,05	272.196,52	189.493,47	256.640,38	340.000,00	308.000,00	334.000,00	362.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.0.00.00.00.00	AFORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	100.000,00	125.000,00	130.000,00	140.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.762.006,25	8.157.734,55	8.335.872,91	8.859.956,16	10.000.000,00	12.500.000,00	14.425.700,00	16.649.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 63

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2016 A 2019 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

COMTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.083.036,15	15.910.465,49	13.857.412,05	17.789.134,24	19.424.786,57	19.731.256,03	20.789.362,48	22.488.930,74
31.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS								
33.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.019.753,25	15.910.465,49	13.857.412,05	17.789.134,24	19.424.786,57	19.731.256,03	20.789.362,48	22.488.930,74
33.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.019.753,25	15.910.465,49	13.857.412,05	17.789.134,24	19.424.786,57	19.731.256,03	20.789.362,48	22.488.930,74
33.90.06.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	40.710,13	60.896,00	98.182,63	249.717,25	150.000,00	98.736,05	102.000,00	110.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.532,83	3.283,03	3.031,29	2.251,95	15.000,00	30.521,75	33.570,00	36.750,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.006,73	20.124,00	20.605,26	21.300,96	32.000,00	17.955,40	2.100,00	2.300,00
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.940.723,83	15.779.922,40	13.695.853,19	17.439.634,35	18.823.786,57	18.995.040,37	19.958.292,48	21.589.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA								
33.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA				17.620,31	36.000,00			
33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	889,31	953,15	886,30	874,71	5.000,00	2.361,00	2.600,00	2.800,00
33.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		45.276,91	38.851,38	57.534,71	360.000,00	536.619,15	620.000,00	700.000,00
33.90.95.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.880,32	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.805,02	12.000,00	14.250,00
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.423,00	5.840,00	1.250,00	9.274,00	40.000,00	20.339,08	22.000,00	23.400,00
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.423,00	5.840,00	1.250,00	9.274,00	40.000,00	20.339,08	22.000,00	23.400,00
44.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.423,00	5.840,00	1.250,00	9.274,00	40.000,00	20.339,08	22.000,00	23.400,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.840,00	1.250,00	9.274,00	40.000,00	20.339,08	22.000,00	23.400,00
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					56.000,00	71.709,26	71.709,26	71.709,26
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					56.000,00	71.709,26	71.709,26	71.709,26
99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					56.000,00	71.709,26	71.709,26	71.709,26
	TOTAL DAS DESPESAS	14.062.469,15	15.916.305,49	13.858.662,05	17.798.408,24	19.520.786,57	19.823.367,17	20.833.071,74	22.593.500,00

1,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 64

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2016 A 2019 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023
		2016	2017	2018	2019	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023
30.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.510.733,01	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09	56.009.213,09	56.009.213,09	77.860.000,00	77.860.000,00	87.781.962,41	87.781.962,41	97.056.378,43	97.056.378,43	106.515.839,89
31.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.782.666,62	39.395.392,89	45.881.766,73	53.050.206,84	53.050.206,84	53.050.206,84	72.000.000,00	72.000.000,00	77.290.721,63	77.290.721,63	85.860.378,43	85.860.378,43	94.350.000,00
31.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.782.666,62	39.395.392,89	45.881.766,73	53.050.206,84	53.050.206,84	53.050.206,84	72.000.000,00	72.000.000,00	77.290.721,63	77.290.721,63	85.860.378,43	85.860.378,43	94.350.000,00
31.90.01.00.00	APORTAÇÕES DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	29.200.416,75	35.248.113,03	41.271.516,59	48.006.854,68	48.006.854,68	48.006.854,68	63.000.000,00	63.000.000,00	59.790.721,63	59.790.721,63	63.000.000,00	63.000.000,00	69.000.000,00
31.90.03.00.00	PENSÕES EXCLUSIVA DO RGPS	2.587.574,86	2.900.570,91	3.231.814,41	3.231.814,41	3.231.814,41	3.231.814,41	6.000.000,00	6.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	15.368.224,16	15.368.224,16	17.000.000,00
31.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	974.677,01	1.246.698,96	1.778.435,73	1.427.184,36	1.427.184,36	1.427.184,36	3.000.000,00	3.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	7.492.154,27	7.492.154,27	8.250.000,00
33.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	2.958.806,25	2.958.806,25	5.860.000,00	5.860.000,00	10.491.240,78	10.491.240,78	11.195.000,00	11.195.000,00	12.965.838,89
33.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	2.958.806,25	2.958.806,25	5.860.000,00	5.860.000,00	10.491.240,78	10.491.240,78	11.195.000,00	11.195.000,00	12.965.838,89
33.90.06.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	2.958.806,25	2.958.806,25	5.860.000,00	5.860.000,00	10.491.240,78	10.491.240,78	11.195.000,00	11.195.000,00	12.965.838,89
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA													
33.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS													
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
33.90.96.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS													
90.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
	TOTAL DAS DESPESAS	34.510.733,01	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09	56.009.213,09	56.009.213,09	77.860.000,00	77.860.000,00	87.781.962,41	87.781.962,41	97.056.378,43	97.056.378,43	106.515.839,89



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 65

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2016 A 2019 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2020 A 2023

COMTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.874.133,53	2.505.396,11	2.728.893,92	2.588.512,11	3.588.039,46	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.510,01
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.199,31	-0,00%	2.728.893,92	-5,89%	3.588.039,46	30,93%	3.381.240,00	1,98%
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.271,61	-100,00%						
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155,53	-100,00%						
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	155,53	-100,00%						
34 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	16.472,17	-100,00%						
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.472,17	50,90%						
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.934,22	2.505.396,11	2.728.893,92	2.588.512,11	3.588.039,46	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.510,01
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.135,66	864,98%	699.699,41	427,714,45	869.927,65	807.445,134	915.000,00	815.000,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	795,00	-100,00%		31.108,74	90.936,35	18.442,05	20.000,00	21.000,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00	-78,09%	1.167,44	10,07%
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE PRECATORIO					10.000,00	-88,39%	1.320,00	12,12%
33 90 35 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.636,00	3,66%	17.660,00	11.930,00	20.000,00	17.078,64	19.000,00	20.000,00
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE OURO					20.000,00	54,98%	1.300,00	11,94%
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.428.988,13	2,16%	1.416.558,09	1.375.986,52	1.562.481,50	2.385.297,34	2.300.000,00	2.555.200,01
33 90 40 00 00	CONTRIBUIÇÕES DE ECONOMIA DOMESTICA					863.757,82	-100,00%		
33 90 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES DE ECONOMIA FAMILIAR					25.735,95	-28,61%	18.116,70	7,08%
33 90 42 00 00	CONTRIBUIÇÕES DE ECONOMIA FISCAL	9.805,43	20,86%	8.703,66	12.466,68	25.735,95	3.507,33	3.900,00	4.300,00
33 90 43 00 00	CONTRIBUIÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL					200,00	10,511%	11,36%	7,89%
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	794.087,92	3,17%	768.910,64	48.540,50	37.290,52	253.844,12	148.514,00	155.167,42
41 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	794.087,92	3,17%	768.910,64	48.540,50	37.290,52	253.844,12	148.514,00	155.167,42
41 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	794.087,92	3,17%	768.910,64	48.540,50	37.290,52	253.844,12	148.514,00	155.167,42
41 90 51 00 00	DEPÓSITOS EM BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					15.000,00	21,33%	18.200,00	20,000,00
41 90 52 00 00	DEPÓSITOS EM CAIXAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					15.000,00	21,33%	18.200,00	20,000,00
80 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA					15.000,00	21,33%	18.200,00	20,000,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA					15.000,00	21,33%	18.200,00	20,000,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA					15.000,00	21,33%	18.200,00	20,000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	2.688.221,45	2.972.306,75	2.992.889,92	2.616.652,61	3.640.330,00	3.506.335,04	3.550.884,00	3.616.477,43



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016 2016	2017 2017	2018 2018	2019 2019	2020 2020	2021 2021	2022 2022	2023 2023
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	585.956,98	445.461,02	475.523,90	386.379,03	482.200,00	467.827,51	356.679,08	279.276,08
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.956,98	445.461,02	475.523,90	386.379,03	482.200,00	467.827,51	356.679,08	279.276,08
33 30 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	585.956,98	445.461,02	475.523,90	386.379,03	482.200,00	467.827,51	356.679,08	279.276,08
33 30 33 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	276.985,23	200.389,18	281.705,95	202.364,85	254.500,00	236.000,00	206.000,00	100.000,00
33 30 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.741,21	1.741,21	1.741,21	1.741,21	1.741,21	1.741,21	1.741,21	1.741,21
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.574,63	73.899,42	76.665,36	62.536,59	77.000,00	37.477,51	28.728,08	79.000,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.430,00	26.258,46	24.922,96	23.875,11	33.000,00	8.000,00	6.000,00	25.000,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	191.091,21	141.262,00	86.051,12	91.212,72	126.500,00	180.000,00	115.000,00	70.000,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE ECONOMIA DA INFORMAÇÃO			4.985,60	6.006,55	8.100,00	3.200,00	2.000,00	4.000,00
33 90 47 00 00	SERVIÇOS TERCEIROS E CONTRIBUTIVAS	1.970,91	1.320,75	1.182,91	985,21	2.100,00	1.000,00	800,00	1.129,08
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	111.935,60	90.455,65	375.282,17	245.102,15	32.800,00	1.150,57	600,00	10.200,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	111.935,60	90.455,65	375.282,17	245.102,15	32.800,00	1.150,57	600,00	10.200,00
44 30 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.935,60	90.455,65	375.282,17	245.102,15	32.800,00	1.150,57	600,00	10.200,00
44 30 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES			183.810,47	144.700,07	1.000,00	250,00	200,00	200,00
44 30 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.935,60	90.455,65	185.651,70	100.402,08	31.800,00	900,57	600,00	10.000,00
80 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA					300,00	521,92	521,92	821,92
89 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA					300,00	521,92	521,92	821,92
89 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA					300,00	521,92	521,92	821,92
99 99 99 00 00	TOTAL DAS DESPESAS	670.894,78	536.936,57	857.786,07	632.061,18	515.300,00	469.500,00	360.000,00	290.000,00



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2016 A 2019
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30.00.00.00.00	94.832,08	72.912,16	99.106,14	101.015,37	115.237,90	150.306,60	165.455,65	161.420,00
31.00.00.00.00	89.316,09	64.349,78	96.680,14	98.223,22	105.237,90	133.995,76	146.995,65	151.500,00
31.90.00.00.00	87.737,73	64.349,78	94.776,47	97.992,06	104.237,90	129.940,11	143.000,00	125.000,00
31.90.11.00.00	74.646,13	53.396,36	84.776,48	82.446,00	85.994,75	106.500,68	116.000,00	125.000,00
31.90.13.00.00	13.091,60	10.953,42	9.997,99	15.544,06	18.533,15	23.439,23	25.000,00	-100,00%
31.90.94.00.00					100,00			
31.91.00.00.00	1.677,36		1.903,67	231,16	310,00	3.995,65	3.995,65	26.900,00
31.91.13.00.00	1.577,36		1.903,67	231,16	310,00	3.995,65	3.995,65	26.900,00
33.00.00.00.00	5.516,99	8.562,38	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
33.90.00.00.00	5.516,99	8.562,38	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
33.90.14.00.00				420,00	2.000,00	1.070,00	1.340,00	1.200,00
33.90.30.00.00					500,00	1.000,00	1.020,00	1.020,00
33.90.33.00.00					3.000,00	550,00	600,00	600,00
33.90.39.00.00	4.779,85	8.028,41	1.667,26	1.564,11	1.900,00	713,19%	12.197,64	5.000,00
33.90.47.00.00	737,14	533,97	758,74	797,04	3.000,00	44,93%	1.200,00	1.200,00
40.00.00.00.00					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
44.00.00.00.00					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
44.90.00.00.00					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
44.90.52.00.00					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
90.00.00.00.00					1.000,00	150,00	160,00	160,00
99.00.00.00.00					1.000,00	150,00	160,00	160,00
99.99.00.00.00					1.000,00	150,00	160,00	160,00
99.99.99.00.00					1.000,00	150,00	160,00	160,00
TOTAL DAS DESPESAS	94.832,08	72.912,16	99.106,14	101.015,37	122.237,90	151.697,10	166.915,65	162.980,00



ANEXO III

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

	ACIMA DA LINHA					Em reais	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)	460.110.011,57	514.414.566,27	544.757.785,87	562.553.341,11	594.514.139,77	636.734.624,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
IPTU	122.316.643,53	134.418.928,96	145.174.042,00	164.229.796,76	169.638.351,70	183.364.780,70	
ISS	45.241.963,83	49.629.855,57	58.600.000,00	66.405.910,00	70.331.900,00	76.080.000,00	
ITBI	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00	
ITR	11.662.881,03	13.244.815,16	12.718.200,00	14.173.278,40	14.964.000,00	16.176.000,00	
IRRF	16.139.909,71	17.829.285,18	17.315.000,00	18.099.570,59	18.889.025,50	19.950.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.491.746,08	13.296.136,11	14.210.842,00	19.996.232,37	21.476.426,20	21.916.780,70	
Contribuições	42.682.586,87	46.565.637,88	50.402.245,24	52.406.044,52	54.818.647,54	58.627.575,03	
Receita Patrimonial	27.595.456,66	43.176.020,03	33.200.096,38	33.355.748,35	36.649.497,01	39.973.784,81	
Aplicações Financeiras (II)	26.795.942,18	42.325.979,69	32.405.786,38	32.221.769,57	35.405.477,01	38.650.274,81	
Outras Receitas Patrimoniais	799.514,48	850.040,34	794.310,00	1.133.978,78	1.244.020,00	1.323.510,00	
Transferências Correntes	253.352.232,15	272.687.769,80	302.237.265,10	297.685.596,49	317.519.950,17	338.185.300,00	
Cota-Parte do FPM	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	57.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00	
Cota-Parte do ITR	722.438,94	922.767,27	280.000,00	968.000,00	1.056.000,00	1.120.000,00	
Transferências da LC 87/1996	1.675.532,06	1.589.423,18	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00	
Transferências da LC 61/1989	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	68.585.000,00	
Transferências do FUNDEB	40.387.931,46	45.938.168,59	40.912.265,10	45.439.596,49	49.156.950,17	52.060.300,00	
Outras Transferências Correntes	14.163.092,36	17.566.209,60	13.744.137,15	14.876.154,99	15.887.693,35	16.583.184,20	
Demais Receitas Correntes	0,00	142.707,33	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	14.163.092,36	17.423.502,27	13.644.137,15	14.876.154,99	15.887.693,35	16.583.184,20	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	433.314.069,39	471.945.879,25	512.251.999,49	530.331.571,54	559.108.662,76	598.084.349,93	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.740.361,68	20.289.820,15	10.449.372,94	2.820.000,00	8.880.000,00	8.250.000,00	
Operações de Crédito (VI)	1.979.687,89	11.496.411,99	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00	
Transferências de Capital	13.151.500,29	8.068.940,66	4.626.170,59	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00	
Convênios	10.293.919,63	6.452.212,40	327.277,46	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.857.580,66	1.616.728,26	4.298.893,13	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(1/24)



	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.760.673,79	8.793.408,16	6.444.372,94	1.620.000,00	4.680.000,00	4.525.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	448.074.743,18	480.739.287,41	518.696.372,43	531.951.571,54	563.788.662,76	602.609.349,93
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	368.834.461,05	404.708.060,33	471.566.472,72	494.982.284,20	531.484.484,77	567.072.840,43
Pessoal e Encargos Sociais	223.424.125,76	245.248.763,43	281.448.578,93	301.375.515,83	328.994.395,11	341.457.035,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.397.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
Outras Despesas Correntes	143.013.082,91	156.785.925,77	185.211.337,39	189.608.501,54	198.151.970,16	220.908.945,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	143.013.082,91	156.785.925,77	185.211.337,39	189.608.501,54	198.151.970,16	220.908.945,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	366.437.208,67	402.034.689,20	466.659.916,32	490.984.017,37	527.146.365,27	562.365.980,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.179.921,25	68.616.371,93	54.808.204,99	46.138.483,51	47.160.916,28	52.656.284,99
Investimentos	45.981.190,19	61.978.736,80	46.820.399,75	37.621.013,78	37.919.461,62	42.629.306,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.198.731,06	6.637.635,13	7.987.805,24	8.517.469,73	9.241.454,66	10.026.978,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.981.190,19	61.978.736,80	46.820.399,75	37.621.013,78	37.919.461,62	42.629.306,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	28.832.481,10	24.252.573,40	24.748.738,72	25.255.499,32
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	412.418.398,86	464.013.426,00	542.312.797,17	552.857.604,55	589.814.565,61	630.250.786,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII	35.656.344,32	16.725.861,41	-23.616.424,74	-20.906.033,01	-26.025.902,85	-27.641.436,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-57.361.619,30	-86.443.910,23	-7.411.365,95	-20.906.033,01	-26.025.902,85	-27.641.436,84
JUROS NOMINAIS						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXX)	26.795.942,18	42.325.979,69	32.405.786,38	32.221.769,57	35.405.477,01	38.650.274,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXI)	2.811.850,66	2.942.033,64	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXX - XXXI)	59.640.435,84	56.109.807,46	3.889.361,64	7.338.813,17	5.064.612,29	6.327.104,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	175.888,51	3.123.611,69	7.023.322,30	7.430.989,79	2.293.629,10	1.088.555,56
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.477.560,96	81.988.861,97	99.385.194,06	101.108.186,68	97.086.134,25	92.504.407,00
DEDUÇÕES (XXIX)	103.625.775,93	132.696.347,65	145.738.117,92	144.675.715,65	148.773.675,48	152.985.898,39



	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Disponibilidade de Caixa	103.625.775,93	132.696.347,65	145.738.117,92	144.675.715,65	148.773.675,48	152.985.898,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.001.459,18	134.378.069,77	147.291.344,49	146.208.398,60	150.282.012,69	154.459.834,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.375.683,25	1.681.722,12	1.553.226,57	1.532.682,96	1.508.337,21	1.473.936,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)	-27.148.214,97	-50.707.485,68	-46.352.923,86	-43.567.528,97	-51.687.541,23	-60.481.491,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.228.817,35	23.539.270,71	-4.354.561,82	-2.785.394,89	8.120.012,26	8.793.950,16
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-619.585,09	693.961,13	128.495,55	20.543,62	24.345,74	34.400,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.327.400,64	3.666.832,66	1.965.425,97	1.880.763,01	1.792.713,53	1.701.142,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	7.348.672,08	2.156.520,20	1.940.868,18	1.552.694,54	1.707.964,00	1.878.760,40
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	47.524.475,16	28.688.662,44	-576.763,22	627.519,04	11.596.344,04	12.339.451,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	23.540.383,64	-10.695.283,61	-28.082.549,60	-27.617.327,14	-19.494.171,10	-21.629.089,54

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.792.103,70	44.587.903,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.792.103,70	44.587.903,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.872.126,21	21.118.340,74	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00

FORNTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCPS50); Anexo I e II da LDO 2021; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2018, 2019 e 2020; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2019 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida>); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2019 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/ExecucaoOrçamentariaAnexo16DemonstrativoDaDividaFundadaInterna>).

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Para os exercícios de 2021 a 2023 a receita e despesa foi projetada conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2020 a 2023, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2020 foram recalculados considerando a posição de 01/06/2020 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2021;
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2021 a 2023, acrescendo-se somente a correção monetária de 4% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP em cada exercício;
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a. acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 2,87% a.a com carência de 5 anos. Desta forma para o contrato com a Agência Francesa, para 2018 a 2021 existe previsão de pagamento dos juros e amortização do contrato. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS e 240 meses de amortização; O Programa FINISA, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 5,2% a.a. acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização.
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por eslimar valores conservadores para os exercícios de 2021 a 2023. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- Os dados informados para os exercícios de 2018 e 2019 foram extraídos do portal da transparência em 29 de maio de 2020 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 71

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	ACIMA DA LINHA					Em reais	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)	403.438.582,44	441.441.655,51	480.175.252,10	497.989.915,60	525.105.703,58	561.995.829,71	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.316.643,53	134.418.928,96	145.174.042,00	164.229.796,76	169.638.351,70	183.364.780,70	
IPTU	45.241.963,83	49.629.855,57	58.600.000,00	66.405.910,00	70.331.900,00	76.080.000,00	
ISS	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00	
ITBI	11.662.881,03	13.244.815,16	12.718.200,00	14.173.278,40	14.964.000,00	16.176.000,00	
IRRF	16.139.909,71	17.829.285,18	17.315.000,00	18.099.570,59	18.889.025,50	19.950.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.491.746,08	13.296.136,11	14.210.842,00	19.996.232,37	21.476.426,20	21.916.780,70	
Contribuições	16.699.100,52	18.998.475,20	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00	
Receta Patrimonial	5.940.021,02	6.935.375,86	5.902.500,00	8.300.952,57	9.104.825,81	9.827.784,81	
Aplicações Financeiras (II)	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81	
Outras Receitas Patrimoniais	785.514,48	823.638,56	794.310,00	1.133.978,78	1.244.020,00	1.323.510,00	
Transferências Correntes	253.352.232,15	272.687.769,80	302.237.265,10	297.685.596,49	317.519.950,17	338.185.300,00	
Cota-Parte do FPM	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	57.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00	
Cota-Parte do ITR	722.438,94	922.767,27	280.000,00	968.000,00	1.056.000,00	1.120.000,00	
Transferências da LC 87/1996	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00	
Transferências do FUNDEB	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	68.585.000,00	
Outras Transferências Correntes	40.387.931,46	45.938.168,59	40.912.265,10	45.439.596,49	49.156.950,17	52.060.300,00	
Demais Receitas Correntes	5.130.585,22	8.401.105,69	6.245.745,00	6.353.459,21	7.034.795,90	7.283.184,20	
Outras Receitas Financeiras (III)	5.130.585,22	8.401.105,69	6.245.745,00	6.353.459,21	7.034.795,90	7.283.184,20	
Receitas Correntes Restantes	398.284.075,90	435.329.918,21	475.067.062,10	490.822.941,81	517.244.897,77	553.491.554,90	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.740.361,68	20.289.820,15	10.449.372,94	2.820.000,00	8.880.000,00	8.250.000,00	
Operações de Crédito (VI)	1.979.687,89	11.496.411,99	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00	
Transferências de Capital	13.151.500,29	8.068.940,66	4.626.170,59	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00	
Convênios	10.293.919,63	6.452.212,40	3.272.777,46	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.857.580,66	1.616.728,26	4.298.893,13	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.760.673,79	8.793.408,16	6.444.372,94	1.620.000,00	4.680.000,00	4.525.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XID) = (IV + XD)	413.044.749,69	444.123.326,37	481.511.435,04	492.442.941,81	521.924.897,77	558.016.554,90	
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	295.986.406,74	319.772.174,69	361.108.318,77	372.382.383,58	397.188.665,78	420.515.102,71	

(4/24)



Personal e Encargos Sociais	170.964.856,01	185.320.686,57	201.933.451,03	214.692.104,09	232.880.016,68	236.134.035,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.397.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
Outras Despesas Correntes	122.624.298,35	131.778.116,99	154.268.311,34	153.692.012,66	159.970.529,60	179.674.207,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.624.298,35	131.778.116,99	154.268.311,34	153.692.012,66	159.970.529,60	179.674.207,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	293.589.154,36	317.098.803,56	356.201.762,37	368.384.116,75	392.850.546,28	415.808.243,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	51.539.298,63	68.242.270,68	54.535.314,47	45.554.109,24	46.148.202,28	51.617.217,57
Investimentos	45.340.567,57	61.604.635,55	46.547.509,23	37.036.639,51	36.906.747,62	41.590.239,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.198.731,06	6.637.635,13	7.987.805,24	8.517.469,73	9.241.454,66	10.026.978,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.340.567,57	61.604.635,55	46.547.509,23	37.036.639,51	36.906.747,62	41.590.239,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XX + XXI + XXII)	338.929.721,93	378.703.439,11	404.680.474,97	407.637.274,32	432.179.697,69	459.915.090,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	74.115.027,76	65.419.887,26	76.830.960,07	84.805.667,49	89.745.200,08	98.101.464,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.640.415,35	-7.911.418,31	77.973.429,22	84.805.667,49	89.745.200,08	98.101.464,45
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
	2.811.850,66	2.942.033,64	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	76.457.683,64	68.589.590,92	77.039.150,07	87.995.717,89	93.291.044,02	101.924.005,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	225.485,07	3.818.356,50	139.115.575,03	89.100.957,67	42.249.049,04	17.535.658,88
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DEDUÇÕES (XXIX)	76.477.560,96	81.988.861,97	99.385.194,06	101.108.186,68	97.086.134,25	92.504.407,00
Disponibilidade de Caixa	91.535.115,42	118.554.727,07	130.711.986,50	129.404.866,63	133.363.364,67	137.439.090,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.803.704,72	120.231.319,97	132.254.451,97	130.931.907,45	134.859.864,67	138.905.660,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.268.589,30	1.676.592,90	1.542.465,47	1.527.040,81	1.496.500,00	1.466.570,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.057.554,46	-36.565.865,10	-31.326.792,44	-28.296.679,96	-36.277.230,43	-44.934.683,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.743.992,16	21.508.310,64	-5.239.072,66	-3.030.112,48	7.980.550,47	8.657.453,19
AJUSTE METODOLÓGICO	2018	2019	2020	2021	2022	2023



VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-591.001,46	591.996,40	134.127,43	15.424,65	30.540,82	29.930,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.327.400,64	3.666.832,66	1.965.425,97	1.880.763,01	1.792.713,53	1.701.142,07
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	7.348.672,08	2.156.520,20	1.940.868,18	1.552.694,54	1.707.964,00	1.878.760,40
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.011.066,34	26.739.667,10	-1.466.905,94	387.920,41	11.450.687,17	12.207.425,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	40.668.410,46	23.569.963,44	-1.675.095,94	-2.802.129,99	7.904.843,23	8.384.884,47
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.457.230,71	40.281.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.457.230,71	40.281.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 74

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

	ACIMA DA LINHA						Em reais
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial							
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes							
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes							
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)							
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital							
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)							
	7.687.695,40	8.081.459,96	8.988.200,00	11.235.250,00	12.549.700,00	13.588.000,00	

(7/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 76

VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.251,76	226.471,44	9.838,95	7.674,38	7.904,61	8.141,75	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.251,76	226.471,44	9.838,95	7.674,38	7.904,61	8.141,75	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(9/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 77

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)	12.287.884,69	13.049.366,31	13.975.667,59	13.895.147,17	14.450.952,74	15.623.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	11.717.043,75	12.374.648,39	13.259.679,06	13.335.723,92	13.869.152,89	15.006.500,00
Receta Patrimonial	303.163,37	409.782,20	467.596,38	307.953,08	320.271,20	344.000,00
Aplicações Financeiras (II)	303.163,37	409.782,20	467.596,38	307.953,08	320.271,20	344.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	267.677,57	264.935,72	248.392,15	251.470,17	261.528,65	273.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.677,57	264.935,72	248.392,15	251.470,17	261.528,65	273.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.984.721,32	12.639.584,11	13.508.071,21	13.587.194,09	14.130.681,54	15.279.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)	11.984.721,32	12.639.584,11	13.508.071,21	13.587.194,09	14.130.681,54	15.279.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.857.412,05	17.789.134,24	19.424.786,57	19.731.258,83	20.789.362,48	22.498.390,74

(10/24)



VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	912,93	-958,58	958,58	-1.054,43	-105,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	700.729,95	824.282,17	181.342,08	92.484,46	84.068,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXVI)	290.947,75	356.685,79	-126.611,00	-227.786,74	-259.931,63
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	1.426.673,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.426.673,92	0,00	0,00	0,00	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 80

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

		2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)		39.799.144,88	56.025.857,48	46.956.866,18	47.165.690,03	51.415.483,45	55.506.295,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		14.266.442,60	15.192.514,29	16.526.866,18	17.650.210,03	19.141.714,65	20.286.295,03
Receta Patrimonial		21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		4.368.218,50	5.236.941,17	3.700.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	5.500.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		4.368.218,50	5.236.941,17	3.700.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	5.500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)		18.634.661,10	20.286.748,13	20.126.866,18	22.481.690,03	24.263.083,45	25.786.295,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)		18.634.661,10	20.286.748,13	20.126.866,18	22.481.690,03	24.263.083,45	25.786.295,03
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)		48.001.326,57	56.009.213,09	77.860.000,00	87.781.962,41	97.055.378,43	106.615.838,89

(13/24)



Pessoal e Encargos Sociais	45.681.766,73	53.050.406,84	72.000.000,00	77.290.721,63	85.860.378,43	94.250.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XV)	48.001.326,57	56.009.213,09	77.860.000,00	87.781.962,41	97.055.378,43	106.615.838,89
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.001.326,57	56.009.213,09	77.860.000,00	87.781.962,41	97.055.378,43	106.615.838,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-29.366.665,47	-35.722.464,96	-84.562.111,55	-87.245.746,54	-95.026.238,73	-103.476.043,86
VALOR CORRENTE						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.704.456,88	-75.873.067,54	-79.390.584,00	-87.245.746,54	-95.026.238,73	-103.476.043,86
VALOR INCORRIDO						
JUROS NOMINAIS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-8.202.181,69	-126.062,94	-57.832.111,55	-62.561.746,54	-67.873.838,73	-73.756.043,86
VALOR CORRENTE						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.189,45	-7.017,88	-104.431.934,23	-63.347.531,72	-30.738.268,30	-12.689.462,28
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023



VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-21.164.484	-35.596.402	-26.730.000	-24.684.000,00	-27.152.400,00	-29.720.000,00			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.872.126,21	21.118.340,74	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

		2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS							
RECEITAS CORRENTES (I)		4.534.507,09	3.866.472,44	3.630.000,00	3.496.588,31	3.537.000,00	3.602.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial		137.896,02	203.245,42	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
Aplicações Financeiras (II)		123.896,02	176.843,64	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
Outras Recetas Patrimoniais		14.000,00	26.401,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		4.396.611,07	3.663.227,02	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
Outras Recetas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Correntes Restantes		4.396.611,07	3.663.227,02	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		4.410.611,07	3.689.628,80	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)		4.410.611,07	3.689.628,80	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)		2.728.893,92	2.568.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01

(16/24)



Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.728.893,92	0,00	2.568.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588.039,48	0,00	0,00	3.237.290,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.728.893,92	0,00	2.568.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588.039,48	0,00	0,00	3.237.290,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.728.893,92	0,00	2.568.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.588.039,48	0,00	0,00	3.237.290,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	223.966,00	0,00	48.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.290,52	0,00	0,00	252.844,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	223.966,00	0,00	48.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.290,52	0,00	0,00	252.844,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	223.966,00	0,00	48.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.290,52	0,00	0,00	252.844,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.952.859,92	0,00	2.616.852,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640.330,00	0,00	0,00	3.508.335,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	1.457.751,15	0,00	1.072.776,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90.330,00	0,00	-68.589,43	-80.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.477,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO																										
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência																										
VALOR INCORRIDO																										
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXX)	2018	2019	2020	2021	2022	2023																				
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXI)	123.896,02	176.843,64	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00																				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXX - XXXI)	1.581.647,17	1.249.619,83	-10.330,00	-11.746,73	-13.854,00	-14.477,43																				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL																										
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.664,51	69.565,86	-18.653,68	-11.894,27	-6.274,11	-2.490,79																				
ABAIXO DA LINHA																										
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL																										
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2018	2019	2020	2021	2022	2023																				
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																				
Disponibilidade de Caixa	3.768.281,80	5.373.854,56	5.422.971,09	5.476.026,44	5.514.739,15	5.557.994,23																				
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.768.281,80	5.373.854,56	5.422.971,09	5.476.026,44	5.514.739,15	5.557.994,23																				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.777.617,54	5.378.983,78	5.432.773,62	5.481.668,58	5.525.521,93	5.564.200,58																				
Demais Haveres Financeiros	9.335,74	5.129,22	9.802,53	5.642,14	10.782,78	6.206,36																				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXII - XXX)	-3.768.281,80	-5.373.854,56	-5.422.971,09	-5.476.026,44	-5.514.739,15	-5.557.994,23																				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.370.183,53	1.605.572,76	49.116,53	53.055,35	38.712,71	43.255,08																				
AJUSTE METODOLÓGICO																										
	2018	2019	2020	2021	2022	2023																				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 85

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	33.116,10	4.206,52	-4.673,31	4.160,39	-5.140,64	4.576,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.337.067,43	1.601.366,24	53.789,84	48.894,96	43.853,35	38.678,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.213.171,41	1.424.522,60	-26.210,16	-7.947,74	-23.146,65	-36.321,35
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.606.120,86	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.606.120,86	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(18/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 86

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES (I)						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial						
Aplicações Financeiras (II)	49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes						
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes						
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)						
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital						
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XD)	49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	475.523,90	386.979,03	482.200,00	467.827,51	358.678,08	279.278,08

(19/24)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

		ACIMA DA LINHA					Em reais	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS								
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (IV + XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS		97.202,47	100.787,21	114.927,90	146.310,95	161.460,00	134.920,00	
DESPESAS CORRENTES (XIII)								



Pessoal e Encargos Sociais	94.776,47	97.992,06	104.927,90	129.940,11	143.000,00	125.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	97.202,47	100.787,21	114.927,90	146.310,95	161.460,00	134.920,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	0,00	6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
Investimentos	0,00	0,00	6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.000,00	150,00	1.300,00	160,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.202,47	100.787,21	121.927,90	147.691,45	162.920,00	136.380,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	-97.202,47	-100.787,21	-121.927,90	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00
VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-122.674,04	-132.488,37	-138.029,20	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00
JUROS NOMINAIS						
JUROS - ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS - ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-97.202,47	-100.787,21	-121.927,90	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00
VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-286,66	-5.610,79	-220.174,68	-149.546,48	-73.782,16	-23.463,69
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO						
	2018	2019	2020	2021	2022	2022



VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIACÃO CÂMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	548.172.535,60	3.496.588,31	13.895.147,17	0,00	6.000,00	47.165.690,03	612.735.961,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.738.936,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.738.936,76
IPTU	68.605.910,00						68.605.910,00
ISS	45.794.805,40						45.794.805,40
ITBI	14.173.278,40						14.173.278,40
IRRF	18.099.570,59						18.099.570,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.065.372,37						20.065.372,37
Contribuições	21.424.390,57	0,00	13.335.723,92	0,00	0,00	17.650.210,03	52.410.324,52
Receita Patrimonial	8.300.952,57	56.842,70	307.953,08	0,00	6.000,00	24.684.000,00	33.355.748,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.166.973,79	56.842,70	307.953,08				32.221.769,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.133.978,78						1.133.978,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.759.271,39						2.759.271,39
Transferências Correntes	345.354.796,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.354.796,49
Cola-Parte do FPM	64.600.000,00						64.600.000,00
Cola-Parte do ICMS	137.000.000,00						137.000.000,00
Cola-Parte do IPVA	32.000.000,00						32.000.000,00
Cola-Parte do ITR	1.210.000,00						1.210.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.056.000,00						1.056.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.480.000,00						2.480.000,00
Transferências do FUNDEB	61.569.200,00						61.569.200,00
Outras Transferências Correntes	45.439.596,49						45.439.596,49
Outras Receitas Correntes	3.594.187,82	3.439.745,61	251.470,17	0,00	0,00	4.831.480,00	12.116.883,60
DEDUÇÕES (II)	50.182.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.165.690,03	97.348.310,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.334.210,03	42.334.210,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831.480,00	4.831.480,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	47.669.200,00						47.669.200,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	2.513.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.420,00
RENÚNCIA	2.513.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.420,00
Renúncia do IPTU	2.200.000,00						2.200.000,00
Renúncia do ISS	240.000,00						240.000,00

(1/6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 93

Renúncia do ITBI							0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	140,00						140,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	36.000,00						36.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.200,00						4.200,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.600,00						3.600,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.200,00						4.200,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.000,00						21.000,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	580,00						580,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.700,00						3.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	497.989.915,60	3.496.588,31	13.895.147,17	0,00	6.000,00	0,00	515.387.651,08

(2/6)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 95

Renúncia do ITBI							0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	150,00						150,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	38.000,00						38.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.300,00						4.300,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.700,00						3.700,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.300,00						4.300,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.500,00						21.500,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo							0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública							0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio							0,00
Renúncia da Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares							0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	620,00						620,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00						3.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	525.105.703,58	3.537.000,00	14.450.952,74	0,00	5.000,00	0,00	543.098.656,32

(4/6)



ANEXO IV

Receita Corrente Líquida - Consolidada

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
MUNICÍPIO DE TOLEDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
2023							
RECEITAS CORRENTES (I)	618.985.499,71	3.602.000,00	15.623.500,00	0,00	7.000,00	55.506.295,03	693.724.294,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.965.230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.965.230,70
IPTU	78.350.000,00						78.350.000,00
ISS	49.500.000,00						49.500.000,00
ITBI	16.176.000,00						16.176.000,00
IRRF	19.950.000,00						19.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.989.230,70						21.989.230,70
Contribuições	23.339.000,00	0,00	15.006.500,00	0,00	0,00	20.286.295,03	58.631.795,03
Receita Patrimonial	9.827.784,81	75.000,00	344.000,00	0,00	7.000,00	29.720.000,00	39.973.784,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.504.274,81	75.000,00	344.000,00	0,00	7.000,00	29.720.000,00	38.650.274,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.323.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.510,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.183.504,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.504,20
Transferências Correntes	392.570.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.570.300,00
Cota-Parte do FPM	71.375.000,00						71.375.000,00
Cota-Parte do ICMS	158.000.000,00						158.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.000.000,00						37.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00						1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.250.000,00						1.250.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.900.000,00						2.900.000,00
Transferências do FUNDEB	68.585.000,00						68.585.000,00
Outras Transferências Correntes	52.060.300,00						52.060.300,00
Outras Receitas Correntes	4.099.680,00	3.527.000,00	273.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00	13.399.680,00
DEDUÇÕES (II)	56.989.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.506.295,03	112.495.965,03
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.006.295,03	50.006.295,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.385.000,00
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	2.604.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604.670,00
RENÚNCIA	2.604.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604.670,00
Renúncia do IPTU	2.270.000,00						2.270.000,00
Renúncia do ISS	258.000,00						258.000,00

(5/6)



ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	
▶ Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	R\$ 3.000.000,00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2020	
▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 750.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 450.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Hospital Regional.	R\$ 2.340.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.	R\$ 250.000,00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	R\$ 3.790.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	
▶ Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas: - Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 1.780.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.780.000,00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 990.000,00



ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75%	4,31%	3,10%	3,65%	3,50%	3,50%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2020 a 2022 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/20 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2023. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2022.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA\ DE\ INFLAÇÃO\ DO\ ANO\ DE\ REFERÊNCIA/100)\}$

2018

Valor corrente * $\{1+(4,31/100)\}$ * $\{1+(3,10/100)\}$

Valor corrente * 1,0431 * 1,031

Valor corrente * 1,0754361

2019

Valor corrente * $\{1+(3,10/100)\}$

Valor corrente * 1,031

2020

Valor corrente

2021

Valor corrente / $\{1+(3,65/100)\}$

Valor corrente / 1,0365

2022

Valor corrente / $\{1+(3,65/100)\}$ * $\{1+(3,50/100)\}$

Valor corrente / 1,0365 * 1,0350

Valor corrente / 1,0727775

2023

Valor corrente / $\{1+(3,65/100)\}$ * $\{1+(3,50/100)\}$ * $\{1+(3,50/100)\}$

Valor corrente / 1,0365 * 1,0350 * 1,0350

Valor corrente / 1,1103247125



ANEXO VII

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017.	12,89%	12,89%	12,89%	12,89%	12,89%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	4,31%	3,10%	3,65%	3,50%	3,50%
Varição das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	12,12%	12,12%	12,12%	12,12%	12,12%
Varição das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	11,10%	11,10%	11,10%	11,10%	11,10%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 101

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%
2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 102

2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)

ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 103

2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.929.258	9,65%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2021, 2022 e 2023.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Mesmo com a análise dos índices do Produto Interno Bruto e do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) que indicariam uma leve continuidade na elevação das receitas do Município, houve uma redução das expectativas devido à pandemia do novo coronavírus, que tem desestabilizado a economia mundial e colocado o mundo no caminho de uma recessão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2021 em R\$ 633.803.307,65 (Seiscentos e trinta e três milhões oitocentos e três mil trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 15 de Junho de 2020.



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Outras Unidades e Medidas	94.000	12.050.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, acordos e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
2	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150.000	150.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				
<hr/>					
Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.953.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
				Total do Programa:	12.200.000,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 2

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	124 - CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	921.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição:	Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, operacional, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive nos Fundos, Autarquias e Fundações Municipais, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, quando a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e demais entes da Federação e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a livre autonomia, determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciadas como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar a execução da despesa verificando a regularidade das licitações; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Município, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almostrados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio; Fomentar, através da função de auditoria, o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando a melhoria da sua qualidade, eficiência, resolutividade, tempestividade e equidade; Emitir parecer prévio sobre contas anuais Municipais; Outros Produtos			

Produto esperado:

5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	417.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas da locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo			

Produto esperado:

6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Requisições de Compra	8.800,000	1.716.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição:	Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugerindo o escarcimho de solicitações similares; Emitir a requisição de compra, de empenho, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos de administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais; bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestoriar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc.; para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIN-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros; Apoio Administrativo			

Produto esperado:



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2021

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	210.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Gestão do Fundo Municipal da Cultura; Instaurar a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Fimar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Fimar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.401.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar profissionais para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanentemente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações locais e regionais; Adquirir um caminhão-palco equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria para aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
10	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	679.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria. Dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normalizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantar o Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
11	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.050.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal de Educação; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Atividades - ECA/FIM/DOCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.540.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisa acerca dos problemas relacionados à educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais; Criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, Jogos, mostras pedagógicas e formativas (PROERD); Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
13	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.683.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não eletivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Elevar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações esportivas; internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
14	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	998.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do município; Reestruturar, fortalecer e destinar dotação orçamentária e financeira para implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; Desenvolver e implantar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para avançar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, por meio do COMDET; Estruturar financiamento do Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente percentual das Receitas Correntes Líquidas do Município, para que através do COMDET possam implementar novos Condomínios Industriais; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não eletivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
15	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.110.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional, serviços e obras públicas do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de seus trabalhos; Atender com a previdência social servidores não eletivos da Secretaria; Intensificar ações com a Saneapar para redução das Estações de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento das mesmas através de sistemas de medição e controle; Distribuição de água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas a defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Função	Atividade	Nome da ação	Subfunção	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	15 - URBANISMO	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrulhamento e cascalhamento de vias urbanas; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lixotas e semelhantes; Executar obras e serviços em propriedades de terceiros causados a eles por ações de responsabilidade do município. Apoio Administrativo	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	381.300,00
17	10 - SAÚDE	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Criar a "Agenda Aberta da Saúde" - a fim de proporcionar encontros bimestrais aos profissionais da saúde e população em geral com o Prefeito, para analisar especificamente os problemas e alternativas de qualificação da saúde no município; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersectoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência a saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Apoio Administrativo	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	256.600,00
18	4 - ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; Realizar a descentralização de manuais e equipamentos para interior do município; Dotar de estrutura física administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Apoio Administrativo	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.177.000,00
19	4 - ADMINISTRAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, pavimentação e cascalhamento de estradas rurais; construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Emur através do aumento e/ou integração de capital; Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais. Apoio Administrativo	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	64.200,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Função	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	4 - ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	368.600,00
Descrição: Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a SENASP, com o PROMASCI e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da nomeação de membros para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a finalidade de revisar o plano de contingência do município nessa área, envolvendo a sociedade e o governo nos três níveis, com o propósito de articular todas as ações relacionadas à defesa civil; Elaborar estudo e enviar minuta para a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculado como gestora a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (POCR) para os Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito; Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito, visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências, para informação, planejamento, controle e avaliação institucional; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar dentro da Guarda Municipal um grupo de ciclistas para atender parques, praças e eventos em geral; Outros Produtos					
Produto esperado:					
21	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO	Metros Quadrados	100,000	100,00
Descrição: Realizar ampliações, reformas e melhorias e concluir a estrutura física na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, contemplando vestiário, banheiro, cobertura do estacionamento, área para prática de atividades físicas e outras adequações necessárias - 400m²; Realizar a construção do estande de 100 x 200m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Agência, Semtara, CREPA, etc. Ora Contratar/Ampliada					
Produto esperado:					
22	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	199.000,00
Descrição: Dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física e de recursos humanos, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude; Promover Conferências Municipais de Juventude e Fóruns Municipais de Juventude; Ampliar a equipe de atendimento técnico para acompanhamento dos adolescentes e jovens; Fiscalizar o desenvolvimento da política pública de Juventude no Município de Toledo, através do Conselho Municipal da Juventude de Toledo; Monitorar os atendimentos realizados à juventude nas demais secretarias municipais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos					
Produto esperado:					
216	10 - SAÚDE	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	558.000,00
Descrição: Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e propondo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente para servidores de Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATAL, SISCAN, CNES, etc); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos; Apoio Administrativo					
Produto esperado:					
Total do Programa:					23.598.800,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	DEMOGRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	Reuniões e Assembleias	100.000	2.690.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Organizar o Orçamento do Povo através da realização de assembleias e da participação efetiva da comunidade; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes a esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo. Outros Produtos			
Produto esperado:					
24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Atendimentos	7.292.000	696.200,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Capiar recursos financeiros destinados ao Fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realizar projetos com as crianças matriculadas nas escolas municipais, com orientação e divulgação dos direitos do consumidor; Implantar o PROCON móvel. Outros Produtos			
Produto esperado:					
25	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	1.000	277.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para realização de suas atividades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. Outros Produtos			
Produto esperado:					
26	Atividade	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	9.000	349.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades. Outros Produtos			
Produto esperado:					
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Metros Quadrados	300.000	408.300,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e eliminação dos recursos públicos. Edificação Construída			
Produto esperado:					
				Total do Programa:	4.420.700,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 4- ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Função:	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	4 - ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Veículos	50,000	3.104.200,00
	Descrição:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção com mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escrituras, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar o seguro do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAS1 - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
29	4 - ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	31.100,00
	Descrição:	Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de ferro, vidros, divisórias, pinturas, assaltos, fechaduras, e outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso de municipalidade; Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos; Desinsetização, desmatação e limpeza de caixas d'água de prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria de Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
	Produto esperado:	Apoio Administrativo				
30	4 - ADMINISTRAÇÃO	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Metros Quadrados	100,000	326.700,00
	Descrição:	Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 3.500m²; Reforma, adequação e ampliação de novo local para o Almoarifado Central - 125m²; Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais - 500m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
	Produto esperado:	Edificação Construída				
31	15 - URBANISMO	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Máquinas e Equipamentos	2,000	1.840,00
	Descrição:	Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município - 7 unidades; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
32	15 - URBANISMO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Máquinas e Equipamentos	300,000	3.252.600,00
	Descrição:	Estrutura do setor de oficina adequada para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
	Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:						6.716.440,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	ATIVIDADES DE TELEFONIA		Percentual	100,000	316.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter, adquirir, gerenciar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados à telefonia de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gestão do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas e aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faluras e contratos.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
34	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA		Mbps	1.000.000	286.600,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Manter a rede metropolitana (inóvia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações, entre órgãos dando subsídios para: Ampliação do videomonitoramento no Município; Ampliação do software de monitoramento de meios, projetos e indicadores estratégicos. Dimensionar, manter e ampliar o link para acesso a Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relacionais, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, desenvolver softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Estruturar, corrigir, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, notebooks, switches, etc.); e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções de tecnologia da informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às secretarias de Informação e Comunicação - ICS (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet); Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual; e a articulação dessas políticas com as políticas sociais.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
35	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		Processos Informatizados	12,000	1.127.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e integridade; Viabilizar a estrutura para publicação de conteúdos digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, local softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.).				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
36	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Horas Treinamento	50,000	952.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, contatando, testes, pesquisas, instalações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interação usuário-suporte; Participar da análise de materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimento de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder catálogos de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apelo Administrativo				
Total do Programa:					2.862.100,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	34.104.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:	Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos captados da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a restituição da devolução de recata arrecada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).				
Produto esperado:	Outros Produtos				

38	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	12.803.800,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

39	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSIONADA	R\$	2.266.100.000	2.266.100,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 49.173.900,00

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	537.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não eleitos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

44	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.041.200,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coordenadoria do FAPES); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao Tribunal de contas; Prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.208.600,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CADIPR-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com precisão e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto a pessoas carentes referente a isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

46	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	508.400,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:	Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 6.295.300,00

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	367.700,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o Gabinete da Secretaria do Planejamento e Urbanismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

48	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Projetos via SICONV	20,000	303.850,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos do convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 12

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.361.900,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:		Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
50	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	932.900,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:		Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal. Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Geir a contratação de terceiros para projetos técnicos; Orientar a elaboração dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAUBAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	601.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:		Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e planejando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções, parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habilitar-se das obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					2.642.850,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 13

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	100,000	174.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, a fim de revisar e atualizar Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e das carreiras dos servidores municipais; Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, que consiste em ações educativas de prevenção e tratamento, com o acompanhamento periódico das condições de saúde dos servidores, a prevenção de doenças do trabalho, a intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a contratação de um médico com especialidade no trabalho e outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Viabilizar e implantar sistema de informação BI.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
53	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Percentual	100,000	1.313.400,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Analisar e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicional de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc. Orientar aos servidores do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online através do aplicativo de frequência em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Assiduidade e Pontualidade dos servidores; Promover a saúde dos servidores através da criação da Comissão de Saúde e Bem-estar dos servidores; Realizar exames laboratoriais de rotina em servidores públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estatuto detalhado para instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) à servidores municipais ocupantes de cargos de carreira, a exemplo dos enfermeiros; farmacêuticos e demais cargos ligados a área da saúde, bem como, aos topógrafos e, ainda, dentre outros cargos da administração pública municipal que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e que exerçam responsabilidade técnica.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
54	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Percentual	100,000	4.500.300,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Incentivar a nomeação de servidores em caráter efetivo ao exercício de cargos públicos em comissão; Realocar os servidores em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Promover, através das secretarias municipais, encontros periódicos de avaliação e troca de experiências entre os servidores públicos, a fim de melhorar a satisfação dos servidores prestados; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito (tempo de serviço); Estabelecer políticas de valorização e molécula do servidor no desempenho de suas funções; Incentivar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade e a efetividade no serviço público e a satisfação do usuário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
55	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	153.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Descrição: Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Total do Programa:					6.140.900,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 14

Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Pessoas	1.000.000	31.400,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO				
Descrição:		Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da administração pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.			
Produto esperado:		Servidores Atendidos			

57	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1.000.000	73.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO				
Descrição:		Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Síncretu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.			
Produto esperado:		Servidores Atendidos			

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Total do Programa: 104.500,00

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.703.600,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Descrição:		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Função:	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
61	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO E INCENTIVO À ORÇÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SUAS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pessoas	48.000	3.100,00
Descrição: Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CIMDCA e CIMDI, Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CIMDCA e CIMDI, Manter as atividades realizadas pelos Conselheiros Municipais do CIMDCA e CIMDI, além de pro labore para Palestrantes; Pagamento de anuidades de Férias, Cursos ou Orgãos afins. Produto esperado: Apoio Administrativo						
62	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SUAS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pessoas	25.000	793.900,00
Descrição: Manter e contratar recursos humanos para os departamentos e gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RRH, pagamento de salários, horas extras, 13º salário, obrigações patronais, auxílio alimentação aos servidores ativos; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Contratação de outros profissionais identificados pelos departamentos de gestão, Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo, e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Produto esperado: Servidores Atendidos						
63	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Pessoas	1.200.000	596.600,00
Descrição: Manter as atividades e equipes do Conselho Tutelar. Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, mobilistas e Equipe administrativa; Fornecer auxílio-alimentação aos servidores ativos; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo, pagamento de aluguel de imóveis; pagamento de terceiros para as sedes dos Conselhos Tutelares; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Manter as despesas de locomoção, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, passagens e manter as atividades previstas na lei 6.089 e legislações específicas; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Produto esperado: Pessoas Atendidas						
64	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	APOIO E INCENTIVO À ORÇÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FIMAS	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Participantes nas Conferências	400.000	3.400,00
Descrição: Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, como também, representantes municipais na Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social, além de pró-labore para Palestrantes. Produto esperado: Apoio Administrativo						
65	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FIMAS	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Pessoas	95.000	3.670.000,00
Descrição: Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Sociocomunitários governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RRH, Orientações Técnicas dos Serviços, Manutenção de Sistema de Gestão de Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo, contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Auxílio-alimentação aos servidores ativos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Produto esperado: Servidores Atendidos						



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Atividades - ECA/FMDOCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	120.000	4.800.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/IRH, Orientações Técnicas dos Serviços; Implantar Equipe técnica de Referência para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS; gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo; contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamento a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; auxílio-alimentação aos servidores ativos; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Servidores Atendidos			

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

67	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	450.000	11.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação, Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social orientadas por agências externas.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 9.878.200,00

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	1.000.000	396.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:		Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares: Copacapo - 286,27m², Paulista - 631,75m², São Francisco - 500m², Id. Europa - 500m² e Panorama II; Executar melhorias na Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:		Edificação Construída			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Publicações Oficiais	4.400,000	1.240.360,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

74	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Quantidade de Programas	4,000	151.537,10
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, da Cultura e da Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Fomentar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 2.252.317,10

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	600,000	1.100,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proceder reformas e adequações: na Casa da Cultura - 150m², no Teatro Municipal de Toledo - 200m², no CEU - 300m² - e Museu Willy Barth - 300m².			
Produto esperado:		Edificação Construída			

76	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Edificações Culturais	1,000	76.900,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Manutenção, conservação, revitalização e preservação dos espaços culturais.			
Produto esperado:		Outros Produtos			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 20

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Eventos	24.000	315.600,00
Função:	13 - CULTURA	Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Inter-câmbio cultural com países do Mercosul; Estudar a criação do Festival de Folclore; Realizar estudos para criação de companhia de dança de Toledo; Descentralizar os cursos de artes da Casa da Cultura para os bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizados pela Secretaria da Cultura; Viabilizar o projeto "Cinema Itinerante" para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura; Apoiar os artistas locais para realização de exposições temporárias, oficinas de arte, exposições itinerantes, etc; Apoiar e incentivar às orquestras instituídas do Município de Toledo; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Mostra dos Artistas Visuais; Realização dos Encontros dos Pioneiros de Toledo; Realização dos Festivais de Música (FestIn, Gospal e outros); Mostra de Teatro, Encontros de Corais, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Mostra Coletiva de Fotografia, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Corte Metragem, Festivais de Danças e outros; Implantar o Prêmio Toledo Fotos do Ano; Incentivar os autores locais para a realização e publicação das suas obras e sua divulgação; Implantar o Programa "Jovem Talento" para atender com bolsas de auxílio, jovens protagonistas que detêm talentos e habilidades nas áreas culturais para atuarem como multiplicadores; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuem para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins. Outros Produtos				
Produto esperado:						
78	Atividades - ECA/PMIDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Eventos	7.000	852.400,00
Função:	13 - CULTURA	Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Realização dos Festivais de Música (FestIn, Festinho, Gospal e outros); Mostra de Teatro, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Festivais de Danças e outros; Viabilizar a formação de coral nas escolas; Criar o Festival Infantil de Corais; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuem para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU para crianças e adolescentes, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins. Outros Produtos				
Produto esperado:						
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.300,00
Função:	13 - CULTURA	Financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12. Outros Produtos				
Produto esperado:						
Total do Programa:						1.256.300,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 21

Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atendimentos	37.000.000	883.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o acervo de bibliotecas municipais através da aquisição periódica de livros; Manutenção do Programa Toledo Lê através da abertura das bibliotecas à comunidade e da implementação das Estações de Leitura; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Fomentar parcerias com instituições Universitárias e publicações e atualizações; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Helió Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições e aquisição e manutenção de software específico para controle do acervo; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Proceder à manutenção e atualização dos equipamentos das bibliotecas públicas.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

81	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	100.000	714.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m² e o Centro Cultural Ondy Helió Niederauer.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	280.000	474.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	Realizar o transporte de estudantes de instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14/2010.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
				Total do Programa:	474.800,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR

Código	Função	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDOA 12 - EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.530.000	25.376.130,00
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental. Ampliar, implementar, regulamentar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horariedade, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança: pequenos que brilham, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Oficinas e cursos de Cotação de História, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo, Viagens de estudos; Programa de Incentivo à Educação, a arte e ao esporte; Manutenção das Escolas dos Ciclos para programas de contrato, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Curso para conselheiros escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o NEAD; Manter professores de Educação Inclusiva; Fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e pais; Tomar ataliva a presença dos pais e alunos nas escolas; Modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga; Implementar o Projeto Educomunicação; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, parquinho, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas montando seu uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Aquisição de livros de literatura infantil; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Garantir auxílio de fácil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão da revista Nova Criança para os estudantes do 1º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões, contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Apor APHIS, AP-PIRS e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras, seminários para professores, servidores de educação e pais; Aquirir livros para as bibliotecas escolares; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAS-T- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Alunos Atendidos			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
85	Atividades - ECA/FMDOA 12 - EDUCAÇÃO	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR - TRANSF CONST	Metros Quadrados	3.000.000	3.083.000,00
	Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidade escolar do Jardim Porto Alegre - 3.000m²; Reforma geral na Escola Carlos Friederich - 2.369,50m² - Escola Shirley Lorand - 2.718,43m² - Escola Carlos Friederich - 2.369,50m² - Escola Shirley Lorand - 2.718,43m²; Construir quadra esportiva na Escola Walmit Grande - 1.075,71m²; Ampliação e reforma na Escola Washington Luís - 293,17m²; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: Ivo Welter, Norma Babete e Waldir Becker; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em escolas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
	Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
86	Atividades - ECA/FMDOA 12 - EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Escolas	7.000	887.400,00
	Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar adequação das escolas do município, adequação e reforma da sede da Secretaria Municipal da Educação; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Construção de sistemas nas escolas municipais; Realizar a limpeza das caixas d'água das escolas municipais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de equipamentos para prevenção de incêndio; Realizar recursos de transferências constitucionais (25%); Adequação das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo nº 05-2024, aprovado pela Lei Municipal N.º 2.195, de 23 de Junho de 2015. Outros Produtos			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
87	Atividades - ECA/FMDOA 12 - EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	2.485.000	2.714.800,00
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumam as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos. Alunos Atendidos			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FM/DCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.510.000	2.344.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:		Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar. Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	170.000	340.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:		Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: biblioteca, informática educacional, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento; Implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa para os estrangeiros residentes em Toledo.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
90	Atividades - ECA/FM/DCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	2.000	403.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.			
Produto esperado:		Veículos			
91	Atividades - ECA/FM/DCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.175.000	38.085.560,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar em novas unidades escolares e implementar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecendo Toledo, PROEBD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem, Jogar, Apre e Dançar, recursos que brilham, Destile, Sale de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, formação continuada de professores e servidores da Educação, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Adquirir e manter parques e casinhas de brinquedo nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Disponibilizar softwares adequados; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parques e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o desbocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
92	Projeto - ECA/FM/DCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	100.000	391.390,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: Ivó Weller, Norma Beblo e Waldi Becker.			
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Atividades - ECA/FMDOA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	980.000	918.780,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
94	Atividades - ECA/FMDOA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	180.000	1.166.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:		Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Utilizar recursos de transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
95	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF. CONST	Pessoas	130.000	398.160,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:		Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para a realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
96	Atividades - ECA/FMDOA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Pessoas	2.875.000	537.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como: hereditariedade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile, Sela de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para a realização de eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implantação do Projeto Rota da Literatura.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Atividades - ECA/FMDOCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Pessoas	920.000	7.806.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Garantir às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola, implantar, regulamentar, regular e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como horatividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar, Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de assistência à saúde, dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

98	Atividades - ECA/FMDOCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	Pessoas	2.990.000	855.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

99	Atividades - ECA/FMDOCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	Pessoas	85.000	1.276.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

				Total do Programa:	86.590.520,00
--	--	--	--	--------------------	---------------

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDOCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CMEIS's	7.000	320.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIS; Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIS; Viabilizar equipe de manutenção para os CMEIS; Garantir acesso aos serviços de telefonia e internet aos CMEIS; Instalações específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Substituição das caixas d'água de amianto por caixa de fibra de vidro; Realizar a limpeza das caixas d'água dos CMEIS; Realizar a dedetização dos CMEIS; Adequação dos CMEIS conforme Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Projeto - ECA/FMDOCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	541,670	4.353.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Proceder adequações, ampliações e reformas na CMEI Rosane Fontes - 60m²; Construir salas de aula e fazer adequações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes nas CMEI's Kátia de Carvalho Gayardo - 60m²; Nona Gemma - 60m² e Cresser e Aprender - 60m²; Executar adequações elétricas nas CMEIS Otilia Steidle - 350m²; e Sueli Gruber - 50m²; Construir CMEIS nos bairros Jd. Panoramático Francisco, Vila Pioneiro e Distrito de Vila Nova - 2.166,07m². Produto esperado: Creche Constituída/Ampliada ou Reformada			
102	Atividades - ECA/FMDOCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	810,000	9.220.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIS municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIS; Reforma de parquinhos e casas de brinquedos; Instalação de novos CMEIS no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Produto esperado: Alunos Atendidos			
103	Atividades - ECA/FMDOCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.700,000	988.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 305 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIS municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar. Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; implementação de Segurança Alimentar e Nutricional - CANSAN Municipal. Produto esperado: Alunos Atendidos			
104	Atividades - ECA/FMDOCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.890,000	20.469.070,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Manter e implementar eventos como: Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIS municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIS no Município; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Produto esperado: Alunos Atendidos			
Total do Programa:					35.351.670,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	420.000.000	272.400,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional, elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do programa "Esporte para Todos"; Implementação e manutenção do programa "Briça Toledo"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de incentivo a talentos do Município, para permanecer atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de lazer para idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

107	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	135.000	292.800,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de idosos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

108	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Centros Comunitari/Convivência	100.000	1.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos, proporcionando maior conforto no lazer dos mesmos; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em centros de convivência de idosos conforme destinação das prioridades no programa Orçamento do Povo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 566.200,00

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	8.927.410	774.800,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:	Construir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: construir vestiários para quadra de vôlei de praia (Centro Olímpico Arnaldo Bohnen) - 20m²; Reforma e ampliação do CCR - 333,33m²; Reforma da sede da SMEL (Acidres Fran) - 250m²; Reforma dos banheiros da pista de skate - 30m²; Manta asfáltica no terreno do Centro Olímpico Arnaldo Bohnen - 1.276,06m²; Construção de uma quadra de tênis no Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, uma no CIE e uma no Jd. Coopagro - 1350m²; Implantar piscina aquecida na Região do Panoramal/São Francisco - 500m²; Prosseguir no processo de implantação da Pista de Arancadão de Toledo e desenvolver projetos de acessibilidade - 666,67m²; Reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Europa - 100m²; Conclusão da Cachoeira da Associação Esportiva de Alto Espigão, Novo Sobradinho, Consolidar o Centro Esportivo do Panoramal/São Francisco - 500m²; Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Panoramal/São Francisco, Panocera, Filadélfia, Industrial, Centro de Eventos da Via Pioneira, Jardim Paquetai, Boa Esperança, Loteariamto Bom Jesus, Loteamento Sclito, Vila Paulista, Loteamento Passar/Residência Jpi, no distrito de Via Nova, no distrito de Novo Saratuí e outros locais conforme demanda e possibilidades - 23.000m²; Implantar um Complexo Esportivo para a prática do Tênis, a fim de permitir a realização de treinamentos, competições e atividades educacionais e de lazer, junto ao Complexo Turístico do São Francisco - 1.000m²; Reforma do terreno do Ginásio Hugo Zenini - 200m²; Construção do Centro de Boma e Bolo - 827,41m²; Prosseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos conforme prioridades no programa Orçamento do Povo.				
Produto esperado:	Outra Construção/Ampliação				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
110	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	13.000	957.500,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
111	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	430.000	664.900,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional. Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

112	Atividades - ECA/FMDOCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS: RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atendimentos	255.000,000	3.212.100,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	Pessoas	1.991.000	634.000,00
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência (PCD), e encaminhando conforme apido às vagas; Fomentar o mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SENAC, ACTI) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACTI; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 5.609.300,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	2.937.500	2.172.500,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para avançar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rolava - 13.050 m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque - 77.591,98 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m²; Outra Construída/Ampliada			
Produto esperado:					
115	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Outras Unidades e Medidas	30.000	35.200,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de patio interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apatar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2008; Realizar a manutenção das incubadoras; Realizar concessão de incentivos conforme Lei Nº 38 de 8 de abril de 2014. Outros Produtos			
Produto esperado:					
116	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	833.340	204.550,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO			
Descrição:		Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares no município - 2.250m². Outra Construída/Ampliada			
Produto esperado:					
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	6.326.000	1.169.500,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO			
Descrição:		Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores através da CASST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo. Outros Produtos			
Produto esperado:					



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 30

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	354.600,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município, administrar o Centro de Eventos Desiré Refresco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Promover a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feaut, Feira Ponta de Esboço, Fema e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contendo atendimentos para abertura de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Incentivar as atividades da Garanteleste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e apoio para participação de licitações; Incentivar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IRR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, carpintaria, capineiro, pastoreiro, eletricista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transição de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais -vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sonham algum tipo de teste dentro e fora do trabalho; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APDLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentem características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre Viabilidade de Investimentos; Outros Produtos			

Produto esperado:

120	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Metros Quadrados	100,000	3.100,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:		Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento de programas de aceleração de STARTUPS Tecnológico - 500 m²; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios, públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível à todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, controladoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de Startups, 1.000 m². Obra Construída/Ampliada			

Produto esperado:

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	537.400,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos serviços turísticos do município, tanto já existentes, como aqueles que venham a ser implantados; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contendo os centros de eventos Ismael Sperafico, Desiré Refresco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Proneleia permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado); Outros Produtos			

Produto esperado:

Total do Programa:

4.573.450,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	100.000	817.700,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Modernizar e equipar o Centro de Eventos Desiree Refosco, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade - 160 m²; Viabilizar a ampliação e modernização do Centro de Eventos Ismael Sperafico, com aquisição de áreas e execução de infraestrutura - 11.746,21 m²; Construir o Centro de Eventos na região do Europa/América - 600 m².			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			

123	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	17.000	1.367.700,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, amador, o tempo de permanência das pessoas no município, incentivar o turismo rural com visitas a propriedades rurais, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos caseiros possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de materiais e de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando a aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o Réveillon no Lago Municipal; Apoiar a manutenção e conservação do Parque das Águas; Apoiar a realização de Shows da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do Trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Apoiar a manutenção e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, bóias, bombas de água; Contemplar a confecção de materiais de divulgação, que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão, festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Restituir a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

124	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREA TURÍSTICA	Metros Quadrados	100.000	1.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Reestruturação do Parque Temático das Águas fazendo correções em suas estruturas e equipamentos - 4.000 m²; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo - 632m²; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase "Seja Bem Vindo a Toledo".			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	313.625.600	632.800,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:		Implantação do novo Aterro Sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases; aquisição de geometriana, ordenação de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir aterro pré-moldado para lixo compactado - 300m²; Construir aterro para estacionamento e manutenção de maquinários; Construir estrutura de reciclagem e aproveitamento de resíduos; Implantação de Usina de aproveitamento energético de resíduos; Implantação do Ecoparque de Resíduos; Instalar expansão de capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento de biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, Via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL.			
Produto esperado:		Aterro Sanitário			

Total do Programa: 2.723.800,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	100.000	450.100,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Descrição:		Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS); Jd. Coopagro, Jd. América/Europa, Vila Panorama, Vila Pioneiro e Jardim Porto Alegre.			
Produto esperado:		Edificação Construída			

131	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Reciclav	3.000.000	5.403.600,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Descrição:		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Fiscalizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos de saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS; PEVs (empilhado do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Acabar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Dar continuidade às ações do Conselho Inter municipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e aquisição de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa TOO Reciclado; Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta; Cofeilar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Gestão do Programa TOO Reciclado.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 5.853.700,00

Programa: 27 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pessoas	300.000	816.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Descrição:		Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Meio na Beira do Rio por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 123.100,00

133	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	250.000	123.100,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Descrição:		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional para coleta seletiva; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para Coleta Seletiva; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 941.100,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 34

Programa: 28 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Centros Comunitari/Convivência	6,000	339.480,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

135	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	Metros Quadrados	786.670	1.589.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Constituir Centros Multiuso, nas regiões do Jardim Orquídeas/Loteamento Físuel, Alto da Glória, Loteamento Lydia Joana Voos, Loteamento Schneider - 1.400m²; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiuso - 1.250m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiuso, conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

Total do Programa: 1.929.080,00

Programa: 29 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	142.500,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos moradores do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades de inclusão de famílias de baixa renda no sistema habitacional; Planejar, executar e controlar o processo de construção de unidades residenciais; Promover a inclusão social do Município; Promover a implantação de um cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				

137	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Metros Quadrados	25.018.390	397.200,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e coâ-bols de infraestrutura - 64.284,22m²; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município.				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				

138	Atividade	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	Famílias	29.000	61.300,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição:	Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 601.000,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.297,304	5.150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Executar varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-louço; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama, poda de arbustos, poda de pringo de ouro, roçadas de capoeira em vias públicas, parques, praças, avenidas; limpeza e destinação dos resíduos sólidos das praças e parques incluindo o resíduo de podas entre outros, etc.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 5.150.000,00

Programa: 31 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiros	640,000	1.220.200,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Realizar a manutenção da estrutura física das capelas mortuárias e cemitérios municipais e a manutenção dos serviços dos cemitérios.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 1.220.200,00

141	Projeto	EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes	114,000	8.110.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população. Realizar extensões de rede de iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do município - 388 unidades.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 8.110.000,00

142	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	100,000	306.300,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Execução de ossários e camerias; Edificar Capelas Mortuárias nas regiões da Grande Pioneiro - 250m².			
Produto esperado:		Edificação Construída			

Total do Programa: 306.300,00

143	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Requerimentos	4,600,000	12.166.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 12.166.500,00

Total do Programa: 21.803.000,00				
----------------------------------	--	--	--	--



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Table with columns: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor. Includes subfunction 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA and detailed project descriptions.

Summary table for Program 32 showing total meta (12,725,000) and total value (11,196,900,00).

Section header for Program 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Table with columns: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor. Includes subfunction 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Summary table for Program 33 showing total meta (0,000) and total value (3,356,400,00).

Total summary table for the page showing total meta (12,725,000) and total value (14,553,300,00).



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 37

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Subfunção:	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	ações em atenção básica de saúde	301 - ATENÇÃO BÁSICA	Taxa de Mortalidade Prematura	313,670	60.587.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços de atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção de doenças infecciosas e emergentes e prevenção de violência; Implementar e desenvolver de forma interseccional, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida; Ampliar e implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação preconizada pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Ampliar o número de UBSs, com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de Planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública. Implantar de ações de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor eficiência, eficácia e efetividade do atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acionamento e estruturação do protocolo de incremento tecnológico, com recurso de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção básica; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender às demandas das UBS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, como a Fitoterapia e a Acupuntura; Adequar as agendas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea, das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender às emergências identificadas pelas assistências sociais e outros profissionais nas diversas linhas de especialidades; Promover a multidisciplinaridade nos serviços de regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Promover e implantar as Agendas da Saúde; Programa do Governo Federal, Utilizar os espaços existentes, como Centro da Juventude, CEAR para a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Implantar e implementar o Nucleador de Atenção Básica; Implantar o Programa Mãe Dedicada - Prê-Natal 100%; Implementar a Rede de Urgência e Emergência; Promover atendimento de saúde em outros municípios e estados; Ampliar o leque de serviços oferecidos na oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Implementar a Rede de Atenção Psicossocial; Implantar programa de prevenção de cirurgias em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção à Saúde de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltadas à qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção à Saúde de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltadas à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manipulação; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados à saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar mais 01 equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, fortalecendo a atenção básica; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de 4 farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos, desenvolvendo a clínica farmacêutica nas farmácias para determinados grupos de pacientes; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos de lei; Construção de um regimento interno da Assistência Farmacêutica; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando o controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando as ações de atenção básica; Implementar o Programa Municipal de Resistência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Função:	10 - SAÚDE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	189.600,00
Descrição:		Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.				
Produto esperado:		Outros Produtos				
Função:	10 - SAÚDE	ações da assistência farmacêutica	303 - SUPORTE FARMACÊUTICO E TERAPEÚTICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.600,00
Descrição:		Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso do tratamento através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimento com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa. Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos, estudando a possibilidade de implantação da CASA DO CHÁ, como centro em referência para incentivo ao consumo e troca de experiências entre a população.				
Produto esperado:						



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	Porcentual	63,780	36.183.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, de acordo com as normas do Ministério da Saúde para UPA I; Credenciar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Pronto Atendimento Tipo 1; Implantar e melhorar o acesso a Farmácia Básica Municipal, expandindo os horários de acesso à população; Qualificar e adequar o quadro de servidores nos dias de maior demanda nas Unidades de Pronto Atendimento, reduzindo os conflitos, melhorando a qualidade e diminuindo o tempo de espera do atendimento; Propor estudo em parceria com os municípios da microrregião e Governos Federal e Estadual, para a implantação da UPA Pediatra; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS; priorizando o atendimento das Urgências e Emergências no local e tempo adequados; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naquelas nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:					
153	Atividade	AÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	32,000	5.267.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do CAPS II e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de monitoramento junto à atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto à atenção básica e outras políticas; Implementar o CAPS I; Adentrar a Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Desenvolver e implementar ações intersectoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Ampliar e melhorar a atuação da Ilíada da Saúde Mental, priorizando a contratação de profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos				
Produto esperado:					
154	Projeto	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	500,000	66.800,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Em parceria com o Governo Estadual e Federal, por meio do funcionamento do Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional - 83,33m²; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas - 300m²; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (Alcool e Drogas (CAPS/AD) - 300m²; Ampliar, reformar e melhorar as estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II; Implementar o CAPS I - 512m²; Ceder área para a construção e realizar estudo, para gestão via Consórcio da Casa de Apoio, aos familiares de pacientes de Unidades Hospitalares - 500m²; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker - 400m²; Apoiar a conclusão das obras de ampliação dos CISCOPAR, para a construção de estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas - 500m²; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA) - 325m²; Reforma da UBS da Vila Pioneiro para abertura da Central de Especialidades Médicas e Saúde do Trabalhador - 951,27m²; Edificação Construída				
Produto esperado:					
155	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.200,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e fiscalização do comércio e propaganda das drogas ilícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Outros Produtos				
Produto esperado:					



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
218	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Taxa de Ocupação	60.000	2.340.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Firmar convênio com Instituição de Saúde/Educação, para a administração do Hospital Regional de Toledo, com a governança dos dezesseis municípios integrantes da 20ª Região de Saúde, devendo o mesmo funcionar como um Hospital Escola, compartilhando ações de assistência e de formação em saúde; Organizar a gestão e a governança do Hospital Regional de Toledo, através de um Conselho Gestor, composto por representantes do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, da Prefeitura Municipal de Toledo, da 20ª Regional de Saúde (Secretaria Estadual de Saúde) e da Direção do Hospital; Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade, tais como leitos de UTI, de clínica cirúrgica em Ortopedia, em Cirurgia Geral, em Cirurgia Ginecológica e em Cirurgia Urológica, diminuindo o tempo de espera para cirurgias e internamentos em geral e demandas encaminhadas pela Rede de Atenção à Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários e Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.				

Produto esperado:

Total do Programa: 63.222.200,00

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
166	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Percentual	100.000	2.765.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VIGIAGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da ração canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança elétrica das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei R. Nº 47/2012; Implementar os projetos das DANTS e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária, implantação do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresas sobre os riscos de acidente de trabalho; Capacitar profissionais e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respaldados no processo de trabalho; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições empresariais e privadas; Revisar periodicamente a legislação oficial de normas originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração das entidades sindicais e a garantia do sindicato dos trabalhadores; Desenvolver estudo de viabilidade para implantação de Centro de Zoonoses no município em parceria com as universidades, para prevenir e evitar a ocorrência de doenças pelo contato da população de animais domésticos (cães, gatos, etc.) e de animais silvícolas (pombos, periquitos, pardos, mosquitos, etc.); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAS1 - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				

Produto esperado:



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
157	Atividade	ações de vigilância epidemiológica	Percentual	100,000	2.633.400,00
Função:	10 - SAÚDE	<p>Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</p> <p>Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar, sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar - Sistema de Informação de Mortalidade- SIM), monitor os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (do Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacent; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas através dos sistemas de informação; Fomentar orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tomando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de valores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya. Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Ajuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, identificando campanhas e ações de vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.</p>			
Produto esperado:					

Total do Programa: 5.399.000,00

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	217.600,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	<p>Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</p> <p>Elaborar e condicionar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; Realizar o Plano Diretor Rural; estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa, e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções; Atender com previdência social servidores, não efetivos, da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da (CAST) Caixa de assistência dos servidores públicos municipais de Toledo.</p>			
Produto esperado:					

Total do Programa: 741.800,00

ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	Atividade	atividades de promoção da produção agropecuária	Outras Unidades e Medidas	0,000	741.800,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	<p>Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</p> <p>Coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar os trabalhos das associações: AAVOPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLEDO e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da prefeitura; Apoiar com assistência técnica equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAI; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização de EXPOTOLEDO; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades; quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal. Realizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho, conforme Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960 do Presidente Juscelino Kubitschek.</p>			
Produto esperado:					



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	APOIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, BOVINOCULTURA E OVINOCAPRINOCULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	160.300,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Aquisição de semente para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Aquisição de nitrogênio líquido para manutenção dos botijões de semente; Aquisição e cessão de uso de equipamentos para as associações de aves, pecuária leiteira e ovinocaprinopecuária; Orientar quanto ao destino das carcaças dos animais mortos; Desenvolver um programa de apoio à melhoria dos entornos das salas de amamentação das vacas leiteiras; com fornecimento de cascalho; Apoiar a criação de um condomínio para a criação de bezerros com potencial genético para a produção leiteira.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
161	Atividade	FOMENTO A PISCICULTURA	Horas Máquina	1,340,000	198.800,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Apoiar a piscicultura com a construção, recuperação e manutenção de tanques escavados, com execução de serviços com maquinários (tratores, escavadeira e caminhão) através de concessão de horas-máquina; Apoiar a implantação de frigoríficos para o abate de pescados com Inspeção Municipal, Estadual e Federal; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor à cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, universidades e entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas à atividade pesqueira; Apoiar a ATOAQUI na promoção de cursos que qualifiquem os produtores de peixes; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes à produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
162	Atividade	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Produtores	100,000	44.600,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo insumos para os produtores com maior fragilidade econômica; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo e doação de sementes; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar a fruticultura, incentivando a formação de pomares caseiros rurais, bem como a manutenção do pomar experimental; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Apoiar o programa municipal de conservação de solo e água através de concessão de horas-máquina e implementar o programa municipal de controle de formigas contêineras; Implantar o programa "Indústria do Campo".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
163	Atividade	SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES	Atendimentos	500,000	400,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:		Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor por meio de certificação participativa; Desenvolver a marca "Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Penalizar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município; Orientar o assessor técnico às cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando, particularmente, os serviços de alimentos, carne e leite; Realizar cursos de capacitação para produtores rurais, visando a valorização da cadeia produtiva da piscicultura, articulado com (CEBRAC) Grupo de Estudos, Meio de Acesso para UNICEST, PAA e outros programas municipais; Realizar cursos de capacitação para produtores rurais e associações de produtores, a nível local, visando maior escoamento dos produtores rurais, potenciais escasso; Meio de Acesso para UNICEST, PAA e outros programas municipais; Manter e ampliar o apoio às cadeias produtivas ENATER-PR; Articular com a COPEL a troca de padrões metodológicos para infâncias nas Comunidades Interessadas incentivando a agroindústria e a agregação de valor nos produtos agropecuários promovendo e estimulando o agronegócio no município de Toledo.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
168	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	Horas Máquina	2,100,000	439.100,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc., nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiros, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades.			
Produto esperado:		Outros Produtos			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
215	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA	Metros Quadrados	100.000	1.000.000
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuario de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014.			
Produto esperado:		Terrenos/Lotes Adquiridos			

Total do Programa: 1.801.600,00

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	238.000	10.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Executar Serviços de Proteção Social Especial para Idosos: Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, executados no CREAS I e CREAS II e Unidades de Atendimento a ser implantada (Centro Dia para Idosos); Realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, ferro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede elétrica, hidráulica, destetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, patios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NBS SUAS/IRH e demais legislações pertinentes; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Fomentar capacitação dos profissionais que atuam com pessoas idosas; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:		Idosos Atendidos			

165	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	30.000	233.900,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos mediante Termo de Fomento com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.			
Produto esperado:		Idosos Atendidos			

166	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	30.000	60,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CNDI, tendo como base legal a Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 39 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividades - ECA/FMDOCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	831.000	625.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implantar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus, Unidade de Atendimento e Ilha de Proteção para Adolescentes), garantindo a inclusão social dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com serviços de atenção médica, psicológica, jurídica, pedagógica, profissional, de orientação, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestiário, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAAS para orientação dos Serviços, NOBPH/SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
171	Projeto - ECA/FMDOCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	100.000	102.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Executar reformas e melhorias no CREAS I - 100m²; Construir nova sede para a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I - 100m²; Melhorar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
172	Atividades - ECA/FMDOCA	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA	Pessoas Atendidas	400.000	46.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Confinar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apração de alto infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; Executar Serviços de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar campanhas visando o combate à violência contra crianças e adolescentes; Executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência, Programa Liberdade Cidadã e Programa Crescer em Família.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
				Total do Programa:	773.700,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividades - ECA/FMDCA	ATENÇÃO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	1.320.000	980.400,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 249 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUBSRH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Tipologia Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins. Som o atendimento prioritário, conforme especificada na Resolução 01/2013 do CNAAS, que estipula o encaminhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o encaminhamento federal para este tipo de serviço. Contudo, em atendimento às demandas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em cumprimento de medidas socioeducativas em situação de risco, egressos de medidas de proteção do ECA, e situações de risco, em situação de acolhimento, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egressos de medidas de proteção do ECA, e situações de risco, em situação de vulnerabilidade, que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Promover ações para acesso dos adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Manter auxílio financeiro a estudantes, conforme Lei R/03/2017 - Fbnir Toledo e Lei R 04/2017 - Projovem Adolescente; Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos Centros da Juventude; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
174	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	1.800.000	1.109.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 249 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Metros Quadrados	100.000	357.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 249 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes e novas Unidades a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída				
Produto esperado:	Edificação Construída				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
176	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.500.000	656.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede não governamental registrada no CNIDCA para o atendimento de Crianças e Adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de reordenamento da rede de Serviços Socioassistenciais; A redução das situações de vulnerabilidade e risco social, cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações e legislação que regulam a execução dos Serviços; Articulação com a rede socioassistencial; Cumprimento dos Planos de Providência elaborados pelo Município de Toledo; Monitoramento e avaliação da SUAS; Conforme critérios definidos pela "Campanha Legal (Tributos à Cidadania)"; Pessoas Atendidas				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

177	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	Cursos e Campanhas	10.000	34.800,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes; Campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; e campanha "Tributo à Cidadania - Pacto pelo Futuro"; Executar programas, projetos e ações de combate ao trabalho infantil; Fomentar capacitações para os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos; Garantir o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 3.137.300,00

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	100.000	357.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m²; Construção de casa de passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

179	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	200.000	20,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de termos de 2014 e suas alterações com a SUAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Table with columns: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor. Includes subfunction 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA and detailed description of social protection services.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 623.020,00

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Table with columns: Código, Tipo, Nome da ação, Unidade de Medida, Meta quantitativa, Valor. Includes subfunction 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA and detailed description of basic social protection services.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 1.965.300,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 49

Programa: 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	Pessoas	1.061,000	30,000
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Subtítulo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <p>Executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência, Na Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas" a ser realizado nos CERTIs e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, realizado nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social e assistência social e ações pontuais, visando atender às demandas das famílias e indivíduos que não conseguem acessar os serviços de proteção social oferecidos pelo município. Na Proteção Social Especial, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Idosas e suas famílias, realizado através dos CREAS e CREAMS, para contribuir com o cumprimento, com perfis violadores de direitos no contexto intrafamiliar, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CMAS para Orientação do Serviço, detando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RHSUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com violências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos; Doar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Aquisição de materiais, permanentes e reformar para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.</p> <p>Produto esperado: Pessoas Atendidas</p>			

184	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	210,000	477,200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Subtítulo: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <p>Confinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Comunicar a rede socioassistencial não governamental do Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SUAS FAMÍLIAS e SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manual/Cadernos Técnicos do MDS e CMAS para Orientação do Serviço; NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência da Rede de Prestação Continuada; pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com violências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Pessoas Afetadas</p> <p>Produto esperado: Pessoas Afetadas</p>			

				Total do Programa:	477,230,00
--	--	--	--	--------------------	------------

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 50

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	420.000	492.900,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover a atenção às mulheres em situação de violência; Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência; Manter o Projeto Patrulha Maria da Penha em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação; Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher; Desenvolver o Projeto Emancipar - aluguel social e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência; Desenvolver e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher; Priorizar mulheres em situação de violência, e/ou que são arribo de família nos programas de habitação social; Desenvolver os projetos "Mulher mais Segura", "Paz para Todos", "Viabilizar parcerias através dos projetos que articulam políticas de segurança com ações sociais, priorizam a prevenção e buscam aliviar as causas que levam à violência; Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; Dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos, etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza; Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher, para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações; Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades destinadas à geração de trabalho e renda; Articular com outros órgãos para a promoção de cursos de formação profissionalizante a fim de ampliar as possibilidades de participação no mercado de trabalho; Viabilizar o projeto C.H.A. das mulheres com vistas a promover o conhecimento, desenvolver habilidades e despertar. Atitudes que gerem qualidade de vida das mulheres e suas famílias; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Promover o desenvolvimento de estratégias que visem à saúde da mulher, como parto humanizado, parto natural, acompanhamento na gestação e garantia do atendimento pré-natal visando à redução da mortalidade materna e infantil, em parceria com a Secretaria da Saúde; Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas; Organizar e promover eventos, organizações nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres; Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade; Incentivar o respeito à diversidade; Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal; Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais; Aular para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integrada, física, mental e emocional; Promover e apoiar ações de combate ao tabaco e incentivar campanhas de não fumar, inclusive no Outubro Rosa; Realizar o Conselho de Políticas para Mulheres Conselho de Políticas para Mulheres em parceria com o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres; Promover o encontro entre as organizações da sociedade civil, organizações comunitárias, acadêmicas, científicas, esportivas e outras eventos reunindo mulheres; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

Total do Programa: 492.900,00

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
187	Projeto	MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros Quadrados	70.000.000	4.271.100,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Pavimentação asfáltica: Fazenda Monte Sion - 0,60 km; PR 565 à Chaparral - 7,00 km; Dez de Maio à Dois Irmãos - 5,30 km; Boa Vista à PR 182 (recapite) - 2,30 km; Boa Vista (Sítio Vagalume) à PR 182 - 0,85 km; Estrada da PCH São Francisco - 1,00 km; OT 512 e OT 305; Realizar o recapetimento asfáltico nas estradas rurais OT-106, além de pontos das OT-312 e OT-301, Vila Nova a dois Marcos, sendo feita a restauração e recapetagem de 11 km; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo; Execução de emissários de galerias de águas pluviais em propriedades rurais. Pavimentação de Vias				
Produto esperado:					
188	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS	Metros Quadrados	500.000.000	5.052.523,71
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, ripa-buraco e serviços de patrulha - 350 Km; Estradas São Luiz do Oeste, Bom Princípio, Vista Alegre, Xaxim, Concórdia do Oeste, Vila Nova, Vila Iorirana, Novo Sarandi, Linha Creffli, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Florinda, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outras.				
Produto esperado:					



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 51

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	Pontes e Bueiros	4.000	238.800,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Comin - Sanga Laje - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sanga Macaco - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopez - uma unidade; Vila Nova - Sanga 18 de Abril - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
190	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Metros Quadrados	65.400.000	102.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Adequação e readequação de estradas: Vila Ipiranga - 1,20 km (7.200m²); Dois Irmãos - 1,70 km (10.200m²); Novo Sarandi - 2,40 km (14.400m²); Fazenda Branca - 1,70 km (10.200m²); Vila Nova - 2,00 km (12.000m²); São Luiz do Oeste - 2,90 km (17.400m²); Boa Vista - 2,30 km (13.800m²); Linha Bokko - 10,00 km (60.000m²); Linha Mandarina - 19,70 km (118.200m²); Fazenda Heblöste/Chaparral - 6,50 km (39.000m²); Ouro Preto - 1,5 km (9.000m²); TOTAL: 346.800,00 m².				
Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinais				

Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	1.000	1.500,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarina - 1 unidade, Condição do Oeste - 1 unidade, Dois Irmãos - 1 unidade e Linha Acaray - 1 unidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
192	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	1.000	20.400,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
Descrição:	Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as comunidades do interior do município de Toledo, com água potável nos seguintes locais: Linha Mandarina - 1 unidade, Linha União - 1 unidade e Dois Irmãos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
193	Atividade	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sistema Abastecimento de Água	1.000	20.400,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:	Realizar a manutenção dos sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico; Coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 42.300,00

Total do Programa: 9.664.423,71



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Programa: 47 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
194	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Câmeras de Vídeo Monitoram	45.000	6.957.100,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 181 - POLICAMENTO			
Descrição:	Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal; Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo); Melhorar e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; Promover a cultura da paz, respeito e tolerância por meio do combate à violência e ao bullying nas escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários; e ao mesmo tempo guardando o patrimônio; Nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; Auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; Prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; Prestar serviços de segurança em eventos do Município; Atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; Viabilizar a implantação de módulo móvel da Guarda Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Manter o cani da Guarda Municipal, dotando-o de infraestrutura e material necessário; Exercer outras atividades pertinentes à segurança; Manter e ampliar Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Manter as atividades da Patrulha Maria da Penha melhorando sua estrutura de trabalho; Preparar os servidores da Guarda Municipal para "uso de arma de fogo", obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal e oferecendo, conforme legislação, cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito); Fazer revisão e adequação do regimento disciplinar para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes antibalísticos, tonfas, armas de fogo e armas não letais), bem como a aquisição de munição para armas letais, de cartuchos para armas não letais e de viaturas, visando maior segurança para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAS1 - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				

Produto esperado:

Total do Programa: 6.957.100,00

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Pontos de Ônibus	70.000	2.932.700,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar o sistema de transporte coletivo; Liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, e aos deficientes, conforme legislação; Executar outras atividades correlatas; Implementar as atividades do EstaR - Estacionamento Regulamentado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAS1 - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aprofundar as intervenções e adequações no trânsito de pedestres e veículos, a partir de estudos permanentes de engenharia de tráfego, a fim de aumentar a segurança e melhorar a trafegabilidade.				

Produto esperado:

196	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	15.000	368.900,00
-----	---------	---	------------------	--------	------------

Função:

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano - 1,100m²; Construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro 60m²; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado:

Outros Produtos



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Usuários	65.000.000	200.100,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Proporcionar a população toledana, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela redução dos custos com o transporte coletivo; Facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte com a reimplantação do programa "Copedalando, que visa o empréstimo de bicicletas para a população.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
198	Atividade	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	70.000.000	1.517.200,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos; Executar e retirar lombadas e quebra-moedas; Colocação de redutores de velocidade; Contratar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Implantar radares e detectores de avanço de sinal; Criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais e idosos; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
199	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Palestras e Campanhas	140.000	1.972.935,04
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Exercer o controle direto ou indireto do sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para o controle de tráfego e atendimento a população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; Manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; Realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; Definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escola de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de pronominares dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; Viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito com sede no Parque Fiel Azeu; Realizar o monitoramento nos comitês de concessões referentes aos serviços de transporte público; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de tráfego de veículos; Realizar melhorias na central de processamento de infrações, visando melhor atender a população e melhorar a organização e armazenamento de documentos referentes ao trânsito.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 6.991.835,04



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021



Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - ECA/FMDCA	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Metros Quadrados	100.000	255.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Ampliar e complementar o Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no Jardim Coopagro, com cobertura e aquecimento da piscina e fechamento da quadra de esportes e do anfiteatro - 500m²; Realizar reformas Centro da Juventude Márcio Bonifadei - 100m².			
Produto esperado:		Obra Concluída/Ampliada			
201	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ADOLESCENTES	Pessoas	926.000	1.663.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens; Expandir os programas de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.			
Produto esperado:		Adolescentes Atendidos			

202	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE	Pessoas	540.000	170.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 2.109.000,00

Programa: 50 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Quantidade de Procedimentos	188.100.000	19.751.657,91
Função:	11 - TRABALHO				
Descrição:		Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico, auxílio-funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social, se os mesmos optarem pelos serviços da CAST.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

Total do Programa: 19.751.657,91



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 55

Programa: 51 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
204	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50.000	1.000.000
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo - 200m².				
Produto esperado:	Edificação Construída				
205	Projeto	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Unidade	1.000	600.000
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Aquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos: viaturas leves e pesadas e diversos equipamentos de APH, BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE.				
Produto esperado:	Veículos				

Total do Programa: 1.600.000

Programa: 52 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
206	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Visoria e Análise	5.719.000	467.378,08
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhor nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 467.378,08

Programa: 53 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
207	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.128.000	87.721.962,41
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões.				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				

Total do Programa: 87.721.962,41

208	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDO/PROV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 87.781.962,41



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 56

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
209	Operação Especial 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Descrição: Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis. Produto esperado: Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	2.216.518,06
210	Operação Especial 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Descrição: Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis. Produto esperado: Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	18.200,00
211	Operação Especial 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Descrição: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis. Produto esperado: Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	71.709,26
212	Operação Especial 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Descrição: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis. Produto esperado: Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	521,92
213	Operação Especial 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS Descrição: Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo. Produto esperado: Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	21.945.474,16
214	Operação Especial 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Descrição: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis. Produto esperado: Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	150,00
Total do Programa:			24.252.573,40
Total da Unidade:			633.803.307,65
Total do Órgão:			633.803.307,65



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 161

Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2021

Página: 57



Total Gerni: 633.803.207,65



DECRETO Nº 919, de 11 de setembro de 2020

Altera o Decreto nº 305/2018, que outorgou permissão de uso de espaços do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”, integrante do patrimônio público municipal de Toledo, a empresas de transportes coletivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido nos artigos 2º e 5º do Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Toledo, homologado pelo Decreto nº 187/2006, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 155/2009, 165/2009 e 760/2012;

considerando que o Terminal Rodoviário de Toledo detém espaço para acomodação de novas empresas que objetivarem lá se estabelecer, configurando, assim, a desnecessidade de realização de procedimento licitatório;

considerando o contido no Pedido de Providência nº 055/2020, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 305, de 2 de abril de 2018, que outorgou permissão de uso de espaços do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”, integrante do patrimônio público municipal de Toledo, a empresas de transportes coletivos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – à **M. EBRESS PASSAGENS M.E**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.518/0001-85, a Agência nº 10, com 15,63 m² (quinze metros e sessenta e três decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar ao Município o valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 163

DECRETO Nº 920, de 11 de setembro de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 283.963,38 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.003 - 13.392.0015.2-061 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT E OUTRASR\$ 283.963,38
4021 1031 1031 / 99 / 99 / 6 / 18 Ações Emerg destin Setor Cultural - Lei Fed 14.017/2020 (COVID-19).....R\$ 283.963,38

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 283.963,38

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado a transferência de recursos financeiros provenientes da fonte 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19), no valor de R\$ 283.963,38 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO Nº 12

O Sr. Willian Muriel Voss, responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020,

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

FRANCIELE MENDES DE OLIVEIRA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo no período de **14 a 18 de setembro de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;



d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

As declarações elencadas ao item I desta Convocação estão disponibilizadas ao site oficial da Prefeitura de Toledo-PR, adentrado à opção “concursos”, para prévia impressão e devido preenchimento, por parte do(a) candidato(a) convocado(a)

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020

WILLIAN MURIEL VOSS

Resp. Secretária de Recursos Humanos
Portaria nº 350/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 34

O Sr. Willian Muriel Voss, responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

SIMONE STELLA PERONI

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de setembro de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS

Resp. Secretária de Recursos Humanos
Portaria nº 350/2020



PORTARIA SRH N.º 3050, de 4 de setembro de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 706/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, a fim de acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 4/09/2020, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 5/09/2020, às 3h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 3051, de 8 de setembro de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando os Pedidos de Providências n.ºs 138 e 140/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 166

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 9/09/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00
2 VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
3 JAIR ERCEGO	MOTORISTA I	787.416.109-20	862201	0,5	90,00
4 CLAUDELIR JOSE BARBOSA	MOTORISTA I	508.468.849-68	712771	0,5	90,00
5 MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	036.105.749-09	862231	0,5	90,00
6 ADRIANO LUIZ LOEBENS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	024.294.689-56	747181	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 3052, de 8 de setembro de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando os Pedidos de Providências nºs 138 e 140/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 11/09/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
----------	--------------	-----	-----------	-------------------	-------------------------



1	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00
2	VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
3	JAIR ERCEGO	MOTORISTA I	787.416.109-20	862201	0,5	90,00
4	CLAUDELIR JOSE BARBOSA	MOTORISTA I	508.468.849-68	712771	0,5	90,00
5	MARCOS APARECIDO DE ARAÚJO	MOTORISTA I	036.105.749-09	862231	0,5	90,00
6	ADRIANO LUIZ LOEBENS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	024.294.689-56	747181	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 3053, de 9 de setembro de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005, considerando o Pedido de Providências nº 707/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 10/09/2020, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/09/2020, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 GILSO JOSE GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	0,5	90,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 168

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA SRH Nº 3054, de 9 de setembro de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005, considerando o Pedido de Providências nº 710/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Londrina/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 11/09/2020, às 1h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 11/09/2020, às 14h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2020



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviço para instalação e configuração de câmeras de monitoramento em escolas municipais e CMEIs, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que: Para os itens 004 e 008 do Lote 001, houveram alterações no anexo I do edital, bem como no Termo de Referência. Tais alterações estão disponíveis no Portal da Transparência do Município. Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21 DE SETEMBRO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21 DE SETEMBRO DE 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 21 DE SETEMBRO DE 2020. Município de Toledo-PR, em 11 de setembro de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 0617/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento para ser utilizado no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) e nas Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Contrato firmado em 11 de setembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 080/2020.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 036/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Daiane Aline Jank Zibetti, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Adequação do Sistema de Prevenção de Incêndio do Almoarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 2339, Lote nº 90, Quadra nº 43, Centro, Toledo-PR**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 92.779,88** (noventa e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- A empresa **SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 98.706,58** (noventa e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com o estabelecido na Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 11 de setembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § primeiro do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será excepcionalmente transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>), cumprindo o Decreto nº 843/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A transmissão será no **dia 17 de setembro de 2020, às 14h00**, e objetiva a apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2021.

As propostas relativas à Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2021 deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço: planejamento.juliana@toledo.pr.gov.br ou, através de protocolo até o horário de início da audiência.

A participação on-line, para dúvidas em relação às propostas da Lei Orçamentária do Município de Toledo do exercício de 2021, poderá ser feita pelo e-mail acima mencionado ou, ainda pelo *chat* do Canal do Youtube.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 171

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 28/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN7384	116100E008173874	04/09/2020	65300
APT3674	116100E008173878	06/09/2020	59670
AQX2955	116100E008173871	04/09/2020	65300
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 19/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQN7A10	116100E009062530	28/08/2020	60501
AYH0302	116100E009062525	26/08/2020	57380
HGV3A17	116100E009062527	28/08/2020	57200
ONZ2680	116100E009062529	28/08/2020	60502
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 22/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL5010	116100E009062554	30/08/2020	65300
ALT6014	116100E008175428	30/08/2020	54521
ANK3E95	116100E008107036	23/08/2020	65300
AWN1F23	116100E008292146	23/08/2020	60502
AWN1F23	116100E008292143	27/08/2020	60502
AWN1F23	116100E008292140	27/08/2020	60502
AWN1F23	116100E008292144	27/08/2020	60502
AWN1F23	116100E008292139	27/08/2020	60502
AWN1F23	116100E008292142	27/08/2020	61810
AWN1F23	116100E008292141	27/08/2020	60502
AWN1F23	116100E008292145	27/08/2020	61810
CWK0392	116100E007851682	30/08/2020	60501
DFM6468	116100E007851681	30/08/2020	54600
DYI1D90	116100E008175727	30/08/2020	56222
LZD1830	116100E007854138	27/08/2020	65300
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 26/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2297	279270T000129327	01/09/2020	51852
AAJ9091	279270T000135328	03/09/2020	59910
AAK4821	279270T000132343	28/08/2020	72340
AAQ1918	279270T000127297	04/09/2020	54870
AAP5360	279270T000132341	28/08/2020	72340
AAP5360	279270T000132350	28/08/2020	72340
AAP5H87	279270T000129334	01/09/2020	55411
AAQ3G83	279270T000132347	28/08/2020	72340



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 172

ABV2305	279270T000127284	29/08/2020	55680
ABV7061	279270T000127292	02/09/2020	51851
ACC7773	279270T000137256	04/09/2020	76251
ACQ6363	279270T000129347	01/09/2020	57200
ACR0568	279270T000132371	01/09/2020	60412
ACS0895	279270T000129322	31/08/2020	51851
ACY4596	279270T000101429	26/08/2020	55414
ADA5600	279270T000131386	04/09/2020	51851
ADC0324	279270T000103814	03/09/2020	51851
ADF2111	279270T000136339	01/09/2020	51851
ADU8484	279270T000137239	31/08/2020	51851
AEB9230	279270T000129344	01/09/2020	57200
AEQ8312	279270T000131366	30/08/2020	51851
AEY8344	279270T000131355	28/08/2020	72340
AFE1248	279270T000131376	30/08/2020	51851
AFE1248	279270T000131377	30/08/2020	65300
AFQ5078	279270T000136324	31/08/2020	55411
AFT6401	279270T000132358	30/08/2020	72340
AFX2D71	279270T000125820	01/09/2020	51851
AGE4477	279270T000132357	30/08/2020	51851
AHF5758	279270T000101431	02/09/2020	55411
AHK3D66	279270T000127282	29/08/2020	72340
ALI2084	279270T000137243	31/08/2020	51851
AIQ1B44	279270T000126343	04/09/2020	76332
AIQ3B65	279270T000131347	28/08/2020	55411
AIR2271	279270T000131379	30/08/2020	76331
AJA4564	279270T000137248	02/09/2020	72340
AJP1D27	279270T000129325	31/08/2020	51930
AJV1531	279270T000096080	02/09/2020	61220
AJZ6I58	279270T000103806	02/09/2020	76331
AKF7287	279270T000132375	01/09/2020	51851
AKG1B99	279270T000131357	30/08/2020	51852
AKJ3910	116100E008173931	02/09/2020	60501
AKJ3910	279270T000125830	03/09/2020	76331
AKJ4045	279270T000128391	03/09/2020	57380
AKJ5816	279270T000128384	02/09/2020	55411
AKJ8J22	279270T000138157	28/08/2020	73662
AKK0971	279270T000127293	02/09/2020	51851
ALN7657	279270T000129348	01/09/2020	57200
ALU5F02	279270T000136340	01/09/2020	51851
AMK2266	279270T000135320	02/09/2020	51851
AMQ5411	279270T000125817	01/09/2020	58191
AMV9991	279270T000103803	01/09/2020	51851
AMY5992	279270T000129357	03/09/2020	51851
ANA3710	279270T000131370	30/08/2020	51930
ANP7H19	279270T000103802	31/08/2020	54521
AOA6278	279270T000128369	01/09/2020	57200
AQJ7376	279270T000132346	28/08/2020	58780
AOL9517	279270T000128393	03/09/2020	58194
AOU0412	279270T000131382	30/08/2020	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 173

APB6261	279270T000128385	02/09/2020	55411
APL6671	279270T000125805	28/08/2020	76331
APM0J25	279270T000131373	30/08/2020	58191
APN0F08	279270T000127300	04/09/2020	51851
APO3035	279270T000128376	02/09/2020	51851
APR4429	116100E008083830	30/08/2020	65300
APS7121	279270T000136319	28/08/2020	72340
AQC9975	279270T000137236	29/08/2020	65640
AQG0700	279270T000129336	01/09/2020	55411
AQI4C11	279270T000132364	30/08/2020	65300
AQL7420	279270T000132352	28/08/2020	51851
AQT1987	279270T000135321	02/09/2020	51851
ARO6G22	279270T000131351	28/08/2020	55411
ARP5625	279270T000129323	31/08/2020	57200
ART9G64	279270T000095125	29/08/2020	55412
ARU5472	279270T000128378	02/09/2020	51851
ARV3A93	279270T000137249	02/09/2020	72340
ARV8799	279270T000125821	01/09/2020	55411
ARZ7076	279270T000125819	01/09/2020	76251
ASB4044	279270T000129349	01/09/2020	57200
ASC0C51	279270T000137244	31/08/2020	60681
ASC2682	279270T000125823	02/09/2020	76331
ASC4B25	279270T000128394	03/09/2020	55411
ASD0367	279270T000131356	28/08/2020	58350
ASF8117	279270T000125825	02/09/2020	76331
ASL5906	279270T000127283	29/08/2020	51851
ASM6G73	279270T000129332	01/09/2020	76331
ASS0235	279270T000126338	04/09/2020	51851
ASS1133	279270T000131380	30/08/2020	65300
AST1230	279270T000126337	03/09/2020	72340
ASU1B85	279270T000135316	01/09/2020	55411
ASV2633	279270T000136320	28/08/2020	72340
ASV7517	279270T000129350	02/09/2020	51852
ASW0F06	279270T000132367	31/08/2020	60501
ATA2963	279270T000126339	04/09/2020	51851
ATJ9367	279270T000137251	03/09/2020	60412
ATK8H06	279270T000131375	30/08/2020	72340
ATL4356	279270T000129339	01/09/2020	58511
ATV3582	279270T000125806	29/08/2020	51851
ATW6B64	279270T000129354	02/09/2020	76331
ATX8G60	279270T000103813	03/09/2020	76331
AUJ5100	279270T000128387	02/09/2020	55411
AUK8964	279270T000137237	29/08/2020	55411
AUK8964	279270T000125810	29/08/2020	55411
AUO2800	279270T000129340	01/09/2020	57200
AUO9B03	279270T000125828	02/09/2020	76331
AUP0359	279270T000126334	31/08/2020	51851
AUR0814	279270T000137254	04/09/2020	76331
AUW5E39	279270T000136322	29/08/2020	76332
AUY4947	279270T000129342	01/09/2020	57200



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 174

AVA2972	279270T000131378	30/08/2020	72340
AVD3250	279270T000136318	28/08/2020	72340
AVE4119	279270T000126331	31/08/2020	51852
AVI4487	279270T000128373	01/09/2020	57200
AVN1452	279270T000095126	31/08/2020	73662
AVQ0163	279270T000126351	04/09/2020	51851
AVU8908	279270T000131348	28/08/2020	60412
AWA2181	279270T000131381	30/08/2020	72340
AWB4A70	279270T000129341	01/09/2020	57200
AWC9481	279270T000136334	31/08/2020	51851
AWG0753	279270T000125808	29/08/2020	51851
AWI1670	279270T000135330	03/09/2020	55090
AWI4H83	279270T000137240	31/08/2020	51851
AWI6D00	279270T000132351	28/08/2020	55500
AWP7E23	279270T000136336	01/09/2020	60501
AWT4673	279270T000125815	31/08/2020	76331
AWV7682	279270T000129338	01/09/2020	55411
AWW4919	279270T000127285	02/09/2020	55411
AWW6409	279270T000128399	03/09/2020	51930
AXC7434	279270T000136331	31/08/2020	76332
AXC7434	279270T000136332	31/08/2020	51851
AXC7434	279270T000126333	31/08/2020	76331
AXD8243	279270T000128396	03/09/2020	55411
AXF1F31	279270T000101430	02/09/2020	55411
AXI1160	279270T000135323	02/09/2020	51851
AXJ7178	279270T000132340	28/08/2020	65300
AXL1349	279270T000126330	31/08/2020	51851
AXM8004	279270T000128370	01/09/2020	57200
AXM9244	279270T000135327	03/09/2020	51851
AXP5266	279270T000127296	02/09/2020	76331
AXQ2782	279270T000131349	28/08/2020	55411
AXS7F76	279270T000127301	04/09/2020	76332
AXT1A72	279270T000129346	01/09/2020	57200
AXT5F79	279270T000097066	01/09/2020	76332
AXU2473	279270T000131387	04/09/2020	76332
AYC6597	279270T000132359	30/08/2020	72340
AYF8273	279270T000097064	26/08/2020	73662
AYM1162	279270T000135314	01/09/2020	55411
AYN5F64	279270T000126342	04/09/2020	76332
AYR7271	279270T000126336	03/09/2020	72340
AYR9709	279270T000136316	28/08/2020	72340
AYY2I33	279270T000135331	03/09/2020	76332
AYY7H21	279270T000125832	03/09/2020	76331
AZA5708	279270T000126344	04/09/2020	76331
AZC3024	279270T000125826	02/09/2020	76331
AZE5181	279270T000103809	03/09/2020	51851
AZJ2204	279270T000103808	02/09/2020	76331
AZK4973	279270T000136329	31/08/2020	60501
AZN7E52	279270T000127286	02/09/2020	55411
AZP9686	279270T000135322	02/09/2020	76332



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 175

AZU7832	279270T000129343	01/09/2020	57200
AZW7558	279270T000129318	31/08/2020	76251
AZZ2359	279270T000127305	04/09/2020	51851
BAC2946	279270T000103801	31/08/2020	76331
BAC6871	279270T000129321	31/08/2020	51851
BAE3165	279270T000125811	29/08/2020	55411
BAF1511	279270T000125827	02/09/2020	76331
BAH8912	279270T000126345	04/09/2020	76331
BAK2826	279270T000137250	02/09/2020	72340
BAK5130	279270T000125829	03/09/2020	76331
BAN4259	279270T000136326	31/08/2020	51851
BAN8A81	279270T000131352	28/08/2020	55411
BAO2074	279270T000126349	04/09/2020	51851
BAP4226	279270T000125818	01/09/2020	55417
BAQ7048	279270T000128383	02/09/2020	55411
BAS8144	279270T000135317	01/09/2020	76331
BAX2F44	279270T000125809	29/08/2020	55411
BAZ1586	279270T000127304	04/09/2020	60501
BBA5827	279270T000095127	31/08/2020	73662
BBC6566	279270T000129337	01/09/2020	55411
BBC7400	279270T000095128	02/09/2020	73662
BBF2C17	279270T000125807	29/08/2020	51851
BBI7415	279270T000127303	04/09/2020	51851
BBJ4A13	279270T000137242	31/08/2020	51851
BBN1316	279270T000126347	04/09/2020	76332
BBN1773	279270T000136333	31/08/2020	76332
BBO0456	279270T000132342	28/08/2020	72340
BBQ2516	279270T000125824	02/09/2020	76251
BCA4173	279270T000125836	04/09/2020	76331
BCE9598	279270T000132362	30/08/2020	60412
BCG5337	279270T000131388	04/09/2020	76332
BCH5603	279270T000103804	01/09/2020	51851
BCH6897	279270T000103810	03/09/2020	60501
BCK9D18	279270T000128379	02/09/2020	76331
BCO3I00	279270T000128388	02/09/2020	55411
BCT0C57	279270T000137238	29/08/2020	76332
BCV1A84	279270T000129335	01/09/2020	55411
BCY6F29	279270T000131353	28/08/2020	55411
BCZ0B86	279270T000131372	30/08/2020	60501
BDA7A66	279270T000128380	02/09/2020	51851
BDC1A46	279270T000126332	31/08/2020	60412
BDC7A35	279270T000136337	01/09/2020	76332
BDJ3I25	279270T000131346	28/08/2020	55411
BDJ8A05	279270T000136321	29/08/2020	76332
BDS2I32	279270T000125813	31/08/2020	55417
BDV2G47	279270T000135319	02/09/2020	76332
BEB1D95	279270T000128395	03/09/2020	55411
BEC8700	279270T000125835	04/09/2020	51851
BEF5G28	279270T000128381	02/09/2020	54870
BEL2690	279270T000129328	01/09/2020	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 176

BEP0904	279270T000095123	29/08/2020	51851
BFE5388	279270T000137245	31/08/2020	57200
BKO6706	279270T000137246	02/09/2020	60412
BLS6G55	279270T000129329	01/09/2020	51851
BNL3D03	279270T000127280	29/08/2020	57380
BYD9325	279270T000131358	30/08/2020	51851
CHF4773	279270T000125833	04/09/2020	55417
CIY0046	279270T000103805	02/09/2020	76331
CLR8115	279270T000126348	04/09/2020	76332
COH9416	279270T000127287	02/09/2020	76331
CSZ4E49	279270T000129345	01/09/2020	57200
CTR3000	279270T000131371	30/08/2020	72340
CYM8780	279270T000131359	30/08/2020	51851
DAE5288	279270T000127299	04/09/2020	51851
DEC7975	279270T000103800	28/08/2020	76331
DHY2594	279270T000128371	01/09/2020	57200
DJC7677	279270T000129324	31/08/2020	57200
DMH3184	279270T000127289	02/09/2020	51851
DNQ2682	279270T000127281	29/08/2020	65300
DRE2F07	279270T000132372	01/09/2020	51851
DTE3E32	279270T000103811	03/09/2020	55680
DTE3E32	279270T000128397	03/09/2020	54870
DUX5A31	279270T000138158	28/08/2020	76332
DWR4583	279270T000135324	03/09/2020	51851
EAE0656	279270T000135329	03/09/2020	73662
EBB0775	279270T000129320	31/08/2020	51851
EBE6250	279270T000131385	04/09/2020	51851
EBE6250	279270T000131384	04/09/2020	76332
EDH7C53	279270T000125834	04/09/2020	51851
EKR3893	279270T000103812	03/09/2020	51851
ELZ7904	279270T000135325	03/09/2020	51851
ENB7710	279270T000125816	31/08/2020	55411
EPM6874	279270T000127290	02/09/2020	51851
EPY1078	279270T000132361	30/08/2020	72340
EQT8J21	279270T000125814	31/08/2020	51851
ETW0161	279270T000132344	28/08/2020	72340
FEB6C44	279270T000132345	28/08/2020	72340
FER2E05	279270T000128392	03/09/2020	51851
FET4817	279270T000103807	02/09/2020	76331
FEV6F47	279270T000129355	03/09/2020	76332
FPE7014	279270T000126350	04/09/2020	76331
FPE7014	279270T000127288	02/09/2020	76331
FPN8198	279270T000131383	04/09/2020	60501
FRB8102	279270T000128382	02/09/2020	55411
FTN2E96	279270T000132365	30/08/2020	72340
FTX4910	279270T000125812	31/08/2020	76331
GLC8110	279270T000129351	02/09/2020	52311
HGK5022	279270T000131367	30/08/2020	51852
HQU3090	279270T000132363	30/08/2020	72340
HTA8391	279270T000137247	02/09/2020	73662



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 177

IGS1C56	279270T000129331	01/09/2020	76332
ILA7418	279270T000125831	03/09/2020	76331
IPO8205	279270T000095124	29/08/2020	51851
IUI0C55	279270T000136335	01/09/2020	76332
IZQ1B00	279270T000131360	30/08/2020	51930
IZQ1B00	279270T000131361	30/08/2020	51851
JEG9F44	279270T000132355	28/08/2020	72340
JTH8424	279270T000136327	31/08/2020	51851
JZA4G69	279270T000131369	30/08/2020	51930
JZH0170	279270T000128374	01/09/2020	76331
KGE6969	279270T000129353	02/09/2020	51852
KGF2163	279270T000136323	31/08/2020	51851
KLC8378	279270T000129330	01/09/2020	59910
KMQ5050	279270T000127294	02/09/2020	51851
KYD2H21	279270T000136338	01/09/2020	76332
LMD1B77	279270T000137253	03/09/2020	76332
LXZ9033	279270T000136328	31/08/2020	51851
LZS3452	279270T000129352	02/09/2020	51851
MBR5760	279270T000126346	04/09/2020	76332
MBU8C49	279270T000136341	01/09/2020	51851
MCC4548	279270T000127302	04/09/2020	60501
MCM0861	279270T000129356	03/09/2020	51851
MDJ3B24	279270T000137241	31/08/2020	51851
MEI2265	279270T000136317	28/08/2020	72340
MF11C67	279270T000125837	04/09/2020	51930
MFM7547	279270T000128390	02/09/2020	58512
MIB6680	279270T000132366	31/08/2020	51851
MIE6970	279270T000131354	28/08/2020	72340
MJ9B62	279270T000132356	29/08/2020	76332
MJR5542	279270T000132374	01/09/2020	76332
MJT8E74	279270T000132370	01/09/2020	51851
MMA9F29	279270T000127298	04/09/2020	51851
MMU2251	279270T000132369	01/09/2020	51851
MOR1984	279270T000137252	03/09/2020	51852
MPJ8526	279270T000132368	01/09/2020	51851
NBO6I05	279270T000131363	30/08/2020	51851
NBO6I05	279270T000131364	30/08/2020	51930
NJZ9720	279270T000132360	30/08/2020	72340
NMM7610	279270T000132373	01/09/2020	51851
NMM7610	279270T000136342	01/09/2020	76332
NPU7097	279270T000096079	31/08/2020	76332
NRS7434	279270T000097065	01/09/2020	76332
OAV0870	279270T000126341	04/09/2020	51851
OAV0870	279270T000126340	04/09/2020	76332
OBS8A00	279270T000136325	31/08/2020	55411
OGO3943	279270T000128375	01/09/2020	60501
OJT1400	279270T000128372	01/09/2020	57200
PHK7C76	279270T000129333	01/09/2020	55411
PRG2F80	279270T000131350	28/08/2020	55411
PXD4G12	279270T000126335	03/09/2020	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 178

QBH2A68	279270T000129319	31/08/2020	73662
QIH9540	279270T000128377	02/09/2020	55411
QOP2F37	279270T000136330	31/08/2020	76332
QUU5352	279270T000128398	03/09/2020	55500
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 27/10/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK7211	116100E009062630	05/09/2020	62700
AEH9598	116100E009062768	06/09/2020	54521
AEP6868	116100E008288344	06/09/2020	65300
AFE1248	116100E009062633	05/09/2020	62700
AFV8235	116100E009062627	05/09/2020	55500
ALS0621	116100E009062632	05/09/2020	62700
AMR1777	116100E008173883	07/09/2020	53800
ANT4888	116100E009062581	06/09/2020	57200
AOH4H02	116100E009062951	30/08/2020	70561
APD5287	279270R000042403	25/08/2020	74550
APO4I60	116100E008124717	05/09/2020	65300
ARI7017	116100E009062640	05/09/2020	62700
ASS1133	116100E009062639	05/09/2020	62700
AWL1A20	116100E009062631	05/09/2020	62700
AWM5H65	116100E009062646	05/09/2020	62700
BBL0B02	116100E009062766	06/09/2020	56143
BBW7891	116100E009062763	06/09/2020	56143
BDC4I12	279270R000042402	25/08/2020	74550
BEB4F50	116100E008124719	05/09/2020	65300
DNB6242	116100E009062765	06/09/2020	56143
EDH3371	116100E009062641	05/09/2020	62700
HKN5538	116100E009062771	07/09/2020	59670
HKN5538	116100E008173880	07/09/2020	59670
HSY7001	116100E009062638	05/09/2020	62700
HXJ0402	116100E009062628	05/09/2020	65300
IWA1C34	116100E009062767	06/09/2020	56143
KFJ4320	116100E009062642	05/09/2020	62700
KHV2D64	116100E009062764	06/09/2020	56143
MCF0284	116100E009062626	05/09/2020	55500



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 92, de 11 de setembro de 2020.

Concede férias ao servidor Sebastião da Silva Bens Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sebastião da Silva Bens Neto, Assessor de Gabinete, relativa ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2018 a 2 de janeiro de 2019, com fruição de 30 dias (trinta) dias, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 91, de 9 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de setembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 050/2020-FAPES

Toledo, 11 de agosto de 2020.

Convocação para Reunião Extraordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária Online que será realizada no dia **15 de setembro de 2020 (Terça-Feira)** às **14h00min** por videoconferência, através da plataforma digital "**Google Meet**", link: <https://meet.google.com/auw-nyqi-rcb>, conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* dos Conselhos de Administração e Fiscal, com a seguinte pauta:

- 1) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS para o ano de 2021.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Setembro de 2020

Edição nº 2.711

Página 180

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.